

# Cartórios com **VOCÊ**

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade em benefício do cidadão



Nº 29 – Ano 5 – Outubro a Dezembro de 2022 – Uma publicação da Anoreg/SP e Sinoreg/SP

## Datafolha aponta que Cartórios são a instituição mais **confiável do Brasil**

**Levantamento revela que 76% dos entrevistados estão satisfeitos com os serviços e desejam que outros documentos possam ser feitos diretamente nas unidades presentes em todos os municípios do país**

"A transformação digital potencializará a essencialidade dos Cartórios de todo o Brasil"

**Ricardo Amorim,**  
economista mais  
influyente do Brasil

"Garantia de segurança jurídica a todos e o uso da fé pública em busca da verdade"

**Luís Roberto Barroso,**  
ministro do STF





Cláudio Marçal Freire



George Takeda

# Datafolha: Cartórios são a instituição de maior confiança do país

É fato que ao se viver em sociedade passamos a ser rodeados por instituições. Segundo o sociólogo e filósofo alemão Arnold Gehlen, as instituições são qualquer conjunto de normas e regras que nos conferem segurança, orientação e, até certo ponto, liberdade para agir e tomar decisões.

No entanto, algumas instituições detêm uma capacidade de se tornar, em algumas sociedades, uma unanimidade que, para alguns, geralmente quando atingem um patamar de elevado grau de importância e de reconhecimento.

Esse é o caso dos Cartórios brasileiros, cuja nova pesquisa do Instituto Datafolha, realizada em 2022, comprova que as unidades extrajudiciais são as instituições de maior confiança do país, dentre todas as instituições públicas e privadas avaliadas.

De acordo com a pesquisa, 76% dos entrevistados estão satisfeitos com os serviços recebidos e desejam que outros documentos possam ser feitos diretamente nos Cartórios presentes em todos os municípios do país.

A pesquisa encomendada pela Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e pela Confederação de Notários e Registradores (CNR) foi realizada entre os dias 3 e 17 de maio e ouviu quase mil homens e mulheres acima de 18 anos.

O estudo aponta ainda que 72% consideram os Cartórios importantes, em razão da segurança jurídica que oferecem aos negócios pessoais e patrimoniais das pessoas. Para os entrevistados, a imagem desta atividade é caracterizada pela seriedade, honestidade, confiança e credibilidade.

Estes atributos podem ser conferidos na matéria de capa desta edição da Revista Cartórios com Você, que também traz matérias especiais sobre os 179 anos do Registro de Imóveis no Brasil, as reflexões acerca do julgamento do STF sobre a obrigatoriedade de separação de bens em casamento de pessoa maior de 70 anos, as alterações para a realização de concursos de Cartórios de olho na inclusão social, e também o trabalho dos Cartórios de Protesto na recuperação de mais de R\$ 20 bilhões para o setor bancário em apenas um ano.

Há ainda reportagens sobre eventos marcantes que envolvem notários e registradores, como um evento envolvendo os Tabelionatos de Notas na Università Sapienza di Roma, o Congresso Nacional do Registro Civil 2022, realizado em São Paulo, além do Seminário Nacional do Notariado e o XLVII Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis, ambos promovidos na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte.

Para finalizar, o leitor pode acompanhar uma matéria especial sobre o Cartório Único de São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, que leva cidadania a comunidades indígenas por meio de ações multidisciplinares. Exemplo claro de que a disseminação de atos cidadania e a constante preocupação em prestar um serviço de qualidade à sociedade são a base que faz com que os Cartórios extrajudiciais sejam considerados a instituição de maior confiança do Brasil.

Uma ótima leitura a todos.

**Cláudio Marçal Freire**

Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (SINOREG/SP)

**George Takeda**

Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (ANOREG/SP) ●

## Cartórios com Você

é uma publicação trimestral do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Sinoreg-SP) e da Associação dos Notários e Registradores de São Paulo (Anoreg-SP) voltada aos operadores do Direito e integrantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo das esferas municipais, estaduais e federal.

O Sinoreg/SP e a Anoreg/SP não se responsabilizam pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização dos editores.

## Endereços:

**Sinoreg-SP:** Largo São Francisco, 34  
8º andar – Centro – São Paulo – SP

Cep: 01005-010 – Tel. (11) 3106-6946

**Anoreg-SP:** Rua Quintino Bocaiuva, 107  
8º andar – Centro – São Paulo – SP

Cep: 01004-010 – Tel. (11) 3105-8767

## Sites:

[www.sinoregsp.org.br](http://www.sinoregsp.org.br)

[www.anoregsp.org.br](http://www.anoregsp.org.br)

## Presidentes:

Cláudio Marçal Freire

(Sinoreg-SP)

George Takeda

(Anoreg-SP)

## Coordenação/Edição:

Alexandre Lacerda Nascimento

## Redação:

Alan Marcos Oliveira, Ana Farah,  
Daniel Lobo, Frederico Guimarães  
e Vinicius Oka

## Projeto Gráfico e editoração:

MW2 Design

## Impressão e CTP:

JS Gráfica e Editora - (11) 4044-4495

[js@jsgrafica.com.br](mailto:js@jsgrafica.com.br)

[www.jsgrafica.com.br](http://www.jsgrafica.com.br)

## Tiragem:

5.000 exemplares

Colabore conosco enviando sugestões,  
críticas ou notícias para o e-mail:  
[imprensa@anoregsp.org.br](mailto:imprensa@anoregsp.org.br)

Não jogue este impresso  
em via pública.





## “Garantia de segurança jurídica a todos e o uso da fé pública em busca da verdade”

Luís Roberto Barroso, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), fala sobre a fé pública no mundo digital em tempos em que a “pós-verdade” impõe desafios inéditos ao sistema Judiciário brasileiro

## Cartórios de Notas apresentam plataforma de atos eletrônicos em evento internacional sobre **Constitucionalismo Digital na Itália**

Evento promovido pela Escola Nacional da Advocacia (ESA Nacional) e pela Università Sapienza di Roma reuniu autoridades, acadêmicos e especialistas brasileiros e italianos



## “A transformação digital potencializará a essencialidade dos **Cartórios de todo o Brasil**”

O economista Ricardo Amorim compartilha um panorama da transformação digital na atividade extrajudicial e seus reflexos na economia do país

## Datafolha aponta que Cartórios são a instituição **mais confiável do Brasil**

Levantamento revela que 76% dos entrevistados estão satisfeitos com os serviços e desejam que outros documentos possam ser feitos diretamente nas unidades presentes em todos os municípios do país

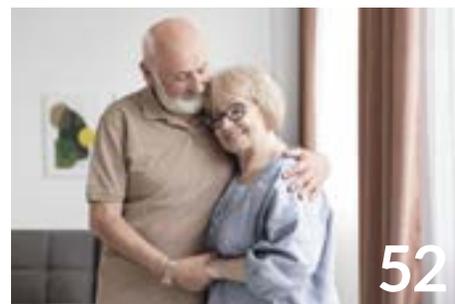


## Cartório Único de São Gabriel da Cachoeira leva cidadania a **comunidades indígenas**

De fevereiro a setembro de 2022, quase 1.800 atendimentos de Registro Civil foram realizados em seis comunidades do município amazonense

## STF vai julgar obrigatoriedade de separação de bens em casamento **de pessoa maior de 70 anos**

Supremo Tribunal Federal se reunirá para decidir sobre a constitucionalidade do inciso II do artigo 1.641 do Código Civil, e a aplicação da regra às uniões estáveis



52



60

## Congresso Nacional do Registro Civil 2022 traz como tema **central a inclusão e a diversidade**

Conarci 2022 foi realizado entre os dias 13 e 15 de outubro, em São Paulo, e contou com público presencial e remoto

## Prestes a completar 180 anos, Registro de Imóveis do Brasil **discute o futuro da atividade**

Com 179 anos, especialidade busca fortalecer ainda mais a presença dos registradores no mercado nacional e internacional



72



80

## XLVII Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil debate **as novas perspectivas da atividade**

Evento promovido pelo IRIB aconteceu entre os dias 9 e 11 de novembro no Serhs Natal Grand Hotel & Resort, na capital do Rio Grande do Norte

## Cartórios de Protesto recuperam **mais de R\$ 20 bilhões** para o setor bancário em apenas um ano

Nova gestão do IEPTB/BR busca novo posicionamento da atividade dentro da régua de cobrança das instituições bancárias



90

# “Garantia de segurança jurídica a todos e o uso da fé pública em busca da verdade”

**Luís Roberto Barroso, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), fala sobre a fé pública no mundo digital em tempos em que a “pós-verdade” impõe desafios inéditos ao sistema Judiciário brasileiro**

Sob os afrescos barrocos do Salão Principal do Palácio Pamphilj, sede do Consulado Brasileiro em Roma, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso conversa com Celso Campilongo, diretor do Curso de Direito da Universidade de São Paulo (USP), enquanto se serve de canapés brasileiros ao lado do embaixador brasileiro na Itália, Hélio Vitor Ramos Filho.

O assunto, a crescente demanda do Sistema Judiciário Brasileiro em questões que envolvem ambientes online, seguiu as preocupações expostas na palestra do ministro no dia anterior, durante o Curso de Alta Formação “Os desafios do constitucionalismo digital contemporâneo”. Para Barroso, fake News e a busca pela verdade em um mundo cada vez mais conectado se tornarão desafios cada vez mais rotineiros para os tribunais, que necessitam cada vez mais de uma abordagem contemporânea e alinhada às peculiaridades do Direito Digital.

Neste clima, o ministro do STF sentou-se com a *Cartórios com Você* para uma conversa exclusiva sobre o papel da fé pública na internet e a presença da atividade extrajudicial na sociedade hiperconectada do Século XXI.

"Se por um lado a internet trouxe muitas coisas boas, como a democratização ao acesso à informação e ao acesso ao conhecimento, por outro lado gerou um subproduto: a abertura de espaço à desinformação, campo fértil para os discursos de ódio, para mentiras deliberadas e para teorias conspiratórias"



Para o ministro Barroso, do STF, “o mundo digital tem desafios próprios e precisamos de meios no Judiciário para trabalharmos com a verdade”

**CcV - Qual a importância de se debater o Constitucionalismo Digital Contemporâneo?**

**Ministro Barroso** - Nos últimos anos houve uma transformação profunda na vida das pessoas em geral, na comunicação social e na comunicação interpessoal, que foi o advento das mídias sociais. Hoje em dia, uma grande quantidade de informações, de ideias, notícias chegam ao público sem uma intermediação da imprensa profissional, que tem como papel ser um tipo de filtro entre o fato e o leitor ou espectador, utilizando-se da técnica e da ética jornalística. Essa intermediação se reduziu muito em razão da expansão das mídias sociais. Se por um lado a internet trouxe muitas coisas boas, como a democratização ao acesso à informação e ao acesso ao conhecimento, por outro lado gerou um subproduto: a abertura de espaço à desinformação, campo fértil para os discursos de ódio, para mentiras deliberadas e para teorias conspiratórias. O Constitucionalismo Digital conecta as diversas conversas do Direito para encontrar soluções a estas questões. Criar mecanismos para impedir que a internet e as redes sociais se transformem numa fonte de violação de direitos humanos e de riscos para a democracia é muito importante. Precisamos conter essas ameaças, mas ao mesmo tempo, é muito importante preservar a liberdade de expressão. O mundo inteiro está em busca desse ponto de equilíbrio nesse momento.

**CcV - Em 2016 o Dicionário Oxford elegeu a “Pós-Verdade” como a palavra do ano. O estudo sugere que cada vez mais as crenças e opiniões pessoais influenciam a visão das pessoas sobre os fatos. Como o senhor avalia este movimento?**

**Ministro Barroso** - As pessoas têm direito

“As pessoas têm direito a terem as suas próprias opiniões, mas não têm direito a ter os seus próprios fatos”



Segundo o ministro do STF, Luís Roberto Barroso, “garantir a união estável homossexual e a mudança de nome social, são parte imprescindível do cotidiano dos agentes que praticam a fé pública notarial ou registral”

a terem as suas próprias opiniões, mas não têm direito a ter os seus próprios fatos. Um fenômeno que está acontecendo no mundo é o uso da mentira como se fosse um instrumento legítimo da defesa de um ponto de vista. Eu posso dizer que esse problema é mais do que um problema político, é um problema ético, pois vê a verdade como um pressuposto da convivência entre as pessoas civilizadas. É preciso restabelecer a importância da verdade. É importante que mentir volte a ser errado de novo. É a possibilidade de você certificar a ocorrência de fatos em muitas circunstâncias e é indispensável. Posso citar aqui o uso da Ata Notarial como instrumento legítimo de defesa ou acusação em casos em que os “fatos” estão sob a ótica da “pós-verdade”. É uma forma de reestabelecer ordem e veracidade à uma situação, principalmente se ela existe ou existiu em mundo digital. Volto a ressaltar aqui os crescentes desafios do Brasil com fake news e seus reflexos no cenário político do nosso país, na polarização e nas discussões online.

**CcV - Sobre o atual cenário político do Brasil, como avalia o avanço de pautas consideradas progressistas, como a possibilidade da união estável homossexual e a alteração de nome social de transsexuais em Cartórios do Brasil?**

**Ministro Barroso** - Gosto de considerar as chamadas “pautas progressistas” como “causas da humanidade”. Seja pela causa LGBT ou pelas ações afirmativas às pessoas negras. É importante cultivar o respeito a todos e suas diferenças. Portanto, se a atividade extrajudicial existe para garantir segurança jurídica à população, é importante que seus serviços atendam a todos, com direitos iguais. Garantir a união estável homossexual e a mudança de

“É importante cultivar o respeito a todos e suas diferenças. Portanto, se a atividade extrajudicial existe para garantir segurança jurídica à população, é importante que seus serviços atendam a todos, com direitos iguais”

nome social, que foram os exemplos dados, são parte imprescindível do cotidiano dos agentes que praticam a fé pública notarial ou registral.

**CcV: Como os serviços extrajudiciais auxiliam na luta contra o discurso de ódio?**

**Ministro Barroso** - Nós precisamos enfrentar o discurso de ódio. Acho que é uma guerra entre o bem e o mal. Ofertar segurança jurídica para toda a população, independente de cor ou orientação sexual, é uma forma de garantir direitos e cidadania, armas poderosíssimas contra os discursos de ódio. Também precisamos enfrentar a mentira. Nesta questão cito mais uma vez a Ata Notarial como instrumento de comprovação de fatos. O mundo digital tem desafios próprios e precisamos de meios no Judiciário para trabalharmos com a verdade, possível e plural. A mentira deliberada tem dono e é preciso identificá-los e repreendê-los. A naturalização da mentira faz mal para a vida em geral. Finalizo minha resposta com estes dois pontos como importantes ferramentas contra os discursos de ódio. Garantia de segurança jurídica a todos e o uso da fé pública em busca da verdade. ●

# CNB-CF apresenta plataforma de atos eletrônicos em evento internacional sobre **Constitucionalismo Digital**

Encontro promovido pela Escola Nacional da Advocacia (ESA Nacional) e pela Università Sapienza di Roma reuniu autoridades, acadêmicos e especialistas brasileiros e italianos

Por Vinicius Oka





O notário de Roma e membro da Comissão de Serviços Notariais Digitais Italianos, Raimondo Zagami, foi um dos participantes do evento

Em painel inédito, a plataforma e-Notariado foi tema de destaque durante o curso de Alta Formação sobre “Os Desafios do Constitucionalismo Digital”, evento organizado pela Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com a Universidade Sapienza di Roma, que recebeu a comitiva do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil para debater sobre a “fé pública em ambiente digital”.

Promovido pela Escola Nacional da Advocacia (ESA Nacional) e pela Università Sapienza di Roma, o evento ocorreu entre os dias 10 e 14 de outubro em diversas localidades da cidade de Roma.

Dentro do edifício da sede da Corte Constitucional Italiana, a mesa debatedora reuniu a presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF), Giselle Oliveira de Barros, os diretores Ana Paula Frontini e Ubiratan Guimarães, o juiz da Corte Constitucional, Giulio Prosperetti, e o notário de Roma e membro da Comissão de Serviços Notariais Digitais Italianos, Raimondo Zagami.

Ana Paula Frontini, Ubiratan Guimarães, Giulio Prosperetti, Giselle Oliveira de Barros e Raimondo Zagami integram o painel fé pública em ambiente digital” durante o Curso de Alta Formação “Os Desafios do Constitucionalismo Digital”

“Buscamos cada vez mais integrar a tecnologia ao trabalho, mantendo o reconhecimento do profissional, sua experiência e a humanização que o mesmo traz ao processo”

**Giulio Prosperetti,**  
juiz da Corte Constitucional da Itália

O tema abriu o quarto dia de debates acerca do Direito aplicado ao uso da tecnologia e como a crescente demanda por soluções digitais tem transformado paradigmas e requerido a adaptação do poder judiciário e das atividades extrajudiciais ao redor do mundo. Giulio Prosperetti agradeceu a presença do notariado brasileiro e destacou a utilização de ferramentas de certificação digital para a garantia da segurança jurídica mesmo que realizada de forma remota. “Buscamos cada vez mais integrar a tecnologia ao trabalho, mantendo o reconhecimento do profissional, sua experiência e a humanização que o mesmo traz ao processo.”



De acordo com o diretor-geral da ESA Nacional, Ronnie Preuss Duarte, o curso é “uma oportunidade única de integrar um seleto grupo e participar presencialmente de um curso numa das mais prestigiadas universidades do mundo”

Coube a Ana Paula Frontini moderar o painel e abrir os trabalhos ao lembrar que a pandemia acelerou a digitalização de diversos serviços, incluindo os prestados por órgãos privados e públicos, tendo que lidar com questões muitas vezes já conhecidas, mas em tempo recorde devido a situação de emergência. “Como bem sabemos, a digitalização da atividade notarial trouxe consigo tanto os benefícios quanto os desafios inerentes às inovações tecnológicas. Muitos desses desafios foram identificados desde a popularização da internet, nos longínquos anos 90”, disse, ao ressaltar também que mesmo após instaurado em todo o Brasil como caso de sucesso, a plataforma e-Notariado se desenvolve constantemente devido às características voláteis do ambiente eletrônico. “Hoje, mais do que nunca, esses desafios decorrem do fato de que não estamos lidando com constantes e aceleradas mudanças a serem enfrentadas, mas que existem”, concluiu.

O diretor do CNB/CF e presidente da Academia Notarial Brasileira, Ubiratan Guimaraes,

aprofundou o tema da prática notarial e as atribuições do tabelião em uma disposição das principais características que estruturam a essência da realização de um ato notarial. “A independência, a imparcialidade, a confidencialidade e a responsabilidade são características indissociáveis de um notário livre, investido de uma missão pública”, explicou.

Ubiratan então deu uma introdução sobre o início do desenvolvimento dos atos eletrônicos, a partir de soluções de padronização e coleta de dados, como a Central Notarial de Serviços Compartilhados (Censec), e comentou o cenário de calamidade pública da qual nasceu o e-Notariado. “A quebra dos paradigmas foi deflagrada pela triste situação pandêmica que afligiu o mundo. Com efeito, os citados paradigmas foram superados, graças ao preparo técnico e um colegiado forte, que se aplicou sobre os estudos já realizados”, disse.

A presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, deu continuidade à fala ao discorrer sobre o funcionamento prático da plataforma e-Notariado. Para Giselle, um dos pilares do

“Há diversas limitações sobre quais atos podem ser feitos e enviados desta forma, mas trabalhamos cada dia mais para utilizarmos as facilidades e a magnitude da parceria entre países da União Europeia para se realizar cada vez mais traslados digitais entre fronteiras”

**Raimondo Zagami,**  
notário de Roma e membro da Comissão de Serviços Notariais Digitais Italianos



Coube a diretora do CNB/CF, Ana Paula Frontini, moderar o painel e abrir os trabalhos ao lembrar que a pandemia acelerou a digitalização de diversos serviços

“Trazer esta discussão jurídica em um momento em que o Direito Digital impacta a vida de toda a população e da formação das sociedades é de vital importância para os operadores do Direito”

**Ronnie Preuss Duarte,**  
diretor-geral da ESA Nacional

ambiente digital de atos eletrônicos é a certificação digital, mais precisamente em forma da criação do Certificado Digital Notarizado como ferramenta democrática e de inclusão digital, o que garante “segurança online de última geração emitida de forma totalmente gratuita à população”, explicou.

A presidente também reforçou que o ponto de partida para o funcionamento da plataforma passa pela publicação do Provimento número 100, de 26 de maio de 2020, do CNJ, que regulamentou e possibilitou a prática notarial de forma totalmente remota. “Há aspectos-chave na transposição da fé pública para o ambiente eletrônico tratadas pelo Provimento 100 que demandam a coleta de vontade por videoconferência, a aposição de assinatura eletrônica em documento digital e a utilização de uma solução padronizada e disponível a todos, em todo o território nacional”, disse.

Por fim, Giselle citou alguns dos números do e-Notariado nos últimos 2 anos, que soma mais de 35 mil atos protocolares realizados no último mês de setembro e mais de 8 mil assinaturas eletrônicas realizadas com o Certificado Digital Notarizado nas últimas 24 horas. Presentes à mesa, o juiz da Corte Constitucional da Itália, Giulio Prosperetti, se disse surpreso e contente em ver um uso tão amplo do e-Notariado.

O notário de Roma e membro da Comissão de Serviços Notariais Digitais Italianos, Raimondo Zagami, encerrou o painel ao pontuar a crescente busca do país por soluções tecnológicas que se assemelhem a do Brasil, mantendo as características do notariado italiano e respeitando suas peculiaridades enquanto “enfrenta resistência de muitos profissionais que ainda não se convenceram da necessidade e da relevância da migração da atividade para o mundo online”.

Ao puxar uma mesa digitalizadora de sua mochila, Zagami comentou o uso da tecnologia para inserir assinaturas em documentos em PDF que podem ser enviados por uma plataforma do governo à toda a Europa. “Há diversas limitações sobre quais atos podem ser feitos e enviados desta forma, mas trabalhamos cada dia mais para utilizarmos as facilidades e a magnitude da parceria entre países da União Europeia para se realizar cada vez mais traslados digitais entre fronteiras, o que garantirá ainda mais investimentos e a instalação de novos negócios em nosso país”, concluiu.

“Vivemos em um mundo impactado pelo digital e por seus reflexos em nossa sociedade. Conciliar esta nova realidade com as regras básicas de convivência, mas ao mesmo tempo com a liberdade que este meio proporciona às pessoas, é algo que nos desafia a todos”

**Luisa Avitabile, diretora do departamento de Ciências Jurídicas da Università Sapienza di Roma**

### CONSTITUCIONALISMO DIGITAL

Considerada a melhor universidade no mundo para estudos clássicos e uma das melhores da Itália, a Università Sapienza di Roma recebeu em seu primeiro dia os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso, que palestraram sobre os temas “Direito Constitucional da Sociedade da Informação” e “A transformação da esfera pública digital: discurso de ódio e democracia”, respectivamente, ao lado de professores, acadêmicos e especialistas nos temas brasileiros e italianos.

Na abertura do evento, o diretor-geral da ESA Nacional, Ronnie Preuss Duarte, destacou a importância de debater os temas atuais diante de um cenário em que o Direito Digital é cada vez mais desafiado pelos avanços da sociedade. “Trazer esta discussão jurídica em um momento em que o Direito Digital impacta a vida de toda a população e da formação das sociedades é de vital importância para os operadores do Direito”, afirmou. “Fazer isso ao lado de uma universidade como a Sapienza nos dá a certeza de que os debates que aqui forem feitos trarão muitos frutos para a formação de uma doutrina nesta área.”

A diretora do departamento de Ciências Jurídicas da Università Sapienza di Roma, Luisa Avitabile, apontou que a discussão sobre o Di-



Apresentações realizadas na Corte Constitucional Italiana contaram com tradução simultânea para o português e italiano ao longo de todos os painéis programados

reito Digital e seus aspectos constitucionais é um dos maiores desafios da área na atualidade. “Vivemos em um mundo impactado pelo digital e por seus reflexos em nossa sociedade. Conciliar esta nova realidade com as regras básicas de convivência, mas ao mesmo tempo com a liberdade que este meio proporciona às pessoas, é algo que nos desafia a todos”, afirmou.

Os ministros do STF Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso participaram dos painéis de debates. Um dos painéis debateu temas como compartilhamento de dados da administração pública, bioética, privacidade e questões relativas à jurisdição nacional, com um retrato sobre o atual estado da arte da privacidade segundo os últimos julgados do STF, particularmente os que envolveram as ações do CFOAB em questões de compartilhamento de dados telefônicos, quando a entidade promoveu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) junto à Corte e quando atuou para que o Ministério da Saúde continuasse a fornecer dados públicos durante a pandemia. ●



Para a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, “o e-Notariado garante o reconhecimento do cidadão e das autoridades por respeitar os princípios da fé pública e a estrutura da prática Notarial do tipo Latino”



Maurício Leonardo, Andrey Guimarães, Rafael Depieri, Daniel Paes de Almeida, Ana Paula Frontini, Giselle Oliveira de Barros, Heloísa Guimarães, Ubiratan Guimarães e José Renato Villarnovo formaram a comissão que representou o notariado brasileiro em Roma

“Há aspectos-chave na transposição da fé pública para o ambiente eletrônico tratadas pelo Provimento 100 que demandam a coleta de vontade por videoconferência, a oposição de assinatura eletrônica em documento digital e a utilização de uma solução padronizada e disponível a todos, em todo o território nacional”

**Giselle Oliveira de Barros,  
presidente do CNB/CF**

# Corregedor Nacional debate novas soluções e tecnologias para desafogar o Judiciário em evento sobre **Constitucionalismo Digital**

**Ministro Luís Felipe Salomão fala sobre a inteligência artificial e seus processos nos tribunais do país**



O recém-empossado corregedor-nacional de Justiça, ministro Luís Felipe Salomão, foi o palestrante convidado do painel “Digitalização e Inteligência Artificial nos Tribunais”, que seguiu o painel de apresentação da plataforma e-Notariado no quarto dia do evento.

Estruturado na Corte Constitucional Italiana, o painel contou também com a participação do diretor da Faculdade de Direito de São Paulo, Celso Campilongo, o secretário de Altos Estudos do Supremo Tribunal Federal, Alexandre Freire e o professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Carlos Enrique Caputo Bastos.

A mesa debatedora seguiu a intervenção da comitiva do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil sobre a “fé pública em Ambiente Digital” e tratou sobre o uso de novas tecnologias para o desafogamento do judiciário brasileiro, com soluções de inteligência artificial aplicadas aos tribunais de justiça do Brasil em diferentes níveis da cadeia de processos do país.

Ao abrir os debates, Celso Campilongo citou a importância de se integrar tanto o “lado técnico e prático da implementação de novas tecnologias com diálogos entre a moral e a filosofia do Direito” a fim de criar um ambiente mais se-

guro e orgânico, principalmente em um setor que lida com questões tão intangíveis e voláteis, que são os tribunais de justiça. Para o diretor da Faculdade de Direito da USP, a inteligência artificial como solução válida deve se distanciar das características de “máquinas triviais e automáticas que realizam operações repetitivas”, como a que vende refrigerantes a partir de movimentos anteriormente ditados e regulares.

“Quando em pleno funcionamento, insiro a moeda, seleciono minha bebida e a recebo no receptáculo abaixo. Não há leituras, escolhas, análise ou comparações realizadas pela máquina, apenas sua repetição operacional”,

explicou ao ressaltar que os programas e robôs que atenderão a sociedade estão cada vez mais distantes deste modelo, pois se aproximam da forma que a própria sociedade funciona, “de acordo com um cenário fugaz, volátil, alimentado por experiência, lembranças e que responde a situações diversas e seu ambiente atual”, concluiu.

O ministro Luís Felipe Salomão deu continuidade ao assunto ao citar soluções já em uso nos tribunais do país, com robôs e automações que se espalham em todos os níveis do judiciário brasileiro e realizam diferentes tarefas a fim de auxiliar a celeridade na resolução de processos. “Posso ressaltar o trabalho feito pelo Athos, uma inteligência artificial que monitora temas repetitivos que possam chegar ao Superior Tribunal de Justiça, reunindo processos que podem ter resoluções conjuntas em uma só dinâmica entre os juízes. Ou então, em outro nível de trabalho, cito o Amon, inteligência artificial que realiza o reconhecimento facial de visitantes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal em prol da segurança do local. Isso nos mostra que a inteligência artificial está cada vez mais integrada ao nosso cotidiano em locais e cenários diversos, como um suporte à ação humana”, disse.

Para o ministro, a inteligência artificial é um dos pontos mais relevantes para o desafogamento do poder judiciário brasileiro, junto da atividade extrajudicial que, nos últimos anos, aumentou sua presença em todo o Brasil ao auxiliar os tribunais com questões sem litígio e resoluções de casos às famílias e os negócios do país. “A tecnologia é uma aliada ao respiro que tentamos dar ao congestionamento do Poder Judiciário que sofre com uma demanda já calculada de 70% acima do que é possível ser resolvido. Se o Supremo parasse de receber casos hoje mesmo, levaria aproximadamente 15 anos para que a fila fosse esvaziada. Por isso vejo o STJ como um braço do Supremo e buscamos sempre respostas e resoluções que possam auxiliar ainda mais esta difícil missão de garantir ainda mais celeridade à Justiça no Brasil”, explicou.

Por fim, Luís Felipe Salomão citou as mais recentes mudanças culturais da sociedade, intensificadas pela pandemia, que traz diversas questões relacionadas ao uso da tecnologia de “forma mandatária ao debate, sendo responsabilidade dos tribunais e dos órgãos públicos e privados do país se adaptarem às novas demandas”, explicou. Um dos exemplos



O ministro Luís Felipe Salomão falou sobre soluções já em uso nos tribunais do país, com robôs e automações que se espalham em todos os níveis do Judiciário brasileiro e realizam diferentes tarefas a fim de auxiliar a celeridade na resolução de processos

“A herança de informações para acessos de perfis e mídia online são mais um dos assuntos que crescem cada dia mais e mostram a importância da discussão sobre a transmutação e revolução digital que vivemos. Cada dia mais, novos desafios surgirão e cabe a todos se adequarem a estas demandas”

**Ministro Luís Felipe Salomão,  
corregedor-nacional de Justiça**

dados pelo ministro é a crescente busca de cidadãos por resoluções acerca da herança digital, como a sucessão de senhas, logins, mídias e acessos digitais após a morte de um ente querido. “São assuntos que se tornam cada dia mais recorrentes e necessitam de atenção”. Sem valor econômico atrelado, o testamento de heranças digitais pode ser realizado em Cartórios de Notas de todo o país e previnem futuros litígios sobre os acessos e multimídia



Celso Campilongo ressaltou que a filosofia do Direito se conecta com o desenvolvimento de soluções digitais para que a tecnologia seja utilizada como suporte da Justiça, sem interferências e intervenções não-humanas indesejadas.

“A inteligência artificial como solução válida deve se distanciar das características de ‘máquinas triviais e automáticas que realizam operações repetitivas’, como a que vende refrigerantes a partir de movimentos anteriormente ditados e regulares”

**Celso Campilongo,  
diretor da Faculdade de Direito de São Paulo**

arquivada em nuvem ou diferentes máquinas do falecido.

“A herança de informações para acessos de perfis e mídia online são mais um dos assuntos que crescem cada dia mais e mostram a importância da discussão sobre a transmutação e revolução digital que vivemos. Cada dia mais, novos desafios surgirão e cabe a todos se adequarem a estas demandas”, concluiu o ministro. ●

# Seminário Nacional do Notariado

reúne mais de 400 profissionais notariais em Natal/RN

Encontro nacional organizado pelo Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil concluiu sequência de eventos acadêmicos realizados em Porto Alegre/RS e Belém/PA

Por Vinicius Oka





Raul Spinassé/CNB



Evento foi organizado pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF) e pela Seccional do Rio Grande do Norte (CNB/RN), com apoio da Academia Notarial Brasileira (ANB) e das Seccionais do Colégio Notarial do Brasil. (Foto: Raul Spinassé/CNB)

Tabeliães de Notas de todo o país se reuniram na noite de 27 de outubro, no hotel Wish, em Natal, para a abertura oficial do Seminário Nacional do Notariado, evento que tem como objetivo debater os avanços na atividade nos últimos anos e apresentar novas soluções para o futuro da atividade notarial, como a autorização eletrônica de viagem internacional, a tokenização imobiliária, a Censsec nova geração e a transferência eletrônica de veículos.

“Quando a pandemia da Covid-19 chegou ao Brasil e tivemos o isolamento social e todas as normas restritivas impostas pelas autoridades sanitárias, não tínhamos nenhum serviço apto a ser prestador de forma remota, não tínhamos nenhum serviço para ofertar aos cidadãos de forma eletrônica”, disse a presidente do Colégio Notarial do Brasil, Giselle Oliveira de Barros.

Composta por vários módulos, a plataforma eletrônica e-Notariado ([www.e-notariado.org.br](http://www.e-notariado.org.br)) permite que cidadãos possam realizar, em qualquer Tabelionato de Notas do país, escrituras públicas de venda e compra, doação,

partilha, inventário, divórcio, união estável, além de atas notariais, procurações, testamentos, autenticação de documentos e reconhecimento de firmas.

“Toda esta quebra de paradigmas, de uma história secular como a da atividade notarial, foi feita sem que se colocasse em risco a segurança jurídica e a seriedade de uma atividade que protege atos vitais da vida do cidadão brasileiro”, completou a presidente do Conselho Federal.

Em seu discurso, a presidente do CNB/CF relembrou como se deu a construção conjunta da plataforma e-Notariado, envolvendo membros de sua diretoria e os órgãos de fiscalização da atividade notarial, ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pelas gestões anteriores do Conselho Federal e conclamou a todos os tabeliães de notas do Brasil a olharem para o futuro.

“É justamente sobre isso que trata este evento. Sobre o que ainda vamos fazer, sobre as soluções e propostas que ainda estamos buscando. Este futuro será construído por todos e por cada um de nós”, completou.



A presidente da ADFAS, Regina Beatriz, citou a importância da aplicação das disposições gerais e especiais dos regimes de comunhão parcial e separação de bens da União Estável às normas do Código Civil sobre o casamento

“Não me parece que um mero formulário possa formatar a vontade das partes com a mesma eficácia e segurança jurídica que um notário”

**Regina Beatriz Tavares,**  
presidente da ADFAS

A abertura oficial contou com a presença de autoridades nacionais e internacionais, entre eles o vice-governador do Rio Grande do Norte, Antenor Roberto, o prefeito da cidade de Natal, Álvaro Dias, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJ/RN), desembargador Vivaldo Otávio, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, desembargador Cornélio Alves, as juízas auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça, Daniela Madeira, Carolina Nerbass e Wellington Medeiros, o secretário especial adjunto de Desburocratização, Gestão e Governo do Ministério da Economia, Caio Castellano, além de representantes dos notariados da Colômbia, Espanha e Portugal, e de Marcelo Lima Filho, que representou a Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), e o presidente da Academia Notarial Brasileira (ANB), Ubiratan Guimarães.

Em sua manifestação, a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Daniela Pereira Madeira, falou sobre o trabalho que está se iniciando no órgão, agora sob a gestão do ministro Luís Felipe Salomão, destacando que haverá uma interferência em assuntos ligados à desjudicialização.



A presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, relembrou como se deu a construção conjunta da plataforma e-Notariado, envolvendo membros de sua diretoria e os órgãos de fiscalização da atividade notarial

“Hoje, com o trabalho conjunto, união e confiança, construímos uma plataforma única, nacional, que reúne notários de todo o Brasil e que permite que 100% dos atos notariais possam ser realizados de forma eletrônica em nosso país”

**Giselle Oliveira de Barros,**  
presidente do CNB/CF

“A Corregedoria Nacional de Justiça está comprometida com este tema e queremos avançar na conciliação e mediação nos serviços extrajudiciais brasileiros”, afirmou. “Precisamos também da integração de notários e registradores em uma plataforma única de atendimento ao cidadão”, destacou.

Para o vice-governador do Estado do Rio Grande do Norte, Antenor Roberto, a atividade notarial está dando um salto ao investir na prática de atos digitais e facilitar a vida do usuário. “Lembro que quando falávamos em Cartórios, pensávamos em carimbos, livros amarelados. Já não é mais assim. Estamos vendo um evento tecnológico, com busca por novos avanços e, como foi dito aqui, com a manutenção da segurança jurídica que é tão importante para o cidadão que busca os serviços notariais”, disse.

Ao destacar os avanços na gestão da prefeitura de Natal, o prefeito Álvaro Dias apontou os avanços na urbanização de bairros e no desenvolvimento social do município. “É também sempre uma honra receber eventos nacionais aqui em Natal, uma das cidades mais lindas de nosso país e do mundo. Sentimo-nos honrados de ter vocês aqui, convidados nacionais e internacionais. Aproveitem nossa



A juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Daniela Pereira Madeira, falou sobre o trabalho que está se iniciando no órgão, destacando que haverá uma interferência em assuntos ligados à desjudicialização

“A atividade extrajudicial impacta de forma positiva não apenas o cidadão, mas também o bom funcionamento e segurança jurídica do Poder Público e do mercado, com importantes serviços que, sob gestão do ministro Luis Felipe Salomão, terão ainda mais espaço e visibilidade”

**Daniela Pereira Madeira,** juíza auxiliar da  
Corregedoria Nacional de Justiça

cidade, aproveitem o sol e o mar”, completou.

Já Caio Castellano destacou o trabalho desenvolvido pelo Governo Federal na migração dos serviços para o cidadão e parabenizou os notários pelos avanços obtidos nos últimos anos. “Já avançamos muito diante do que era e contamos com a atividade notarial para que o futuro seja ainda mais digital”, destacou, reforçando que em breve será feito um anúncio nacional de que o Brasil é segundo país mais digital do mundo.

Marcelo Lima Filho, que representou o presidente da Anoreg/BR e da CNR no evento, destacou a importância do Colégio Notarial do Brasil ao fornecer ferramentas para que os cidadãos e os notários pudessem estar amparados durante o isolamento social, falou sobre os avanços da prática de atos notariais eletrônicos e conclamou os notários do Brasil a participarem do Prêmio de Qualidade Total e a estarem presentes em sua cerimônia oficial de premiação, que ocorreu em Brasília.

Representando o presidente da Comissão de Assuntos Americanos da União Internacional do Notariado (CAAm), David Figuero Márquez, o presidente da União Colegiada do Notariado Colombiano (UNCC), Eugenio Gil, parabenizou o notariado brasileiro pelos



Para o presidente do CNB/RJ, José Renato Villarnovo, o Provimento nº 100 do CNJ não apenas possibilitou a prática notarial em ambiente 100% online de forma padronizada por todo o Brasil, mas também colocou o país na vanguarda da atividade em todo o mundo

“A posição atual do Notariado Digital no Brasil é fruto de um trabalho hercúleo da presidente Giselle junto de sua diretoria, do Conselho Nacional de Justiça e de todos os tabeliães de notas que rapidamente aderiram à plataforma e-Notariado”

**José Renato Villarnovo,**  
presidente do CNB/RJ

avanços digitais, que o tornaram referência frente aos 91 países que compõe a entidade internacional. “Somos a fonte mais segura que o cidadão busca quando lida com os mais importantes atos de sua vida pessoal e patrimonial. Que sigamos unidos em defesa da segurança jurídica, agora em meio eletrônico, no qual o notariado do Brasil é uma referência mundial”, disse.

#### **DIREITO DE FAMÍLIA NOS ATOS NOTARIAIS**

O primeiro painel de debates do Seminário Nacional do Notariado recebeu Regina Beatriz, presidente da Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS), para palestrar sobre as mais recentes mudanças e novidades na realização de atos que envolvem a família e o planejamento sucessório feitos pelos Tabelionatos de Notas do País.

Com moderação da diretora do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), Ana Paula Frontini, a mesa discutiu também as disposições da Lei 14.382 sobre a união estável e os novos poderes do inventariante, temas de destaque entre os demais integrantes do painel: Sérgio Procópio, presidente da Seccional do Rio Grande do Norte; Hércules



Coube a Ricardo Campos, professor nas áreas de Proteção de Dados e Regulação de Serviços Digitais na Goethe Universität Frankfurt, discorrer sobre a evolução dos diferentes tipos de assinaturas e símbolos que permearam os documentos históricos do mundo e garantiram segurança jurídica quanto ao seu assinador ou conteúdo

“O contexto social atual nos traz uma problemática quanto à segurança da informação em novas formas de assinaturas, que cada vez mais se apresentam como objetos técnicos do que sinais propriamente escritos”

**Ricardo Campos, professor nas áreas de Proteção de Dados e Regulação de Serviços Digitais na Goethe Universität Frankfurt**

Alexandre da Costa Benício, presidente da Seccional do Distrito Federal; Rodrigo Reis Cyrino, diretor do CNB/CF e o juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Diego de Almeida Cabral.

Frontini abriu as falas com comentários sobre a importância de se trazer o Direito de Família para um Seminário Nacional em um momento “tão delicado e em meio a um cenário de grandes mudanças na atividade”. Para a diretora, o tema foi escolhido por ser um dos mais “controversos e engajantes assuntos contemporâneos para a atividade extrajudicial, que viu um movimento de intensas transformações sociológicas durante a pandemia que refletem na realização diária de atos que garantam a segurança jurídica das sucessões e das famílias brasileiras”, disse.

Regina Beatriz iniciou sua apresentação ao citar a importância da aplicação das disposições gerais e especiais dos regimes de comunhão parcial e separação de bens da União Estável às normas do Código Civil sobre o casamento. “Não há a menor dúvida, diante de uma avaliação sistemática do artigo 1.640 do Código Civil, que disposições gerais de regimes de bens se aplicam às Uniãos Estáveis. Não podemos nos esquecer das interpretações das



O economista Ricardo Amorim falou sobre oportunidades e desafios para a atividade de Notas a partir dos mais recentes acontecimentos mundiais

“As aberturas de mercado e o acesso às novas tecnologias para o tabelião, como o e-Notariado, são apenas parte da jornada de sucesso da atividade extrajudicial. É dever de cada notário aproveitar essas oportunidades e desenvolver suas habilidades de acordo com as demandas da sociedade. Parar no tempo é a morte para qualquer atividade.”

**Ricardo Amorim,**  
economista

normas e que muitas dessas disposições não poderão ser observadas em um formulário”, disse ao citar o artigo 94-A da Lei de Registros Públicos (LRP), que dispõe sobre a qualificação registral do título declaratório de existência de união estável, avaliar se o casal incorre ou não em algum impedimento matrimonial.

O presidente do CNB/DF, Hércules da Costa Benício, deu foco aos novos poderes do inventariante a partir da Resolução 452/2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que prevê a procuração de inventariante, permitindo que apenas um representante possa realizar levantamento de patrimônio em instituições financeiras. Segundo o debatedor, a resolução “representa um benefício à família do falecido desde 2007, mas que apenas em 2022 foi explicitado pelo CNJ”. Para o tabelião, os profissionais notariais “mais vanguardistas já podiam prever tal praticidade em suas escrituras e inventários lavrados, mas a busca, agora explicitada, de capital para fim específico para pagamento de ITCMD eleva os poderes de inventariante”, afirmou.



Da direita para a esquerda, a presidente do CNB/CF entrega homenagens aos ex-presidentes João Figueiredo Ferreira, José Flávio Bueno Fischer, Ubiratan Guimarães, Angelo Volpi e Paulo Gaiger

Coube ao juiz de Direito do TJ/RN, Diego de Almeida Cabral, comentar sobre as peculiaridades de diferentes comunhões de bens em uniões estáveis com a possibilidade da total personalização de condições e garantias, possíveis de serem realizadas por meio de escritura pública, “contanto que não firam as Leis e disposições sobre o assunto”.

Para Cabral, a formalização de regime de bens em Cartórios de Notas garante que o “vanguardismo da atividade” possibilite a segurança jurídica de casos muito específicos solicitados pelo casal. “Acredito também que num futuro possamos abrir discussões sobre a separação unilateral feita pelos tabelionatos, tendo em vista o desenvolvimento da mediação e da confiança das instituições na capacidade de desjudicialização da atividade”, disse.

Em sua intervenção, Sérgio Procópio, presidente do CNB/RN, ressaltou que a função notarial se estende não apenas à “formatação jurídica da vontade das partes, mas também

de suas necessidades, devido seu papel como conselheiro e especialista”, disse. Por fim, Sérgio homenageou o diretor do CNB/CF, Ubiratan Guimarães, por seus 44 anos de atividade notarial, completados em outubro.

#### A DIGITALIZAÇÃO DOS ATOS NOTARIAIS

O segundo painel do Seminário Nacional do Notariado debateu a digitalização dos atos notariais e a prática da fé pública em ambiente eletrônico. Com moderação do presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio de Janeiro (CNB/RJ), José Renato Villarnovo, o painel também destacou os principais desafios da implementação da plataforma e-Notariado em todo o território nacional durante a pandemia de Covid-19.

Para o moderador, “o Provimento nº 100 do CNJ não apenas possibilitou a prática notarial em ambiente 100% online de forma padronizada por todo o Brasil, mas também colocou

o país na vanguarda da atividade em todo o mundo”, explicou. O painel recebeu também a presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF), Giselle Oliveira de Barros, os professores da faculdade de Frankfurt (Alemanha), Ricardo Campos e Thomas Vesting, o assessor jurídico do CNB/CF, Rafael Depieri e o diretor da entidade, Eduardo Calais.

A presidente do CNB/CF apresentou uma linha do tempo da implementação de diferentes módulos que integram a plataforma e-Notariado e destacou sua constante evolução ao longo dos últimos anos. “A inclusão de serviços notariais em ambiente digital, realizado desde o início da pandemia e com a inclusão de 100% dos atos notariais de forma online, é a prova de que o e-Notariado é uma plataforma viva, mutável e atenta às necessidades do tabelião e da sociedade”, disse, ao ressaltar a integração dos módulos de Autenticação de Documentos Digitais (CENAD), Autorização



Eletrônica de Viagem (AEV) e de Reconhecimento de Assinatura Eletrônica (e-Not Assina).

Thomas Vesting, professor catedrático de Direito Público, Novas Mídias e Teoria do Direito na Goethe Universität Frankfurt am Main, da Alemanha, realizou sua intervenção ao lado de um tradutor consecutivo e palestrou sobre as consequências do chamado movimento de “despapelização” e digitalização de documentos às instituições públicas do mundo. Para Vesting, “a última grande revolução dos registros e arquivos públicos, antes dos documentos digitais, aconteceu há 100 anos, quando a máquina de escrever começou a ser amplamente utilizada nos departamentos do governo”. Para o alemão, o movimento de “reestruturação da produção de documentos que foi realizada a fim de melhorar o dinamismo da segurança jurídica na década de 1920 na Alemanha, agora toma nova forma no Brasil, como vanguardista da digitalização e desburocratização pela atividade notarial”.

Coube a Ricardo Campos, professor nas áreas de Proteção de Dados e Regulação de Serviços Digitais na Goethe Universität Frankfurt, discorrer sobre a evolução dos diferentes tipos de assinaturas e símbolos que permearam os documentos históricos do mundo e garantiram segurança jurídica quanto ao seu assinador ou conteúdo. Segundo o professor, “o contexto social atual nos traz uma problemática quanto à segurança da informação em novas formas de assinaturas, que cada vez mais se apresentam como objetos técnicos do que sinais propriamente escritos”, disse, ao provocar uma reflexão sobre o valor da fé pública em novos meios e com novos Direitos.

O diretor de CNB/CF e vice-presidente da Seccional de Minas Gerais, Eduardo Calais, lembrou que o e-Not Assina, módulo de Reconhecimento de Assinatura Eletrônica, completa a gama de atos notariais oferecidos de forma eletrônica e reafirma o compromisso dos tabeliães de notas do país com a fé pública em ambiente online. “O Certificado Digital Notarizado, junto do e-Not Assina, garantem a presença da segurança jurídica dos notários em demandas cada vez mais crescentes da sociedade, tirando-a como refém de assinadores que não podem garantir a mesma validade jurídica de nossa plataforma”, explicou.

Por fim, o assessor jurídico do CNB/CF, Rafael Depieri, ressaltou que a pandemia foi um momento disruptivo onde relações humanas se adaptaram para o mundo virtual, mas mostraram que é possível transformar muitos processos e dinâmicas que antes rondavam “apenas a ideia de sua existência puramente material e presencial”. Para Depieri, “cantamos parabéns por videoconferência e assistimos shows pela internet, o que nos fez perceber como sociedade que a tecnologia traz possibilidades, seja por emergência ou por praticidade, e que muito do que se pensava existir apenas em frente aos balcões, também poderia ser feito remotamente”, disse, ao ressaltar que “a ideia da assinatura em papel eleva-se para um meio etéreo, mas que não perde sua essência base de segurança jurídica, já que a fé pública do tabelião permanece baseada em regulações fortes e responsabilidade”.

## TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NOS CARTÓRIOS

Transformação digital nos Cartórios de Notas foi o tema de destaque da palestra de Ricardo Amorim no terceiro e último painel do Seminário Nacional do Notariado. O economista mais influente do Brasil, segundo a Forbes, foi o convidado especial do painel “Atos Notariais Digitais do Futuro” e falou sobre oportunidades e desafios para a atividade a partir dos mais recentes acontecimentos mundiais. O painel também contou com a participação do diretor de Inovação e Tecnologia da Seccional de São Paulo, Anderson Henrique Teixeira, do presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida e do assessor de Tecnologia do CNB/CF, Renato Martini.

O diretor do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal e presidente da Academia Notarial Brasileira, Ubiratan Guimarães, mo-

“Esta escultura, em formato de coração, simboliza o acolhimento à árdua tarefa de gerir tamanha entidade de forma tão competente, mas ainda sim humana e sensível”

**Ubiratan Guimarães,**  
**presidente da Academia Notarial Brasileira (ANB),**  
**sobre a homenagem entregue à presidente**  
**do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros**

derou o último painel do evento e comentou sobre o engajamento da atividade notarial brasileira com a inovação e a constante busca por novas soluções digitais que garantam segurança jurídica à população em ambiente virtual. “Vivemos uma revolução que eleva o notariado em patamar quanto instituição de confiança da população, agora ainda mais célere e presente”, disse ao lembrar que os serviços digitais dos Cartórios de Notas estão ainda em expansão e apresentam novas oportunidades. “Temos hoje uma gama de atos que galgam novos horizontes, como a Autorização Eletrônica de Viagem Internacional e a Transferência Eletrônica de Veículos, inovações chanceladas pela plataforma e-Notariado”, disse.

Ricardo Amorim contou que conheceu a plataforma e-Notariado logo após a morte de seu pai, quando necessitou realizar um inventário entre herdeiros que residiam em diferentes lugares do país. “Na urgência e diante uma situação tão difícil, emocionalmente e logisticamente falando, a plataforma de atos notariais eletrônicos nos foi apresentado como uma solução perfeita para poupar todo o trabalho de deslocamento e as horas e dinheiro perdidos na realização de um inventário em que irmãos se encontravam em diferentes partes do mundo”, explicou.

O economista também realizou uma leitura sobre possíveis cenários de desafios e oportunidades para os Tabelionatos de Notas no atual macro cenário político-econômico mundial e citou a desburocratização e celeridade de processos e segurança jurídica em transações de patrimônio que os notários proporcionam no país, atraentes a investimentos estrangeiros no Brasil.

“Com gigantes do mercado em crise, seja por inflação, dificuldades políticas ou mesmo guerras, o Brasil se destaca como alternativa para investimentos”, e completou ao citar a importância da presença digital dos tabelionatos: “Não há como escapar. Com uma ferramenta tão poderosa quanto o e-Notariado em mãos, os notários devem sim estar amplamente presentes no mundo online, pois os próximos usuários das serventias serão os jovens que já nasceram na era digital e exigem serviços conectados”, concluiu.

O presidente da Seccional de São Paulo, Daniel Paes de Almeida, deu continuidade à fala citando a necessidade de garantir a capilarização do notariado em território nacional mesmo em ambiente online, incentivando

serventias de pequenas cidades a também ofertarem os serviços digitais do e-Notariado. “Temos que fazer os atos digitais chegarem ao município de cinco mil habitantes, de três mil habitantes. E é claro para mim que o futuro já está em nosso celular e devemos desenvolver ainda mais essa posição de destaque que o notariado alcançou no mercado nos últimos anos”, disse.

O assessor de Tecnologia do CNB/CF, Renato Martini, comentou que a Tecnologia da Informação é capaz de “modificar a vida das pessoas de acordo com suas aplicações e isso inclui o e-Notariado”, pois a plataforma permite que novas transações ocorram sem grandes logísticas anteriormente necessárias. “Numa terça-feira alguém pode vender ou comprar um imóvel e realizar essa escritura de forma segura, sem ter que sair de casa, entre partes que estão em diferentes estados do Brasil ou mesmo em diferentes regiões do mundo. Isso modifica a vida de muitas pessoas e profissões”, explicou.

#### NOTARIADO DO FUTURO

Coube ao diretor de Tecnologia e Inovação do CNB/SP, Anderson Henrique Teixeira, falar sobre o futuro do notariado e os novos mercados que demonstram grande potencial para a atividade. Em sua intervenção, Anderson apresentou como a fé pública em ambiente online pode ser uma importante ferramenta para a segurança jurídica de transações realizadas no metaverso e discorreu sobre a intervenção da atividade no mercado de ativos digitais.

Por fim, a palestra do tabelião contou com uma apresentação especial sobre a possível implementação de um sistema de tokenização imobiliária baseada em uma moeda blockchain dos notários. “Como gosto de chamá-la, a Notaricoin seria um token digital que ficaria numa carteira em posse do tabelião enquanto uma transação de imóvel estivesse acontecendo, mitigando todos aqueles já conhecidos estorvos de vendedor apenas assinar uma escritura quando receber o dinheiro e comprador apenas enviar o dinheiro com a escritura assinada”, explicou.

#### ENCERRAMENTO

O evento foi finalizado com homenagens aos ex-presidentes do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil. Antes da festa de encerramento, sobre o palco beira-mar do hotel resort, João Figueiredo Ferreira, José Flávio Bueno Fischer, Ubiratan Guimarães, Angelo Volpi e Paulo Gaiger receberam da presidente Giselle Oliveira de Barros escrituras públicas de “Reconhecimento de Ícone da Atividade Notarial”, todas lavradas em Tabelionatos de Notas.

Acompanhando a surpresa, Ubiratan Guimarães então homenageou a atual presidente por seu trabalho e dedicação ao Notariado Brasileiro, sua gestão e conquistas ao longo dos últimos anos. “A Giselle está à frente do CNB durante todos esses anos de pandemia. Seu trabalho ressaltou a essencialidade da atividade extrajudicial e elevou o patamar de qualidade e relevância dos Tabelionatos de Notas de forma histórica”, disse. ●

## Conheça a mensagem destinada aos homenageados pelo reconhecimento de ícone da atividade Notarial

*“Saibam quantos a presente escritura pública declaratória de reconhecimento de ícone da atividade notarial virem que, na data de hoje, nesta cidade e comarca, perante mim, tabelião, compareceu como outorgante declarante com seus dados de qualificação e por mim identificado e que declarou: que os tabeliões de notas brasileiros reconhecem em João Figueiredo Ferreira, em Angelo Volpi Neto, em José Flávio Bueno Fischer, em Ubiratan Guimarães e em Paulo Roberto Gaiger Ferreira ícones da atividade notarial brasileira, fundado em seu reconhecimento profissional, conhecimento acadêmico e digna atuação no exercício da atividade de tabelião de notas. Que no decorrer de sua história profissional, trilhada de sacrifícios, esforços e de muitas vitórias, sempre honrou a profissão, seus colegas e a confiança dos usuários de sua comunidade. O notariado brasileiro declara ainda que este reconhecimento é verdadeiro e não se desgasta com o tempo, resiste à distância e dura para sempre. Que ícones notariais são riquezas de valor inestimável para a atividade, sendo o reconhecimento um tesouro dado por Deus, um dom, um sentimento nobre que une as pessoas, sinal de confiança íntegra e recíproca. Que para a amizade verdadeira não importa a distância, pois o amigo respeita a ausência e acolhe na proximidade, estando sempre a torcer e a vibrar pelas conquistas do outro. Que mesmo sendo necessário seguir caminhos diferentes, a amizade se manterá, e todas as*



A presidente do CNB/CF foi homenageada por seu trabalho e dedicação ao Notariado Brasileiro, sua gestão e conquistas ao longo dos últimos anos

*lembranças dos momentos compartilhados irão permanecer para sempre, guardados na memória, sabendo que, poderão se reencontrar na esquina da vida. Que a memória do Notariado brasileiro estará sempre aberta ao reconhecimento de seus ícones. Declara,*

*por fim, que a presente declaração é a mais pura expressão da verdade, feita em caráter irrevogável e irretratável, sem induzimento ou coação de quem quer que seja e se necessário for ratifica a presente perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal.” ●*

Não perca tempo.  
Resolva tudo **on-line**  
ou localize um **Cartório**  
bem perto de você.



[www.cartoriosp.com.br](http://www.cartoriosp.com.br)

# “A transformação digital potencializará a essencialidade dos Cartórios de todo o Brasil”

**Em entrevista exclusiva para a Cartórios com Você, Ricardo Amorim compartilha um panorama da transformação digital na atividade extrajudicial e seus reflexos na economia do país**

O economista mais influente do Brasil, Ricardo Amorim, esteve presente como palestrante convidado no Seminário Nacional do Notariado no último painel do evento, com o tema “Transformação Digital nos Cartórios de Notas”. O influenciador viajou para a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, para discursar para mais de 400 profissionais notariais e autoridades estaduais e nacionais sobre como os desafios contemporâneos na economia podem se tornar grandes oportunidades para a atividade extrajudicial, principalmente com a introdução de novas tecnologias nos serviços notariais de todo o país.

Minutos antes da palestra, Amorim conversou com a *Revista Cartórios com Você* sobre suas análises e perspectivas para o futuro da transformação digital nos Cartórios, seus reflexos na economia do Brasil, na percepção pública quanto a essencialidade dos serviços extrajudiciais e a potencialização da presença das serventias em ambiente digital, além de contar sobre sua experiência de vida na realização de um ato notarial de forma 100% digital.

“O Brasil se tornou um polo muito importante perante o cenário macroeconômico mundial, gerando melhores oportunidades de crescimento”



Para Ricardo Amorim, “acreditar hoje em dia que algum setor pode prestar um bom serviço e pode ser bem visto sem ser digital, é no mínimo, ingênuo”

**CcV - Quais suas perspectivas para a economia nacional, análise de oportunidades e o papel da atividade extrajudicial neste cenário?**

**Ricardo Amorim** - O primeiro ponto importante que vim tratar no evento é sobre uma tendência que está acontecendo do ponto de vista de geopolítica e que colocou o Brasil numa posição econômica de destaque no mundo contemporâneo. O Brasil se tornou um polo muito importante perante o cenário macroeconômico mundial, gerando melhores oportunidades de crescimento. Fundamentalmente, o mundo está mais belicoso e, principalmente entre os grandes países emergentes, o Brasil passou a ser o único com um risco geopolítico muito baixo. Significa mais atração de investimento e, portanto, mais oportunidade. Oportunidade de negócio em toda economia brasileira, inclusive para os Cartórios, pois com a entrada de investimentos externos no país, empresas buscam segurança jurídica de forma rápida e eficaz. Garantir esta segurança jurídica de forma uniforme e célere impulsionará os negócios e gerará ainda mais oportunidades. Os Cartórios então atuam como agentes diretos no bom aproveitamento dessas novas oportunidades que estão surgindo. O mundo está em busca de certezas e estabilidade e o Brasil está em destaque devido os cenários de guerra entre as potências mundiais.

**CcV - Nos últimos anos, desde o início da pandemia, o notariado brasileiro deu um importante passo na transformação digital dos seus serviços com a realização de 100% dos atos disponíveis de forma online. Qual a importância deste movimento?**

**Ricardo Amorim** - Este tema está de encontro com o segundo ponto que venho tratar no Seminário, com relação à transformação digital. É importante ressaltar que a gente tinha um processo que já era acelerado antes da pandemia, mas que por conta das proporções que esta calamidade tomou, se tornou ainda mais acelerado. Na prática, esta busca por introduzir atividades e processos no ambiente online gera uma oportunidade de reposicionamento de imagem, não só de serviço, mas de imagem dos Cartórios. Tem uma parte significativa da população que não tem uma visão favorável, em grande medida porque não conhece o impacto positivo que os Cartórios de fato trazem não só pra vida das pessoas, mas pra economia. Assim, introduzir a atividade extrajudicial

“Introduzir a atividade extrajudicial em ambiente virtual e aderir a transformação digital como parte dos seus principais objetivos é a chance de mostrar que a segurança jurídica está de cara nova e disponível numa linguagem contemporânea e relevante”



Amorim falou sobre suas análises e perspectivas para o futuro da transformação digital nos Cartórios e seus reflexos na economia do Brasil

em ambiente virtual e aderir a transformação digital como parte dos seus principais objetivos é a chance de mostrar que a segurança jurídica está de cara nova e disponível numa linguagem contemporânea e relevante. Reposicionamento de imagem é o termo chave aqui.

**CcV - E como esta digitalização e reposicionamento se refletem na vida cotidiana dos cidadãos?**

**Ricardo Amorim** - Sobre isso, tenho uma vivência própria que servirá como um grande exemplo da importância desta transformação digital na vida do cidadão. Meu pai faleceu na véspera do Natal de 2021, no dia 24 de dezembro, o que naturalmente me envolveu em um processo de inventário. Só que o meu irmão mora fora do Brasil, em Madrid, e logo pensamos que seria muito difícil manter uma dinâmica para a resolução do inventário que conciliasse a minha agenda com a do meu irmão, além dos custos de viagens e da logística deste processo em geral. Para nossa surpresa, todo o inventário foi feito de forma muito tranquila e fácil. Aliás eu diria de que foi feito de forma bastante simples, pois tudo já está resolvido no inventário já que descobrimos a possibilidade de realizá-lo de forma 100% remota, pelo e-Notariado. A plataforma possibilitou que eu e meu irmão resolvêssemos tudo que precisava diretamente de Madrid, em seus horários, enquanto me resolvi de casa também, pelo computador. Na época, ao vir para o Brasil enterrar o meu pai, meu irmão já se cadastrou na plataforma e emitimos juntos o Certificado Digital Notarizado para realizar todo o processo à distância. Depois desta emissão posso dizer que fechar o inventário foi a coisa mais simples do mundo.

**CcV - Logo, o que poderia falar sobre o potencial da atividade extrajudicial em ambiente virtual?**

**Ricardo Amorim** - Eu não tenho dúvida nenhuma de que a transformação digital potencializará a essencialidade dos Cartórios de

“Os Cartórios então atuam como agentes diretos no bom aproveitamento dessas novas oportunidades que estão surgindo”

todo o Brasil. Transformação digital é mais do que elevar o potencial do notariado para a economia como um todo, pois também é uma forma de garantir um serviço essencial para a vida cidadã em um mundo conectado, assim como o exemplo que dei com o inventário de meu pai. É claro que há infinitas possibilidades para se expandir. Aliás, ainda é possível expandir muito a atividade que, na minha opinião, ainda tem muito caminho para trilhar e conquistar. O que mais importa em um setor é sua qualidade de serviço prestado à população. É isso que vai determinar, em primeiro lugar, a lucratividade do setor, e em segundo, se a população verá aquele setor específico como um aliado ou como um inimigo. Estar presente no mundo online faz parte destas “melhores práticas”. Se a população não poder contar com o setor dos Cartórios online, disposto a prestar atendimento remoto e conectado, perceberá o mesmo como um inimigo, lento e que parou no tempo. Se isto ocorrer, esse setor vai ser bombardeado. Grande parte das decisões que impactam os diferentes setores da economia são políticas e quando a população não tem uma visão favorável em relação a certo setor, o mesmo sofre as consequências e acaba pagando a conta. E vale o contrário. Setores que são vistos pela população como mais importantes, mais benéficos ou que, de uma forma geral, tem uma visão mais positiva, são os setores que são beneficiados, em geral, com decisões políticas e econômicas que os fortalecem. Logo, acreditar hoje em dia que algum setor pode prestar um bom serviço e pode ser bem visto sem ser digital, é no mínimo, ingênuo. ●

# Concursos Públicos para Cartórios passam por alterações **para maior inclusão social**

**Resolução nº 478/2022 compreende ampliação do prazo para que os candidatos provem hipossuficiência, menor peso para prova de títulos na classificação e previsão de que cotistas concorram a todas as unidades**

Por Frederico Guimarães





O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou por unanimidade o aperfeiçoamento da Resolução nº 81, de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos para a outorga das delegações de notas e de registro. As alterações, compiladas na Resolução nº 478/2022, incluem ampliação do prazo para que os candidatos provem hipossuficiência, menor peso para prova de títulos na classificação e previsão de que cotistas concorram a todas as serventias.

Segundo o documento, as alterações sugeridas foram amplamente discutidas no âmbito da Comissão de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas, contando ainda com a colaboração de juízes auxiliares da Presidência e da Corregedoria Nacional de Justiça.

“Quando falamos de desigualdade, uma das coisas mais importantes que nós temos a fazer e a pensar é em instituições inclusivas. E todos nós sabemos que os concursos da magistratura e para Cartórios são altamente elitizados. E aqui se abriu”, avaliou o conselheiro e relator do documento que dispõe sobre as alterações, ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, durante a 357ª sessão ordinária do CNJ.

Ainda de acordo com a resolução, a edição da Resolução CNJ nº 81/2009 derivou de amplo e profundo estudo, após a análise de vários procedimentos de controle administrativo, pedidos de providências e ações julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, em que se questionava a forma como eram realizados os concursos públicos para outorga de delegação de serviços notariais e de registro nos diversos estados da federação.



Segundo o ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, relator da resolução 478/2022, os concursos da magistratura e para Cartórios são altamente elitizados

“Quando falamos de desigualdade, uma das coisas mais importantes que nós temos a fazer e a pensar é em instituições inclusivas”

**Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,**  
ministro relator da resolução 478/2022

Nesse contexto, serviu a normativa para disciplinar e padronizar o ingresso na atividade notarial e de registro através de concurso público de provas e títulos. A partir dela, boa parte das controvérsias sobre o tema se apaziguaram, trazendo maior segurança jurídica tanto aos candidatos quanto aos realizadores do certame.

Entre as alterações está a ampliação do número de candidatos cotistas aptos a avançarem de uma fase a outra do certame. Outra mudança foi o estabelecimento das cotas por classe de rendimento das serventias, democratizando o acesso de cotistas a todos os Cartórios. Com isso, as serventias serão classificadas em rendimento pequeno, médio e alto, segundo cálculo realizado semestralmente adotando parâmetros da Corregedoria Nacional de Justiça.

Houve mudança ainda na questão do peso atribuído aos títulos. “As pessoas que têm melhor condição econômica podem fazer mais cursos de aperfeiçoamento, enquanto as pessoas que estão lutando pela sobrevivência e estudando não têm a mesma possibilidade. Então, quando você põe um peso muito alto para o título, você cria já uma desigualdade



Para o corregedor-geral do Estado da Bahia e presidente do CCOGE, desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, o aperfeiçoamento da Resolução nº 81/2009 do CNJ é uma medida social de extrema importância

“É importante que saibamos reconhecer as desigualdades existentes e envidarmos esforços para minimizá-las, pois somente assim avançaremos como sociedade”

**Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano,**  
presidente do CCOGE e corregedor-geral  
do Estado da Bahia

dentro do concurso”, explicou Vieira de Mello.

Para o corregedor-geral do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ/BA) e presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, o aperfeiçoamento da Resolução nº 81/2009 do CNJ é uma medida social de extrema importância.

“É importante que saibamos reconhecer as desigualdades existentes e envidarmos esforços para minimizá-las, pois somente assim avançaremos como sociedade. E, por acreditar que precisamos de instituições inclusivas, considero o aperfeiçoamento da Resolução nº 81/2009 do CNJ, uma medida social de extrema importância, já que, oportunizará que todo o nosso povo tenha acesso aos certames dos serviços extrajudiciais, tornando o concurso menos elitista e mais plural”, pontua o presidente do CCOGE.

**INSERÇÃO SOCIAL**

De acordo com a resolução, “a vedação da cláusula de barreira para os candidatos negros nos concursos públicos do Poder Judiciário é medida oportuna, traduzindo-se em necessária política afirmativa em prol daque-



Para o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, os aperfeiçoamentos trazidos pela Resolução nº 478/2022 são importantes para solucionar dificuldades pontuais na realização dos concursos

“É realmente necessário um padrão mínimo nacional, a fim de que se evitem discrepâncias injustificadas entre as unidades federadas na forma de realizar os certames”

**Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia,**  
corregedor-geral da Justiça  
do Estado de São Paulo

les historicamente menos favorecidos, a fim de produzir a igualdade social em sua mais ampla definição”. A resolução, que exemplifica a questão a partir do ingresso de candidatos negros na magistratura, traz em detalhes argumentos sólidos demonstrando que a exigência da cláusula de barreira entre os cotistas vem afastando pessoas pretas e pardas da oportunidade de se manterem nos concursos de magistratura e, principalmente, chegarem à aprovação final.

Segundo o documento, “passados 11 anos da edição do Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.990/2014), 8 anos da existência da Lei 12.990/2014, que estabelece reserva de vagas em concursos promovidos pelo Poder Executivo e 7 anos de vigência da Resolução 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, percebe-se que o Poder Judiciário brasileiro ainda está muito distante de implementar, em níveis razoáveis e proporcionais, o princípio da igualdade na sua dimensão substancial e de alcançar o objetivo de uma sociedade livre, justa e solidária. Apesar das normativas citadas, em recente pesquisa sobre negros e negros no Poder Judiciário, realizada pelo CNJ, tem-se que os dados ainda



De acordo com o juiz do TJ/SP, Vitor Frederico Kumpel, os aperfeiçoamentos implementados pela Resolução nº 478 foram importantes sob o prisma da igualdade social e material

“Buscou-se não apenas uma igualdade formal entre os candidatos, mas uma igualdade contextualizada à realidade social, que é marcada por dramáticas desigualdades estruturais”

**Vitor Frederico Kumpel,**  
juiz do TJ/SP



Para o tabelião do Cartório de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba-SP, Arthur Del Guercio Neto, a medida visa gerar uma inclusão maior em relação aos candidatos

“A ideia é que as vagas destinadas as cotas tenham uma divisão por faixas de faturamento. Com isso, a ideia é garantir que dentro das vagas reservadas aos negros e também aos deficientes, você tenha serventias de todos os níveis de faturamento”

**Arthur Del Guercio Neto,**  
tabelião do Cartório de Notas e Protesto  
de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba-SP



Segundo o desembargador e corregedor-geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos de Azevedo Correia Júnior, o aperfeiçoamento da Resolução nº 81, de 2009, foi muito importante para possibilitar maior celeridade no andamento dos concursos

“A regulamentação da possibilidade de novas escolhas vai contribuir para a redução do número de serventias vagas e maior aproveitamento do concurso vigente”

**Desembargador Luiz Carlos de Azevedo  
Correia Júnior, corregedor-geral da Justiça  
do Estado de Minas Gerais**

demonstram desequilíbrio exacerbado entre negros e brancos na magistratura brasileira”.

Para o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, os aperfeiçoamentos trazidos pela Resolução nº 478/2022 são importantes para solucionar dificuldades pontuais na realização dos concursos, equacionando questões sobre as quais ainda havia controvérsia nas Corregedorias locais e no seio do próprio Conselho Nacional de Justiça (impedimentos para atuar como membro de comissão de concurso, modo de realizar a escolha das serventias, quotas para candidatos negros e com deficiência, peso dos títulos para a composição da nota final).

“É realmente necessário um padrão mínimo nacional, a fim de que se evitem discrepâncias injustificadas entre as unidades federadas na forma de realizar os certames, com prejuízo à transparência da função pública e aos legítimos interesses dos candidatos e do serviço”, argumenta o corregedor.

A resolução ainda prevê que “os candidatos que reúnem condições de alcançar notas elevadas, correspondentes às notas de corte, normalmente, não se encontram nas faixas econômico-sociais ocupadas por pessoas

negras, sobretudo se forem considerados os altos índices de investimentos necessários durante a preparação para o concurso de magistratura, que é de alta performance, dada sua complexidade”.

De acordo com o juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e pós-doutorando em Direito Notarial e Registral pela Universidade de Coimbra, Vitor Frederico Kumpel, “os aperfeiçoamentos implementados pela Resolução nº 478, de 27 de outubro de 2022, que alterou a Resolução nº 81/2009 do CNJ, foram importantes sob o prisma da igualdade social ou material. Nessa linha, buscou-se não apenas uma igualdade formal entre os candidatos, mas uma igualdade contextualizada à realidade social, que é marcada por dramáticas desigualdades estruturais que não podem ser ignoradas pelos entes públicos”.

Após um amplo debate havido no âmbito da Comissão de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas, propõe-se que o sorteio das serventias destacadas para a concorrência de cotistas e deficientes só ocorra após a organização das serventias vagas por classes a partir de faixas de faturamento. A

ideia foi inspirada no Provimento n. 74/2018, da Corregedoria Nacional de Justiça, que organiza 3 classes de serventias extrajudiciais a partir de valores fixos:

- **Classe 1** - Serventias com arrecadação de até R\$ 100 mil por semestre, equivalente a 30,1% dos cartórios
- **Classe 2** - Serventias com arrecadação entre R\$ 100 mil e R\$ 500 mil por semestre, equivalente a 26,5% dos cartórios
- **Classe 3** - Serventias com arrecadação acima de R\$ 500 mil por semestre, equivalente a 21,5% dos cartórios

“A ideia é que as vagas destinadas as cotas tenham uma divisão por faixas de faturamento. Com isso, a ideia é garantir que dentro das vagas reservadas aos negros e também aos deficientes, você tenha serventias de todos os níveis de faturamento. Dos menores, dos intermediários e dos maiores. Me parece que esse tipo de medida visa justamente gerar uma similitude maior entre o concurso que é destinado as pessoas que não estão enquadradas nas cotas raciais e nos deficientes”, afirma o tabelião do Cartório de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba-SP, Arthur Del Guercio Neto.



Para o tabelião de Protesto de Santo André, Mario Camargo, a mudança na valoração do peso dos títulos talvez seja a parte mais discutível da Resolução

“Acho que esse aprimoramento tem que ser valorizado, mas talvez o critério de 10% [peso dos títulos] seja interessante no critério de provimento. No critério de remoção, acho sim que os títulos têm que ter um peso interessante.”

**Mario Camargo,**  
tabelião de Protesto  
de Santo André



Para o juiz corregedor da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Ely Jorge Trindade, “o aperfeiçoamento trazido por meio da Resolução nº 81 foi bastante positivo”

“Aprimorou a prática da realização do concurso, atualizando as normas e reconhecendo boas práticas que já vinham sendo realizadas, a exemplo da contratação de empresas especializada para a elaboração das provas”

**Ely Jorge Trindade,**  
juiz corregedor da Corregedoria-Geral  
de Justiça do Estado da Paraíba



Segundo o desembargador e corregedor-geral da Justiça do Estado do Sergipe, Diógenes Barreto, o aperfeiçoamento da Resolução n. 81, de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos para a outorga das delegações de notas e de registro, demonstra uma preocupação com a inclusão social

“Tal modificação [contratação de empresa especializada para aplicação de prova] viabilizará a contratação de instituições com expertise no assunto, e, conseqüentemente, a abertura de concursos pelos Tribunais de Justiça”

**Desembargador Diógenes Barreto,**  
corregedor-geral da Justiça  
do Estado de Sergipe

## “Considero o aperfeiçoamento da Resolução nº 81/2009 do CNJ uma medida social de extrema importância”



**Para o presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, desembargador José Rotondano, a medida oportunizará que o povo brasileiro tenha acesso aos certames dos serviços extrajudiciais, tornando o concurso menos elitista e mais plural**

Segundo o presidente do CCOGE, desembargador José Rotondano, não basta incluir os negros e as pessoas com deficiência como cotistas e não adotar providências que garantam a igualdade no andamento do certame

Corregedor-geral de Justiça do Estado da Bahia e presidente do Fórum Nacional de Regularização Fundiária, o desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano foi eleito, por aclamação, presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE) em novembro de 2022.

Em entrevista à *Revista Cartórios com Você*, ele diz que em sua gestão pretende manter a rota de fortalecimento da instituição, promover maior integração entre as Corregedorias-Gerais dos entes federativos, para que as boas práticas sejam disseminadas e integradas aos demais Tribunais.

Ao avaliar o aperfeiçoamento da Resolução nº 81/2009 do CNJ, Rotondano acredita que essa é uma política pública essencial para garantir ao povo brasileiro acesso aos certames dos serviços extrajudiciais, tornando o concurso mais plural.



O juiz-corregedor da matéria extrajudicial do Estado do Rio Grande do Sul, Mauricio Ramires, classifica como “positiva” a Resolução “considerando que estabeleceu regras claras sobre como devem ser publicados os editais”



De acordo com o corregedor-geral da Justiça do Estado de Pernambuco, desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, a resolução contempla todos os itens necessários para dar segurança jurídica ao certame

## CONDIÇÃO ECONÔMICA

Diz a resolução que com a nova sistemática, “assegura-se o acesso de cotistas e deficientes a serventias de todas as classes, potencializando a maximização dos efeitos da norma que instituiu as respectivas ações afirmativas. Ainda que a aplicação da norma instituidora da ação afirmativa implique o sacrifício pessoal ou de um pequeno grupo, o fim perseguido é o efeito positivo para toda a coletividade, como o aumento da representatividade de extratos sociais até então relegados a segundo plano, quando não esquecidos”.

Segundo o tabelião Arthur Del Guércio Neto, a ampliação do número de candidatos cotistas aptos a avançarem de uma fase a outra do certame não é exatamente uma novidade.

“Isso já estava na resolução 81 há um tempinho. 20% das vagas do concurso público são reservadas para os negros e essas cotas raciais geram muita discussão. O que a resolução 478 fez foi acabar com a nota de corte para os negros, mas estabeleceu um parâmetro mínimo que é o parâmetro do 60% que já seria uma nota de corte. Acredito que esse parágrafo tenha vindo para tentar democratizar ainda mais o acesso dos negros, mas eu particularmente não gosto dessa regra porque eu acredito que a nota de corte deveria existir para todo mundo”, pontua o tabelião.

A resolução também fala sobre a autodeclaração e diz que “ela tem ensejado desvios indesejados nos concursos de magistratura, uma vez que algumas pessoas brancas vêm se inscreven-

do como negras, de maneira a se darem a chance de ir para fases subsequentes do concurso e, com isso, terem a oportunidade de um treinamento real de realização de provas discursiva, de sentenças e até oral, dada a chance de seguirem no concurso mesmo tendo obtido notas inferiores à nota de corte da concorrência ampla”.

Por isso a resolução diz que “é urgente que se institua como medida obrigatória a constituição de comissões de heteroidentificação de pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, devendo estas comissões ser compostas de experts nas questões raciais e no direito da antidiscriminação que, aliás, já integra o núcleo de conteúdos de Formação Humanística a serem dominados pelos candidatos à magistratura, consoante disciplinou a Resolução 423/2021, em alteração à Resolução 75/2009, ambas do CNJ. Caberia aos tribunais definir o momento em que a comissão de heteroidentificação deveria atuar: na inscrição preliminar ou na inscrição definitiva”.

“O aperfeiçoamento da Resolução nº 81, de 2009, foi muito importante para padronizar pontos controvertidos, possibilitando maior celeridade no andamento dos concursos e redução do número de recursos apresentados pelos candidatos. A regulamentação da possibilidade de novas escolhas vai contribuir para a redução do número de serventias vagas e maior aproveitamento do concurso vigente. A garantia de cotas também foi uma importante inovação, pois cada Estado estava disciplinando de forma diferente, o que também era motivo de diversos questionamentos. Na oportunidade, destaco a relevante previsão da obrigatoriedade de instituição de comissão de heteroidentificação, o que dará maior transparência e segurança na condução dos certames”, salienta o corregedor-geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, desembargador Luiz Carlos de Azevedo Correia Júnior.

## CcV - Como é assumir a presidência do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE)? Quais as metas da sua gestão?

**José Rotondano** - Assumir a presidência do CCOGE é uma honra e um enorme desafio, especialmente porque a gestão da desembargadora Etelvina Felipe foi de grandes avanços e feitos. Fui eleito à unanimidade, o que me traz muita satisfação mas, ao mesmo tempo, um dever dobrado de corresponder à confiança em mim depositada pelos colegas de todo o país. Para o próximo biênio, pretendo manter a rota de fortalecimento da instituição, promover maior integração entre as Corregedorias-Gerais dos entes federativos, para que as boas práticas sejam disseminadas e integradas aos demais Tribunais. Cooperação judiciária, sem sombra de dúvidas, é um tema em voga e que precisa

ser potencializado em ações práticas. O serviço extrajudicial, de seu turno, necessita de um olhar diferenciado. As Corregedorias devem se estruturar adequadamente enquanto agentes fiscalizadores do serviço. Além disso, a virtualização completa dos processos e fluxos de trabalho cartorários é um complexo desafio a ser enfrentado. Manter permanente canal de diálogo com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, outrossim, será uma das minhas prioridades, permitindo a existência de um intercâmbio entre o órgão central do Poder Judiciário e aqueles que se encontram na ponta da prestação do serviço.

**CcV - O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou por unanimidade o aperfeiçoamento da Resolução nº 81, de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos para a outorga das delegações**

## de notas e de registro. Qual a importância desse aperfeiçoamento? Por que ele foi necessário?

**José Rotondano** - É importante que saibamos reconhecer as desigualdades existentes e envidarmos esforços para minimizá-las, pois somente assim avançaremos como sociedade. E, por acreditar que precisamos de instituições inclusivas, considero o aperfeiçoamento da Resolução nº 81/2009 do CNJ uma medida social de extrema importância, já que, oportunizará que todo o nosso povo tenha acesso aos certames dos serviços extrajudiciais, tornando o concurso menos elitista e mais plural.

**CcV - A resolução passa a prever que ficam impedidos de participar de bancas de concurso profissionais que ministram aulas e participam de cursos. Essa é uma forma**

A resolução propõe que “todo procedimento relativo à comprovação das condições de isenção total ou parcial do valor da inscrição ocorra em momento anterior à abertura do prazo para a inscrição geral”.

“Alguns editais têm facultado a inscrição de hipossuficientes em prazo significativamente menor que o dos candidatos pagantes. Aqui, ao invés de privilegiar o princípio da igualdade formal – regras iguais para todos – deve-se atentar para o princípio da igualdade material, estabelecendo um equilíbrio que compense as desigualdades existentes”, assegura a resolução.

A norma também fala sobre a questão do peso atribuído aos títulos durante o concurso público. “Ainda que a pontuação atribuída aos títulos seja menor que o das provas, a comprovação dessas atividades tem causado conflitos e debates intermináveis. Ademais, a valorização expressiva dos títulos configura mais um fator desencadeador de desigualdade, pois a realização das atividades pontuadas como títulos muitas vezes não é acessível aos hipossuficientes”, esclarece o documento.

Para o tabelião de Protesto de Santo André, Mario Camargo, a mudança na valoração do peso dos títulos talvez seja a parte mais discutível da resolução.

“Pessoas que tiveram condições de fazer cursos, não só condições econômicas, mas talvez porque não dispusesse de tempo para fazer esses cursos, acabavam tendo mais títulos e se beneficiando em 20% da nota. Acho que esse aprimoramento tem que ser valorizado, mas talvez o critério de 10% seja interessante no critério de provimento. No critério de remoção, acho sim que os títulos têm que ter um peso interessante”, opina o tabelião.

### IMPEDIMENTOS

O documento ainda afirma que “de modo a criar padrões normativos na redação dos atos deste Conselho, propõe-se a alteração da atual redação para conformá-la ao dispositivo análogo – e mais abrangente – previsto na Reso-

lução CNJ n. 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, que prevê outras hipóteses de impedimento específicas”.

Segundo a resolução, “o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade”.

Ainda de acordo com a resolução, “a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida”.

A resolução também diz que “a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral”.

“O impedimento posto em desfavor de professores de cursos preparatórios se justifica para que se dê a maior transparência possível ao concurso, evitando-se qualquer tipo de alegação de privilégio ou favor em benefício de quem quer que seja. Não se trata de medida contra esses profissionais, mas da mera reafirmação de que esses concursos, como se vê no Estado de São Paulo há décadas, são e devem ser feitos com a maior transparência possível”, argumenta o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Fernando Antonio Torres Garcia.

O tabelião de Protesto Mario Camargo conta que foi convidado para participar de algumas bancas, mas declinou por ser professor de cursinho preparatório.

“Esse impedimento já existia para a carreira da magistratura. Não tinha expressamente na atividade notarial e registral, mas eu mesmo sou professor de cursinhos preparatórios para concurso de Cartório e fui convidado para participar de algumas bancas e declinei exa-

tamente por esse motivo”, explica o tabelião.

Para o juiz corregedor da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, que responde pela pasta do Extrajudicial no Estado, Ely Jorge Trindade, “o aperfeiçoamento trazido por meio da Resolução nº 81 foi bastante positivo porque aprimorou a prática da realização do concurso, atualizando as normas e reconhecendo boas práticas que já vinham sendo realizadas, a exemplo da contratação de empresas especializadas para a elaboração das provas”.

Segundo o corregedor-geral da Justiça do Estado de Sergipe, desembargador Diógenes Barreto, o aperfeiçoamento da Resolução n. 81, de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos para a outorga das delegações de notas e de registro demonstra uma preocupação com a inclusão social, tendo em vista as alterações que incluem ampliação do prazo para que os candidatos provejam hipossuficiência, menor peso para prova de título na classificação, e previsão de que cotistas concorram a todas as serventias.

“Importa salientar a alteração no § 6º do artigo 1º, para facultar a delegação, pela Comissão Examinadora do Concurso, à instituição especializada contratada ou conveniada, de atribuições relacionadas ao concurso, como confecção, aplicação e correção das provas. Com certeza, tal modificação viabilizará a contratação de instituições com expertise no assunto, e, conseqüentemente, a abertura de concursos pelos Tribunais de Justiça”, afirma o corregedor.

Já o juiz-corregedor da matéria extrajudicial do Estado do Rio Grande do Sul, Maurício Ramires, classifica como “positiva” a resolução “considerando que estabeleceu regras claras sobre como devem ser publicados os editais”.

“A resolução praticamente contempla todos os itens necessários para dar segurança jurídica ao certame. Todavia deveria valorizar mais a questão dos títulos”, finaliza o corregedor-geral da Justiça do Estado de Pernambuco, desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo. ●

“É importante que saibamos reconhecer as desigualdades existentes e envidarmos esforços para minimizá-las, pois somente assim avançaremos como sociedade”

### também de diminuir a desigualdade na realização dos certames?

**José Rotondano** - Não tenho dúvidas disso. A maioria da população não tem acesso aos cursos, por seu alto custo, e, conseqüentemente, não conhecem os profissionais que os ministram e que antes eram integrantes da banca. Para que a inclusão seja efetiva, é preciso ter uma visão global do certame, e acredito que o CNJ foi preciso no aperfeiçoamento da Resolução.

### CcV - Entre as alterações está a ampliação do número de candidatos cotistas aptos a avançarem de uma fase a outra do certame. Por que essa mudança foi necessária?

**José Rotondano** - Ações afirmativas são necessárias para concretização do princípio

constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação. Por isso, vejo o aperfeiçoamento da Resolução nº 81 como política pública, já que precisamos oportunizar que o povo negro e as pessoas com deficiência tenham acesso a cargos públicos ou delegados, como no caso dos serviços extrajudiciais.

### CcV - Outra mudança foi o estabelecimento das cotas por classe de rendimento das serventias, democratizando o acesso de cotistas a todos os Cartórios. Essa é uma forma de diminuir a desigualdade entre serventias com alto rendimento e Cartórios com baixo rendimento?

**José Rotondano** - Sem dúvida! Como eu disse anteriormente, para realizar uma ação afirma-

UF	Ano do concurso	Status do concurso	Fonte
Acre	2012 - 2014	Encerrado	Edital
	2020	Em andamento	Tribunal de Justiça
Alagoas	2019	Em andamento	Tribunal de Justiça
Amapá	2010	Em andamento	Tribunal de Justiça
Amazonas	2017 - 2020	Encerrado	Edital
Bahia	2013 - 2017	Encerrado	Edital
Ceará	2010 - 2018	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2018 - 2021	Encerrado	Tribunal de Justiça
Distrito Federal	2013 - 2015	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2019	Em andamento	Tribunal de Justiça
Espírito Santo	2013 - 2019	Encerrado	Tribunal de Justiça
Goiás	2008 - 2014	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2021		Tribunal de Justiça
Mato Grosso	2013 - 2021	Encerrado	Tribunal de Justiça
Mato Grosso Sul	2013 - 2016	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2019	Em andamento	Tribunal de Justiça
Maranhão	2011-2013	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2016 - 2021	Encerrado	Tribunal de Justiça
Minas Gerais	2011 - 2012	Encerrado	Edital
	2011 - 2013	Encerrado	Edital
	2014 - 2017	Encerrado	Edital
	2015 - 2017	Encerrado	Edital
	2015 - 2019	Encerrado	Edital
	2016 - 2021	Encerrado	Edital
	2017 - 2021	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2018	Em andamento	Tribunal de Justiça
	2019	Em andamento	Tribunal de Justiça
Pará	2014 - 2018	Encerrado	Edital
Paraíba	2013 - 2022	Encerrado	Edital
Paraná	2012 - 2018	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2018	Em andamento	Tribunal de Justiça
Pernambuco	2012 - 2022	Encerrado	Edital
Piauí	2013	Em andamento	Edital
Rio de Janeiro	2012 - 2015	Encerrado	Edital
	2017	Em andamento	Tribunal de Justiça
Rio Grande Norte	2012	Em andamento	Edital
Rio Grande Sul	2013 - 2018	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2015 - 2019	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2019	Em andamento	Tribunal de Justiça
Rondônia	2017 - 2019	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2020	Em andamento	Tribunal de Justiça
Roraima	2013 - 2015	Encerrado	Edital
Santa Catarina	2012 - 2015	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2019	Em andamento	Edital
São Paulo	2009 - 2010	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2010 - 2011	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2012 - 2013	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2014 - 2015	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2015 - 2017	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2017 - 2020	Encerrado	Tribunal de Justiça
	2021	Em andamento	Edital
Sergipe	2014 - 2016	Em andamento	Tribunal de Justiça
Tocantins	2021	Em andamento	Edital

Fontes: Tribunais de Justiça; Anoregs

## Conheça os concursos realizados nos estados brasileiros desde a publicação da Resolução nº 81, de 2009

A possibilidade de aprimorar a atuação de notários e registradores foi um dos motivos para que, desde a Constituição Federal de 1988, o ingresso na carreira se desse por meio de concurso público para Cartório. A aplicação da medida, no entanto, só aconteceu em 1994, com a publicação da Lei Federal 8.935, conhecida como Lei dos Cartórios. Segundo o artigo 16 do documento, ficou estabelecido que não se permite que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento (ingresso) ou de remoção, por mais de seis meses.

Desde a publicação da Resolução 81 do CNJ, de junho de 2009, e que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das delegações de notas e de registro, foram realizados 35 certames para notários e registradores em todo o país. Neste período, seis foram realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, enquanto Estados como Alagoas, Amapá, Piauí e Tocantins nunca conseguiram completar sequer um concurso para a escolha de novos titulares de Cartório.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, o juiz-corregedor da matéria extrajudicial, Maurício Ramires, conta que “foram realizados 2 concursos já finalizados após a edição da Res. 81/2009-CNJ, abertos nos anos de 2013 e 2015. Está em andamento um terceiro concurso, aberto em 2019, já em fase final (prova oral). Há previsão de abertura de um quarto concurso ainda no primeiro semestre de 2023”, pondera o magistrado.

tiva não basta incluir os negros e as pessoas com deficiência como cotistas e não adotar providências que garantam a igualdade no andamento do certame. É preciso que a medida seja global, e acredito que o CNJ adotou todas as medidas necessárias para tal.

### CcV - Houve mudança ainda na questão do peso atribuído aos títulos. As pessoas que têm melhor condição econômica podem fazer mais cursos de aperfeiçoamento?

**José Rotondano** - Sim. As pessoas com melhor condição econômica, além de terem acesso aos melhores cursos, podem fazer concursos em diversos entes federativos, enquanto que as menos abastadas estudam entre os turnos de trabalho, já que estão lutando para sobreviver e precisam garantir o sustento da família.

### CcV - Como está a situação dos concursos na Bahia? Quantos concursos já foram feitos no Estado desde a resolução 80/2009 do CNJ?

**José Rotondano** - Por ser um estado de dimensões territoriais continentais, contando com 417 municípios e 1.155 serventias, foi necessário, antes da realização do próximo concurso, estabelecer um plano de reestruturação do sistema, no intuito de que os Cartórios sejam economicamente viáveis. Essa é uma premissa necessária a fim de que as vagas sejam efetivamente providas por meio do certame. Entretanto, esse processo, que é de alto grau de complexidade, ainda está em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, motivo pelo qual, até o momento, realizamos apenas um concurso, que foi finalizado em 2017. ●

“Vejo o aperfeiçoamento da Resolução nº 81 como política pública, já que precisamos oportunizar que o povo negro e as pessoas com deficiência tenham acesso a cargos públicos ou delegados”

# Datafolha aponta que Cartórios são a instituição mais confiável do Brasil

Levantamento revela que 76% dos entrevistados estão satisfeitos com os serviços e desejam que outros documentos possam ser feitos diretamente nas unidades presentes em todos os municípios do país

Por Daniel Lobo

## Cartórios lideram o ranking de instituições mais confiáveis do Brasil segundo usuários:

<b>Cartórios</b>	<b>7,9</b>
Forças armadas	7,0
Correios e empresas privadas	6,9
Advocacia	6,8
Instituições religiosas em geral	6,7
Bancos	6,4
Ministério público	6,2
Imprensa	6,1
Empresas públicas	6,0
Poder judiciário	5,8
Prefeitura	5,5
Governo	5,0
Congresso Nacional	4,4

Fonte: Datafolha

## Cartórios se mantêm com o serviço mais bem avaliado

<b>Cartórios</b>	
Correios	55%
Empresas de água	44%
Bancos e DETRAN	43%
Emissão de passaporte	40%
Empresas de energia	39%
Construtoras de Imóveis	37%
Empresas de Internet	36%
Concessionárias de estrada	35%
Prefeitura	30%
Empresas de telefonia	25%
INSS	24%

Fonte: Datafolha

**Cresce a recepção dos brasileiros sobre a importância dos cartórios para a sociedade**

2009  
63%

**Teriam melhor atendimento se fossem realizados por cartórios, afirmam usuários:**

76%

EMISSÃO DO DOCUMENTO ÚNICO DE IDENTIDADE **66%**

REGISTRO DAS EMPRESAS **66%**

REQUERIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS **62%**

EMISSÃO DE PASSAPORTE **57%**

Fonte: Datafolha

2015  
**68%**

2022  
**72%**

Fonte: Datafolha

Em nova pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha os resultados comprovam que atualmente os Cartórios são as instituições de maior confiança do País, dentre todas as instituições públicas e privadas avaliadas. A pesquisa contou com a participação de 944 entrevistados, sendo estes divididos nas quatro principais capitais, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Curitiba, além do Distrito Federal.

A pesquisa encomendada pela Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e pela Confederação de Notários e Registradores (CNR) foi realizada entre os dias 03 e 17 de maio e ouviu quase mil homens e mulheres acima de 18 anos.

Os entrevistados responderam questões de acordo com a divisão de serviços oferecidos pelos Cartórios, tais como: Notas, Registro Civil, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos e de Distribuição.

O resultado da pesquisa, em uma média de escala com números relacionados de zero a dez ficou em 7,9. Já a nota da média geral ficou em 6,3. Os números representam um aumento comparativo aos valores da pesquisa de 2015. Anteriormente, a média em escala tinha sido de 7,6 tendo um aumento de 0,3 nesse período. Por outro lado, a classificação geral teve um aumento de 0,1 nesse período, com o resultado da pesquisa anterior em 6,2.

“Você nasce e morre dentro do cartório. Além de ser fundamental, o Cartório está no dia a dia da população brasileira.”

**Rogério Bacellar,**  
presidente da CNR e da Anoreg-BR



O presidente da Anoreg-BR, Rogério Bacellar, reafirma que os Cartórios já tinham totais condições para trabalhar digitalmente, mas que ainda havia alguns empecilhos no caminho

Em segundo lugar duas instituições dividiram a posição sendo as Forças Armadas e a Polícia respectivamente, ambas com uma média de 7,0. Na pesquisa anterior, os Correios tinham ficado com a segunda colocação, que nesta perdeu uma posição e vem tendo quedas nesses últimos anos. Por outro lado, bancos, construtoras de imóveis, empresas de internet e de telefonia, concessionárias de estradas, INSS e a prefeitura apresentaram melhorias em seus valores.

A análise dos números da pesquisa também mostrou que os Cartórios se mantêm como a atividade mais bem avaliada para 76% dos entrevistados, seguido pelos Correios com 55%. Já em relação a importância dos serviços prestados, a pesquisa aponta que 72% o consideram importante, em razão da segurança jurídica que oferecem aos negócios pessoais e patrimoniais das pessoas. Para os entrevistados, a imagem desta atividade é caracterizada pela seriedade, honestidade, confiança e credibilidade.

Quando questionados sobre a qualidade dos serviços prestados, 72% dos entrevistados estão satisfeitos na avaliação de itens como cortesia e grau de conhecimento dos atendentes, qualidade do atendimento, fornecimento de informações necessárias, organização da fila de espera, tempo de espera para ser atendido e de realização do serviço, informatização, conforto e infraestrutura do local.

Outro destaque observado no levantamento é que a maioria dos entrevistados percebeu que houve melhorias nos Cartórios nos últimos 10 anos, e relacionam isso à informatização do setor e à prestação de serviços eletrônicos, razão pela qual o número de idas da população aos Cartórios reduziu 22% em relação à última pesquisa, em 2015, já que a maior parte dos atos notariais e registrais podem ser feitos pela internet.

O levantamento mostra ainda que a maio-

ria dos entrevistados acredita que emissão de passaportes (57%), de documento único de identidade (66%), de registro de empresas (66%) e requerimentos previdenciários (62%) teriam melhor atendimento se fossem oferecidos pelos Cartórios.

A população (69%) também se mostrou contrária que as atividades prestadas pelos Cartórios sejam feitas por órgãos públicos, o que, segundo os entrevistados, traria mais burocracia, dificuldade, corrupção e custos. Também se mostraram contrários que os serviços sejam prestados pela iniciativa privada (71%), o que, segundo os participantes da pesquisa, aumentaria os custos, a insegurança e a dificuldade.

Para o desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP) e atualmente reitor da UniRegistral, José Renato Nalini, os resultados da pesquisa refletem um grande conhecimento para a realidade na qual se encontra os serviços notariais e registrais do país, que tem passado por transformações e avanços significativos com o uso de novas ferramentas tecnológicas.

“A partir da Constituição de 1988, a melhor estratégia do constituinte viabilizou um sistema em que a seleção dos titulares das delegações extrajudiciais passou a basear-se em mérito. Os concursos realizados pelos Tribunais de Justiça recrutam os mais capazes e, além de serem seríssimos, são muito severos. Isso garante uma renovação dos quadros com pessoal extremamente qualificado” afirmou.

Segundo o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), entidades que reúnem todos os 13.563 Cartórios de Notas e de Registros do país, Rogério Bacellar, a avaliação positiva é reflexo do esforço da categoria para aprimorar os serviços, investindo principalmente em gestão e tecnologia.

“Nos dedicamos constantemente ao aperfeiçoamento do sistema, investindo em gestão, capacitação e tecnologia, para proporcionar ao cidadão segurança jurídica e acesso fácil, rápido e seguro aos serviços que prestamos”, ressaltou Bacellar. Nos últimos anos o segmento migrou 98% dos seus serviços para o meio eletrônico, que agora podem ser realizados pelos usuários na internet ou por meio de aplicativos.

O deputado federal eleito pelo PP/SP, Fausto Ruy Pinato, também exaltou os resultados da pesquisa relacionada aos Cartórios e disse que ela tem que ser reverberada por todo o país.

“A cidadania oferecida pelos Cartórios é digna de aplauso e tem que se reverberada por todo o nosso país. Parcerias com o INSS, Receita Federal, Detran e tantos outros órgãos, só demonstram que a capilaridade e a confiança no serviço dos Cartórios são extremamente relevantes para a nossa sociedade. Anteriormente, a pesquisa do Datafolha já apontou que os Cartórios são a instituição mais confiável do Brasil. Até hoje, penso que as serventias extrajudiciais gozam de grande reputação perante a sociedade, justamente por levar cidadania para a população em todos os lugares do país”, afirmou Fausto.

#### PERFIL DA PESQUISA

Esta é a terceira edição da Pesquisa Nacional sobre imagem dos Cartórios, com o estudo já tendo sido realizado nos anos de 2009 e 2015. A margem de erro máxima para o total da amostra é 3 pontos percentuais, para mais ou para menos, considerando um nível de confiança de 95%.

A grande maioria dos usuários dos Cartórios possuem ao menos o ensino superior completo. Destes, 57% têm renda familiar mensal de até 5 salários mínimos. Se comparado com a pesquisa de 2015, houve um aumento na



Para o desembargador aposentado do TJ/SP, José Renato Nalini, os resultados da pesquisa refletem um grande conhecimento para a realidade na qual se encontra os serviços notariais e registrais do país

"O interesse é garantir a segurança jurídica e fazê-lo na velocidade de nossa era e com a facilidade possível. Com isso, a receptividade e o crédito ganharão ainda melhores índices na avaliação do cidadão."

**José Renato Nalini, reitor da UniRegistral e desembargador aposentado do TJ/SP**

presença de usuários com renda familiar até 2 salários mínimos.

Pessoas do sexo masculino tem maior tendência a irem aos Cartórios em busca dos serviços. A média de idade ficou na casa dos 43 anos. Importante ressaltar que o número de jovens (abaixo de 34 anos) tem tido pouca presença física nos Cartórios.

Quando questionados a respeito do uso dos Cartórios, a maior parte explica que busca os serviços para si próprio. Atualmente, 55% foram para uso pessoal, 27% para uso pela empresa e 17% para alguém da família, com este último índice sendo o único das fontes da pesquisa com aumento, enquanto os outros

registraram queda em seus números.

Para José Nalini, os Cartórios hoje são essenciais para a vida do cidadão brasileiro. Ele explica que o RCPN (Registro Civil das Pessoas Naturais) que contempla os principais serviços é o formato mais contemplado e primordial para o funcionamento do sistema brasileiro, além de reger críticas aos governos por não darem a devida relevância para este tipo de atividade.

"Sempre reafirmei que o RCPN é a delegação mais democrática no sistema. Hoje constituem um receptáculo de dados relevantes para o planejamento, sem o qual a política de pouco servirá à população. Mas os gover-

nos não têm ideia da relevância da atividade", explicou.

Um detalhe importante está nos números de ida aos Cartórios. Em 2015, a média do público contabilizava um total de 18 pessoas. Para este ano, a média caiu para 14. Dois são os fatores que explicam essa queda: o primeiro foi a pandemia da Covid-19 em 2019 que decretou fechamento dos serviços presenciais. O segundo é a utilização dos serviços online, uma das novidades dos Cartórios.

Justamente por conta da situação que envolveu a pandemia, os Cartórios precisaram se reinventar quanto a utilização dos serviços. Com a proibição da ida presencial, houve

"Penso que as serventias extrajudiciais gozam de grande reputação perante a sociedade, justamente por levar cidadania para a população em todos os lugares do país"

**Fausto Ruy Pinato,**  
deputado federal eleito pelo PP/SP



O deputado federal eleito pelo PP/SP, Fausto Ruy Pinto, destaca ainda mais a importância dos Cartórios: "a cidadania oferecida é digna de aplauso"

# Cartórios lideram o ranking de instituições mais confiáveis do Brasil

Notas médias (0 a 10)

2009 2015 2022

## CARTÓRIOS



## FORÇAS ARMADAS\*



## POLÍCIA (MILITAR E CIVIL)



## CORREIOS



## EMPRESAS PRIVADAS/ PARTICULARES



## ADVOCACIA\*



## IGREJA OU INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS EM GERAL



## BANCOS\*



\*Item não foi perguntado em 2009

## MINISTÉRIO PÚBLICO



## IMPRENSA



## EMPRESAS PÚBLICAS



## PODER JUDICIÁRIO



## PREFEITURA



## GOVERNO



## CONGRESSO NACIONAL



MÉDIA GERAL (0-10)



Média de todos os itens avaliados

72% consideram importante os serviços que os Cartórios prestam à sociedade

## Cartórios

**7,9 CONFIANÇA**  
(MÉDIA 0-10)

- Líder no ranking com 15 instituições
- Média geral 6,3 (0-10)
- Instituições com resultados acima da média:
  - 7,0 Forças Armadas
  - 7,0 Polícia (militar, civil) (6,1 em 2015)
  - 6,9 Correios
  - 6,9 Empresas privadas
  - 6,8 Advocacia
  - 6,7 Igreja ou instituições religiosas
  - 6,4 Bancos

Melhora o resultado, em relação a 2015, considerando as notas 9 e 10 (37% para 46%)

**7,9 IMAGEM**  
(MÉDIA 0-10)

- 8,5 Seriedade
- 8,4 Honestidade
- 8,3 Confiança e credibilidade
- 8,3 Competência
- 8,0 Tradição
- 7,9 Segurança
- 7,7 Tecnologia
- 7,6 Agilidade/ rapidez
- 7,2 Inovação/ modernidade
- 7,1 Visão de futuro

Todos os aspectos avaliados melhoram em relação a 2015, considerando as notas 9 e 10

**72% consideram importante os serviços que os Cartórios prestam à sociedade (68% em 2015)**

**54% acham que os documentos e transações realizadas em Cartórios são totalmente seguros (48% em 2015)**

“Os Cartórios são cada vez mais demandados como meio célere e seguro para a solução dos conflitos, já que a segurança jurídica dos atos notariais e registrais garante a confiança dos negócios jurídicos”

**Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, corregedor-geral da Justiça da Bahia e presidente do CCOGE**



O corregedor-geral do Estado da Bahia e presidente do CCOGE, desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, “sente orgulho de ser mais um a contribuir no setor e seguir buscando cada vez mais índices que comprovem o resultado da pesquisa”

um movimento para transformar os principais serviços (Notas e Protesto) com disponibilidade 100% digital para o público. Sem esse devido avanço no conceito dos serviços, as melhorias dentro do setor continuariam estagnadas. Sem a garantia e segurança na prestação dos serviços, não haveria evolução nos resultados da pesquisa.

Mesmo aqueles que já sabiam dos novos serviços digitais, ainda desconfiavam com relação a sua utilização, principalmente em relação a segurança. O presidente da Anoreg/BR e da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), Rogério Bacellar, reafirma que os Cartórios já tinham totais condições

para trabalhar digitalmente, mas que ainda havia alguns empecilhos no caminho.

“Os Cartórios já tinham condições de trabalhar 100% digitalmente, estávamos preparados. A única coisa que posso dizer que nos prendia eram algumas resoluções ou provimentos, que nos impediam de fazer esse trabalho. Mas as autorizações dos provimentos da Corregedoria Nacional facilitaram e muito esse nosso avanço tecnológico. A pandemia também forçou essa situação”, argumenta.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, José Renato Nalini exemplifica que a entrada do “mundo virtual implica em promover inquietação na mente da juventude que pretende pres-

tar o melhor serviço e reduzir as dificuldades que os brasileiros encontram nessa área da qual todos dependem. O interesse é garantir a segurança jurídica e fazê-lo na velocidade de nossa era e com a facilidade possível. Com isso, a receptividade e o crédito ganharão ainda melhores índices na avaliação do cidadão”, finaliza o desembargador aposentado do TJ/SP.

Quando se menciona os Cartórios para uma pessoa, a primeira associação que acaba vindo a mente é da utilização de serviços. 72% dos entrevistados destacaram que os Cartórios têm um papel de muita importância dentro da sociedade, representando um aumento em relação à pesquisa de 2015 que havia resultado



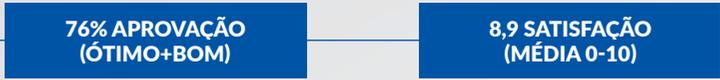
Segundo o deputado federal eleito pelo União/PA, Celso Sabino de Oliveira, “alguns serviços públicos originalmente prestados diretamente pelo Estado podem contar com a colaboração dos Cartórios”

“O movimento de desjudicialização também é um caminho sem volta, pois o cidadão percebeu que é muito mais simples e mais barato fazer tudo no Cartório do que ter que bater às portas do Judiciário”

**Celso Sabino de Oliveira, deputado federal eleito pelo União/PA**

Levantamento aponta que 76% dos entrevistados estão satisfeitos com os serviços recebidos

**Cartórios**



- Líder no ranking com 13 prestadores de serviços
- Média geral 41% (ótimo+bom)
- Instituições com resultados acima da média:
  - 55% Correios (seta para baixo 69% 2015)
  - 44% Empresas de água
  - 43% Bancos (seta para cima 33% 2015)
  - 43% DETRAN
  - 40% Emissão de passaporte

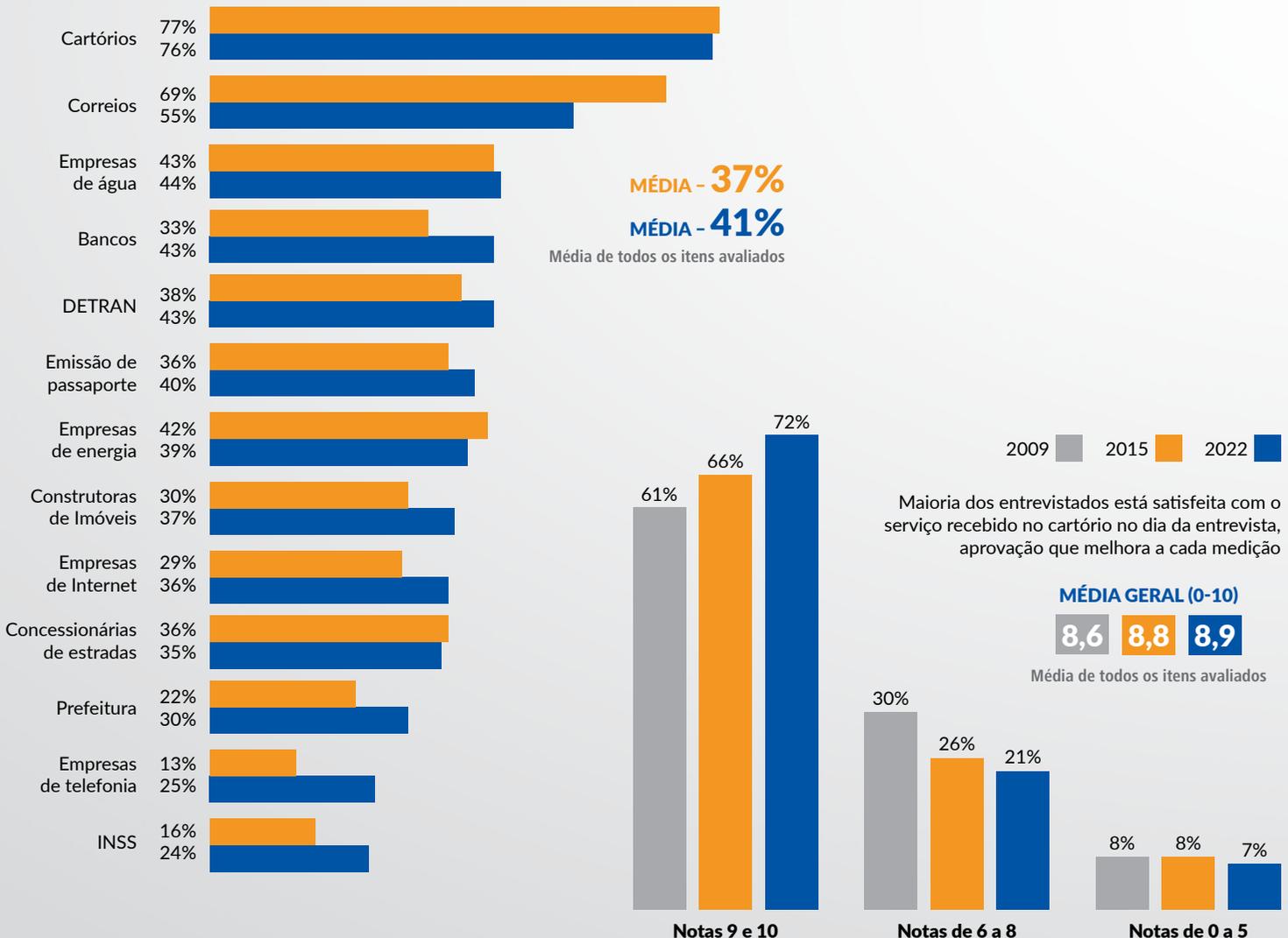
Prefeitura (30%), empresas de telefonia (25%) e INSS (24%), menor aprovação

- 9,2 Cortesia
- 9,2 Grau de conhecimento
- 9,2 Qualidade do atendimento
- 9,0 Fornecimento de informações
- 8,9 Organização da fila de espera
- 8,8 Tempo de espera para ser atendido
- 8,6 Tempo para a realização do serviço
- 8,6 Informatização
- 8,3 Conforto
- 8,3 Infraestrutura do local
- 8,0 Medidas de proteção x coronavírus
- 6,7 Valor cobrado

Todos melhoraram nas atribuições de notas 9 e 10 em relação a 2015. Menor aprovação em BH (59)

**Avaliação do serviço prestado**

ÓTIMO + BOM 2015 2022



em 68% de aprovação. 24% consideram eles como nem mais ou menos importante e apenas 4% nada importante.

De modo geral, os resultados obtidos nos quesitos de satisfação com os serviços prestados pelos Cartórios obtiveram ampla aprovação e melhora em comparação às medições anteriores. 7 em cada 10 entrevistados avaliaram estarem satisfeitos com a qualidade, conhecimento e cortesia no atendimento, fornecimento de informações, a organização da fila de espera, tempo de espera para ser atendido, informatização, conforto, ambientação do local e com os valores cobrados.

Na avaliação dos pesquisados, a maioria não soube chegar a um consenso quanto aos custos dos serviços, com 86% se dividindo em opinar como muito caro, caro ou adequado. Por outro lado, 90% se sentem seguros na utilização de documentos e transações realizadas pelos Cartórios. Segundo a nova pesquisa, desses, 54% se sentem totalmente seguros e 36% em parte seguros.

Para Rógerio Bacellar, a demonstração de segurança é fundamental para a população, principalmente no uso do Registro Civil (atos de nascimento, casamento e óbito) pois todos são devidamente registrados para manterem o devido controle sobre a vida do cidadão.

“O Cartório está no dia a dia da população brasileira, além de ser um parceiro tremendo na vida da população. Você nasce e tem que ser registrado. Para casar, você precisa registrar o casamento. Ao morrer, um atestado de óbito precisa ser feito. Para se fazer uma escritura, para registrar um imóvel, tem que ir num Cartório. Em todos os atos, seja de cidadania como de investimento, imóvel ou móvel, é necessário que se passe pelo Cartório, que, além de prestar a segurança jurídica, oferece um tratamento para que a pessoa mantenha seus bens salvaguardados a vida inteira”, contextualizou.

A atual pesquisa trouxe uma nova perspectiva das pessoas sobre como a maioria percebeu mudanças nos serviços ou na infraestrutura dos Cartórios, sobretudo, no atendimento (68%), no tempo de espera (67%) e nos prazos de entrega. Outros dois serviços ficaram representados com informatização (74%) e as instalações (62%).

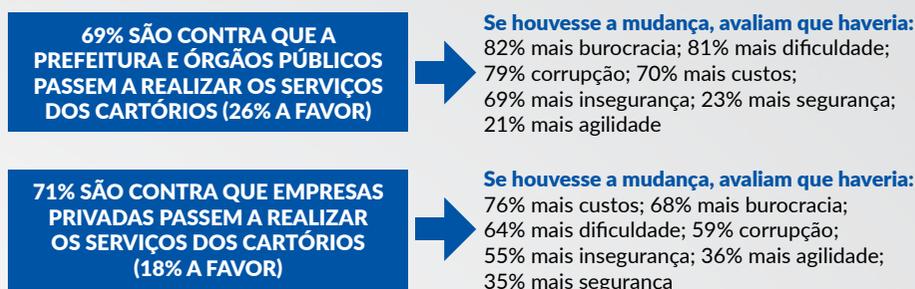
Quando questionados a respeito do conhecimento das atividades da instituição, 64% dos entrevistados declararam saber que os funcionários que exercem cargos nos Cartórios precisam prestar e ser aprovado em concurso público. 23% não sabiam da informação e 13% não souberam responder.

Mais da metade (57%) sabe que os valores cobrados pelos Cartórios são fixados por Lei. 18% não tinha esse conhecimento e 25% não soube responder. 36% não souberam informar quanto do valor total pago é destinado às taxas e impostos.

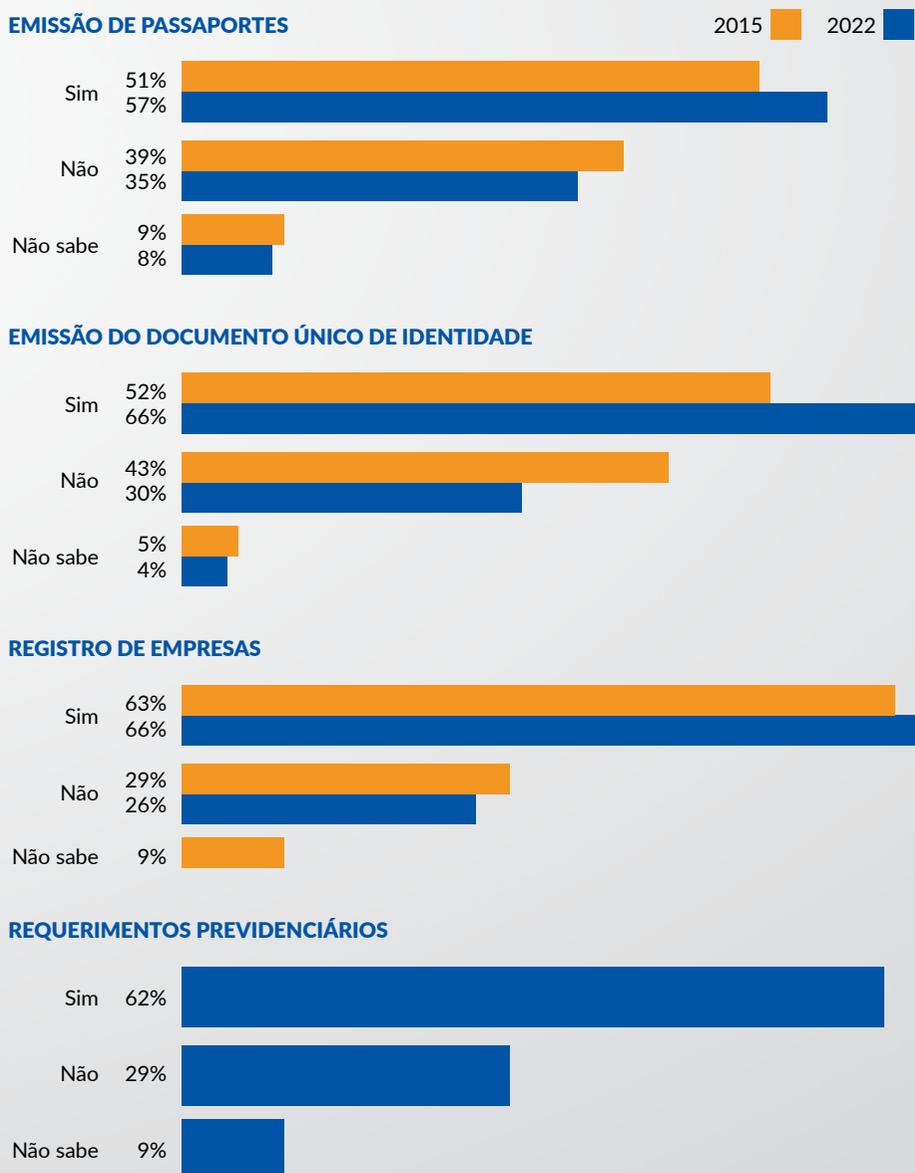
Como já citado anteriormente no início da matéria, uma parte do público opinou não ser a favor de que os serviços prestados pelos Cartórios sejam feitos por órgãos públicos, pois resultaria em pioras na qualidade dos serviços. 69% se mostram contra essa ideia, enquanto 26% são a favor. 3% declararam não fazer diferença e 2% não souberam responder.

## Entrevistados concordam que os serviços oferecidos pelos Cartórios continuem sendo realizados pela instituição

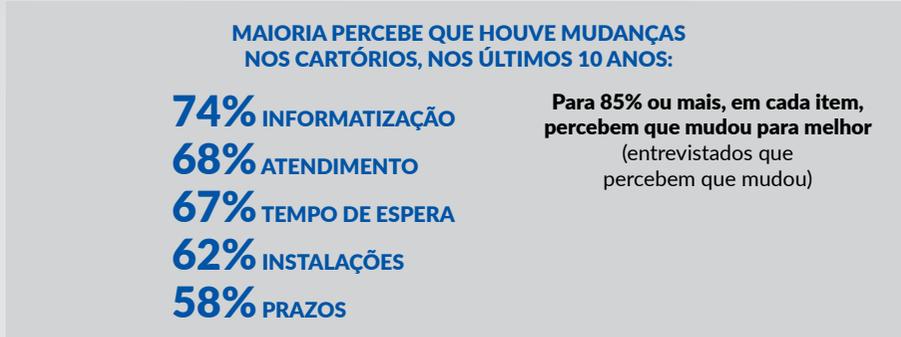
De modo geral, os entrevistados concordam que os serviços oferecidos pelos Cartórios continuem sendo realizados pela instituição e percebem que haveria melhora em outros serviços, caso os Cartórios assumissem a demanda



## Caso esse serviço fosse oferecido pelos Cartórios, o cidadão seria melhor atendido?

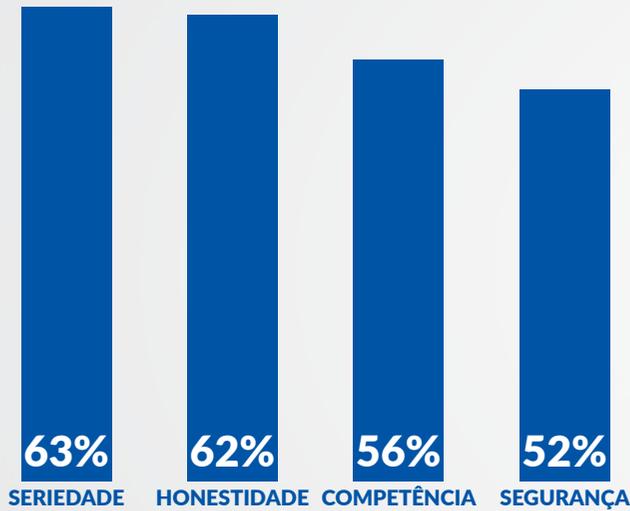


## Usuários relatam mudanças positivas nos Cartórios nos últimos anos

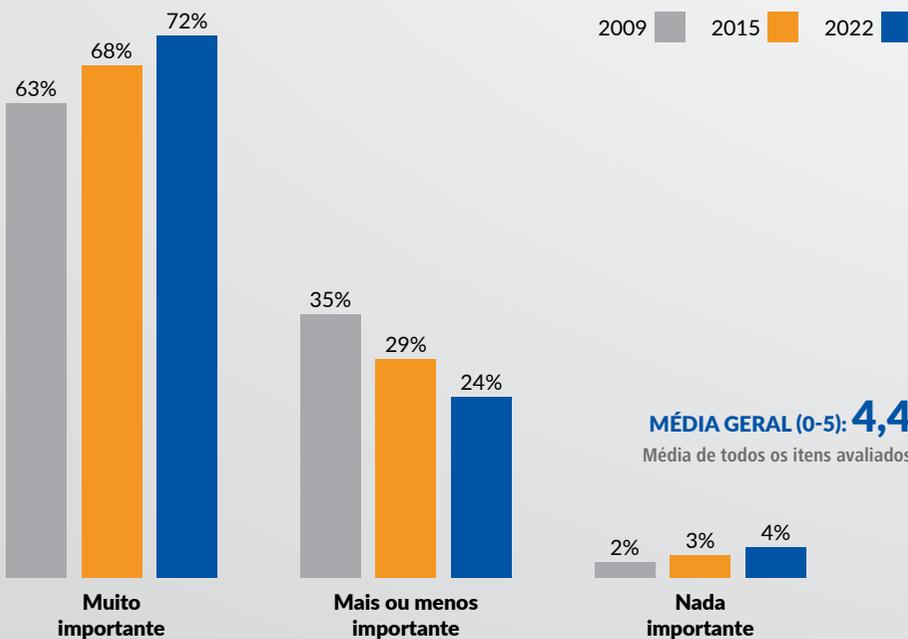


### Usuários afirmam: Cartórios possuem alto nível em diversos quesitos

A imagem dos Cartórios segue positiva em 2022, com tendência de melhora na imagem em relação a índices como seriedade, honestidade, competência e segurança



### Aumenta número de pessoas que consideram os Cartórios importantes para a sociedade



Na pesquisa de 2015, 21% se mostrara a favor e 74% contra. Este resultado indica uma maior valorização do público a respeito dos serviços dos Cartórios serem levados a Prefeitura e órgãos públicos.

O mesmo se aplica com a hipótese dos serviços dos Cartórios serem repassados para as empresas privadas. Os resultados têm muita semelhança com o questionário anterior da prefeitura e órgãos públicos. Enquanto 71% votaram contra, 23% são a favor. 4% são indiferentes e 2% não sabem. Os participantes da pesquisa afirmaram que essa medida iria causar um aumento nos custos, insegurança e dificuldade. Comparado com os resultados da pesquisa de 2015, novamente houve aumento dos que votaram a favor (18%) e minoria contra (77%).

O último questionamento feito na pesquisa para os participantes foi uma pergunta que envolvia os Cartórios incluírem a entrada de um novo e determinado serviço para o público. Se a resposta fosse positiva, o cidadão deveria justificar o porquê e questionar se teria um atendimento melhor se comparado ao local por onde esse serviço realiza atualmente parte das suas operações.

O primeiro deles mencionado foi a emissão de passaportes (hoje a Polícia Federal é a responsável). 57% votaram de maneira positiva, 35% como não e 8% não soube dizer. O segundo foi o registro de empresas que teve 66% votando sim, 26% não e 8% que não sabem. O terceiro foi a emissão de documento único de identidade, ou seja, o Registro Geral, mais conhecido como Carteira de Identidade.

66% votaram a favor, 30% contra e 4% não responderam. Por último veio os requerimentos previdenciários, que totalizaram 62% com votos sim, 29% não e 9% como não sabe. Todos esses serviços, com exceção dos requerimentos previdenciários foram também discutidos na pesquisa anterior e os resultados concluíram que eles teriam melhor atendimento se fossem oferecidos pelos Cartórios ao invés de suas respectivas filiações atuais.

### IMAGEM DOS CARTÓRIOS

De acordo com os dados compartilhados na pesquisa, os entrevistados quando questionados sobre o que representa a imagem dos Cartórios para eles na sociedade, a maioria cita a utilização para algum serviço de documentação. Ela segue positiva para as pessoas e sua importância na sociedade é um dos fatores que teve destaque na pesquisa. Contudo, ainda existem algumas opiniões negativas citadas que impedem um maior avanço na confiança aos serviços dos Cartórios.

Na pesquisa em 2015, a média dos Cartórios era de 7,7. Em comparativo com esse ano, ela apresentou um aumento, totalizando 7,9. As principais melhorias nas avaliações resultam de notas de no mínimo 9, vindas principalmente do público feminino, participantes com idade entre 18-34 anos e pessoas com menor renda e escolaridade, 80%. Dentre os estados presentes na pesquisa, Paraná foi avaliado com o que representa maior segurança, enquanto Minas Gerais foi o pior.

Na explicação de José Renato Nalini, ainda há muita lentidão na transformação cultural na imagem dos Cartórios por parte da sociedade.

dade. Isso vem de um relacionamento ruim entre a comunicação dos Cartórios com a sociedade. Por mais que tenha havido algumas evoluções, grande parte das críticas acumuladas acabam sendo direcionadas justamente na falta de comunicação e no atendimento ruim.

“A comunicação deu alguns passos, mas é preciso ainda mais. Muito mais importante do que campanhas publicitárias é dispor de pessoal bem formado na área da comunicação. A maior parte das reclamações que envolvem Cartórios advém de mau atendimento, de falta de polidez, de falhas comunicacionais facilmente corrigíveis”, cita Nalini.

Rogério Bacellar também justificou essas críticas negativas aos Cartórios como a falta de conhecimento do público a respeito da atividade notarial e registral do Brasil. Mas que apesar dessa falta de informação, os Cartórios e as entidades e confederações, como a Anoreg-BR, presidida por Rogério, tem contribuído cada vez mais para demonstrar os benefícios que os serviços dos Cartórios trazem para a população de várias maneiras diferentes.

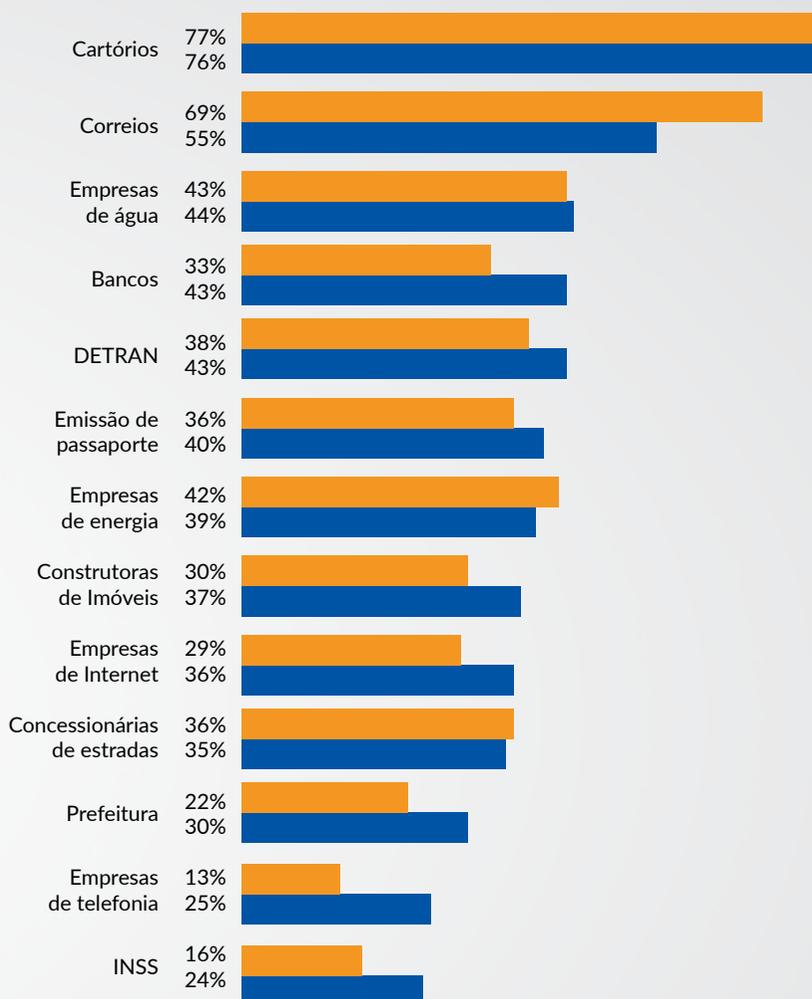
“Seja pelo Registro Civil, como o Cartório da Cidadania, Registro de imóveis, que dá maior segurança aos imóveis, além de campanhas de correção fundiária, tabeliães de notas (escrituras, testamentos, inventários, separação, divórcio). Todos os Cartórios contribuem de uma forma maravilhosa para que a nossa imagem melhore cada vez mais”, complementa.

Apesar disso, a realização da pesquisa e os serviços notariais e registrais comprovaram que grande parte da população tem confiança nos Cartórios. O corregedor-geral do Estado da Bahia (CGJ/BA) e presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, sente orgulho de ser mais um a contribuir no setor e seguir buscando cada vez mais índices que comprovem esse resultado. Ele complementa seu raciocínio esclarecendo que pelos serviços estarem delegados e sujeitos ao Poder Judiciário, a todo momento as unidades extrajudiciais passam por correções constantes para que os serviços sejam prestados com eficiência e qualidade.

## Cartórios são os mais bem avaliados entre empresas e instituições

ÓTIMO + BOM

2015 2022



MÉDIA - 37%

MÉDIA - 41%

Média de todos os itens avaliados

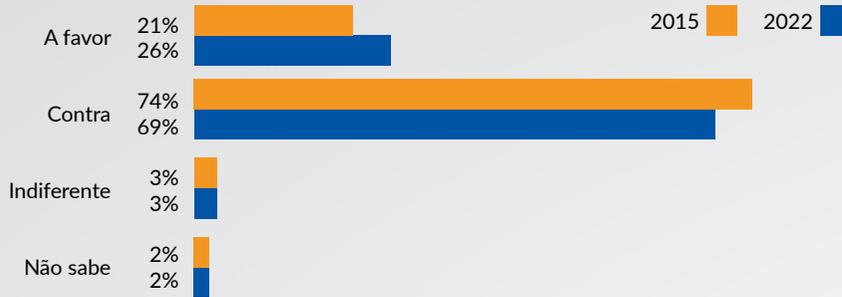
## Conheça a avaliação dos usuários de acordo com os tipos de Cartório

A aprovação dos serviços é elevada de modo similar para os diferentes tipos de cartório

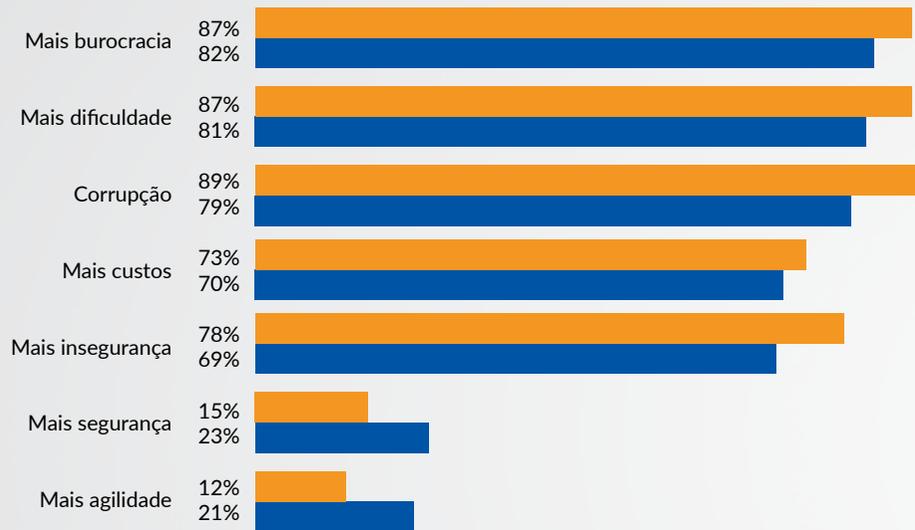
2022 Por tipo de Cartório	Total	Cartório de Notas	Registro Civil	Registro de Imóveis	Registro de Títulos	Registro de Distribuição e Documentos	Cartórios de Protestos
9 e 10	72	72	72	64	69	67	73
6 e 8	21	23	21	28	22	24	22
0 e 5	7	6	7	8	9	8	5
Média	8,8	8,9	8,8	8,6	8,6	8,5	9,0
Base	944	284	357	178	167	71	116

## População quer manter o serviço dos Cartórios

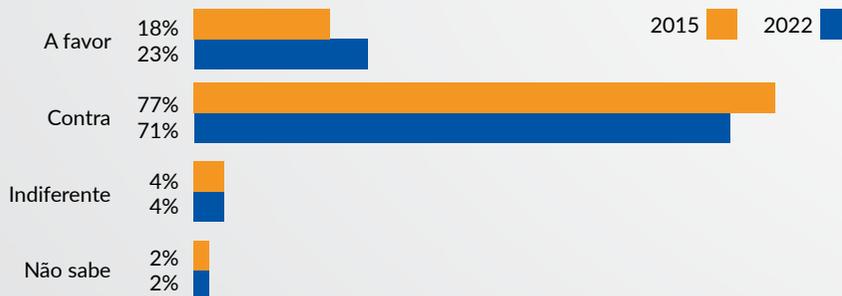
### PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICO DEVEM REALIZAR SERVIÇOS DOS CARTÓRIOS?



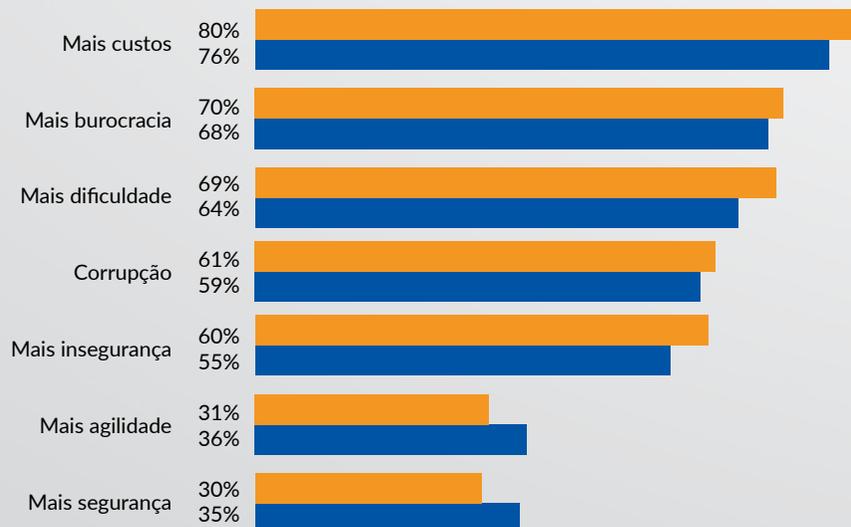
### CASO REALIZEM OS SERVIÇOS DOS CARTÓRIOS, ELAS TRARÃO:



### EMPRESAS PRIVADAS DEVEM PASSAR A REALIZAR OS SERVIÇOS DOS CARTÓRIOS?



### CASO REALIZEM OS SERVIÇOS, TRARÃO:



“Ressalto que oferecer um serviço de excelência é de extrema importância pois, com o constante incentivo à desjudicialização, os Cartórios são cada vez mais demandados como meio célere e seguro para a solução dos conflitos, já que a segurança jurídica dos atos notariais e registrais garante a confiança dos negócios jurídicos. A fidúcia da população brasileira nos serviços extrajudiciais é trabalho árduo das Corregedorias-Gerais e dos delegatários que têm se empenhado para assegurar a contínua melhoria dos serviços”, concluiu o desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano.

Em contrapartida, Jose Nalini ressalta que por mais positivos que sejam a avaliação vinda do público, esta ainda pode ficar melhor, desde que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realize modificações que possam conceder a inclusão de competências socioemocionais – empatia, capacidade de comunicação, sensibilidade, magnanimidade, adaptabilidade, trato pessoal, polidez, ética, etc.– em vez de priorizar a capacidade mnemônica, ou seja, de memorização.

“Avaliar o conhecimento jurídico tornou-se arcaico numa era em que um clique no celular permite a localização exata do dispositivo legal ou uma prospecção na jurisprudência predominante. As delegações dispararão em eficiência no momento em que seus titulares dominarem – ao lado do conhecimento do Direito – outras ciências e áreas do saber, principalmente quanto à gestão de pessoal, trato com o usuário, eficiência e domínio das tecnologias, além de facilidade em criação de novas aplicações que facilitem a vida do cidadão que a elas recorrem”, explicou.

Outros fatores responsáveis por esse desenvolvimento dos Cartórios estão no avanço da tecnologia, a mescla entre os usuários mais jovens e veteranos, o estudo a respeito dos Cartórios desde a escola e principalmente os próprios responsáveis em atuar nas instituições correndo atrás de aprimoramento e capacitação que ofereçam ainda maior colaboração entre os serviços, a população e o poder Judiciário.

### DESJUDICALIZAÇÃO DOS CARTÓRIOS

Presentes em todos os municípios brasileiros, os Cartórios também têm demonstrado mais agilidade e segurança jurídica, em procedimentos que antes levavam tempos excessivos para serem resolvidos no Judiciário. Todo esse movimento acaba sendo observado por quem faz uso dos serviços dos Cartórios e provavelmente trarão mais resultados eficientes ainda à população por meio do extrajudicial e conciliações e mediações.

São muitos os avanços que os Cartórios têm procurado minimizar em processos ao Poder Judiciário. O maior interesse vindo da população brasileira é realizar ao máximo essa transferência das delegações extrajudiciais para fora do Judiciário. Para José Renato Nalini, por conta do enfraquecimento da economia, não há justificação e sentido em repassar a Justiça brasileira atos que são executados com rapidez e eficiência maiores dentro das delegações extrajudiciais.

“O Judiciário brasileiro, com suas quatro

instâncias, com o seu caótico sistema recursal, deve ser a derradeira alternativa, quando não houver mais a mínima possibilidade de composição consensual da controvérsia. A parcela inteligente da sociedade já percebeu que uma demanda judicial é desgastante para as partes. As delegações extrajudiciais têm talento e traquejo para cuidar melhor dos interesses da cidadania”.

O deputado federal eleito pelo União/PA, Celso Sabino de Oliveira, também crê que a ida ao Judiciário deveria ser o último recurso hoje a ser levado em conta. Ele explica que a ida aos Cartórios são processos muito mais simplificados, pois basta ir na instituição e dar entrada com o requerimento que tudo será resolvido de maneira agilizada, ao invés de necessitar a ida ao Fórum e ficar aguardando todos os processos de ação, audiência, sentença, julgamento, expedição de mandado e cumprimento do próprio.

“O movimento de desjudicialização também é um caminho sem volta, pois o cidadão percebeu que é muito mais simples e mais barato fazer tudo no Cartório do que ter que bater às portas do Judiciário. É um fato que precisa ser reconhecido: os Cartórios simplificam! Assim como o movimento de desjudicialização, alguns serviços públicos originalmente prestados diretamente pelo Estado podem contar com a colaboração dos Cartórios. Vai desonerar o próprio Estado e facilitar a vida do cidadão, sem perder de vista qualquer segurança jurídica, pois se trata de uma atribuição para a qual os Cartórios já têm uma expertise natural”, destacou Celso.

Seguindo o mesmo pensamento, Rogério Bacellar é outro apoiador do assunto. O presidente da Anoreg-Brasil vem há anos enfrentando o tema e citou um exemplo onde realizou um trabalho em conjunto com o ministro Thomas Bastos, onde a época o Inventário de Separação e Divórcio passou a ser feito nos tabelionatos. Para ele, ali foi o primeiro passo que comprovou a competência dos serviços dos Cartórios serem capazes de realizar todo o procedimento no Judiciário. “O inventário de Separação e Divórcio demorava anos e anos na justiça comum, hoje, no prazo de 15 dias, sai com bens; sem bens pode ser feito na hora. A mudança é radical, tanto na rapidez do serviço como na facilidade que se dá por parte dos advogados”, exemplificou Rogério.

Nas palavras de Rogério, o atual corregedor-geral da Corregedoria Nacional de Justiça, Luís Felipe Salomão, é um dos mais interessados em fazer modificações no serviço extrajudicial, inclusive validando e promovendo a mediação e conciliação nas unidades cartorárias. Bacellar ainda cita o projeto de lei 6.204, de 2019, que dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial, onde há possibilidade de execuções serem feitas através dos Cartórios de Protesto. “Se esta medida for adiante, será de grande facilitador tanto para os advogados quanto para os credores, bem como para os municípios. A partir do momento que todas as execuções passarem para os Cartórios, o trâmite será bem mais rápido e a recuperação do dinheiro bem mais fácil. As partes ficarão muito satisfeitas”, finalizou.

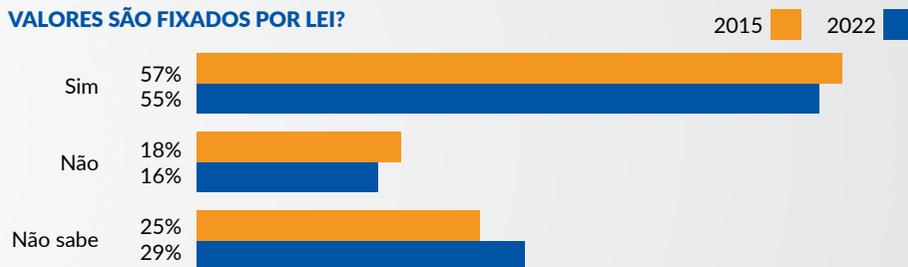
## Nos últimos 10 anos, Cartórios só melhoram de acordo com usuários



## Veja a percepção dos usuários com relação aos mitos sobre os Cartórios

Maioria entende que valores são fixados por lei e responsáveis precisam ser aprovados em concurso público. Quanto ao valor repassado, as opiniões se dispersam, sem convergência.

### VALORES SÃO FIXADOS POR LEI?



### RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO PRECISA SER APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO?



### QUANTO ACHA QUE O CARTÓRIO REPASSA PARA O PODER PÚBLICO OU ENTIDADES PRIVADAS?



**MÉDIA - 34%**

Média de todos os itens avaliados  
33% responderam que não sabem e 1% outras respostas

# “Todos os Cartórios contribuem para que a nossa imagem melhore cada vez mais”

**De acordo com o presidente da CNR e da Anoreg/BR, Rogério Bacellar, as pessoas que têm uma imagem negativa dos Cartórios não conhecem a atividade notarial e registral do Brasil**

O presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), Rogério Bacellar, tem trabalhado para unificar e modernizar o atendimento dos Cartórios brasileiros.

Em entrevista à *Revista Cartórios com Você*, ele comentou vários pontos sobre a nova pesquisa realizada pelo DataFolha a respeito dos Cartórios serem as instituições atuais de maior confiança por parte da população brasileira.

Segundo ele, “todos os Cartórios contribuem de uma forma maravilhosa para que a nossa imagem melhore cada vez mais”.



Para o presidente da CNR e da Anoreg-BR, Rogério Bacellar, os Cartórios já tinham condições de trabalhar 100% digitalmente mesmo antes da pandemia

“O Cartório para a vida de uma pessoa é fundamental, porque para tudo se necessita dele.

Apenas as pessoas que não têm vivência, que não sabem como funciona, não observam a importância dos Cartórios.”

**CcV - Uma nova pesquisa do Datafolha aponta que os Cartórios são a instituição de maior confiança do país, com 79% de aprovação. Como avalia essa pesquisa? Por que o serviço notarial e registral passa tanta confiança a população?**

**Rogério Bacellar** - Eu avalio como uma pesquisa corretíssima. Além dos Cartórios estarem presentes em todos os distritos, municípios e comarcas do país, eles orientam a população em todos os sentidos: da compra de um imóvel, de um automóvel, de tudo. Eles dão segurança jurídica ao país.

**CcV - É por isso que você avalia que o serviço notarial e registral passa tanta confiança para a população? Pela orientação e suporte?**

**Rogério Bacellar** - Pela segurança e pelo atendimento. O atendimento é gratuito, só será cobrado o atendimento em que se fizer algum ato. Fora isso, toda a orientação é completamente gratuita.

**CcV - Apesar de algumas pessoas terem uma imagem negativa dos Cartórios, a pesquisa do Datafolha classifica a imagem dos Cartórios positivamente, fazendo menção a seriedade e credibilidade do serviço prestado. Como avalia essa questão? As campanhas de comunicação feitas pelas associações e sindicatos tem dado resultado?**

**Rogério Bacellar** - As pessoas que têm uma imagem negativa dos Cartórios não conhecem a atividade notarial e registral do Brasil. Além disso, tanto a confederação quanto a Anoreg, e outras entidades especializadas, estão fazendo um trabalho maravilhoso, no sentido de mostrar à população o que os Cartórios fazem e os benefícios que trazem. Seja pelo registro civil, como o Cartório da Cidadania, Registro de imóveis, que dá maior segurança aos imóveis, além de campanhas de correção fundiária, tabeliães de notas (escrituras, testamentos, inventários, separação, divórcio). Todos os Cartórios contribuem de uma forma

maravilhosa para que a nossa imagem melhore cada vez mais.

**CcV - Acredita que há uma necessidade para trabalhar positivamente, para que as informações cheguem as pessoas para que elas compreendam e entendam o trabalho dos Cartórios?**

**Rogério Bacellar** - A vida inteira nós trabalhamos nesse sentido. Já tínhamos um programa na TV Justiça, já trabalhamos junto com algumas grandes redes de televisão e jornais para a orientação de redatores chefes. Esse é um trabalho que estamos fazendo há muitos e muitos anos.

**CcV - Durante a pandemia, os Cartórios migraram o seu serviço 100% para o ambiente digital, como é o caso de especialidades como Notas e Protesto. Esse avanço tecnológico também ajuda na hora do cliente avaliar o serviço?**

**Rogério Bacellar** - Eu acho que contribuí. Os Cartórios já tinham condições de trabalhar 100% digitalmente, estávamos preparados. A única coisa que posso dizer que nos prendia eram algumas resoluções ou provimentos, que nos impediam de fazer esse trabalho. Mas as autorizações dos provimentos da Corregedoria Nacional facilitaram e muito esse nosso avanço tecnológico. A pandemia também forçou essa situação. Então, hoje o tabelião de notas tem condições de fazer uma escritura com um comprador de qualquer estado do país e o vendedor do outro, ou até em outro país. É uma maravilha tecnológica que, além de facilitar a vida do comprador e do vendedor, mostra a capacidade e a segurança jurídica que os Cartórios brasileiros têm.

**CcV - Os Cartórios também têm promovido avanços significativos no que tange a desjudicialização, minimizando o abarrotamento de processos no Poder Judiciário. Na visão dos usuários, eles se tornaram uma salvaguarda de serviços importantes para a população?**

**Rogério Bacellar** - Há muito tempo que estou brigando por isso. Quando nós trabalhamos com o ministro Thomas Bastos, na época em que o Inventário de Separação e Divórcio passou a poder ser feitos nos tabelionatos, foi o primeiro passo para mostrar que os Cartórios, além de terem capacidade para fazer esses serviços no judiciário, eram competentes no serviço. O inventário de Separação e Divórcio demorava anos e anos na justiça comum, hoje,

no prazo de 15 dias, sai com bens; sem bens pode ser feito na hora. A mudança é radical, tanto na rapidez do serviço como na facilidade que se dá por parte dos advogados. Nós não estamos mais avançados porque existe um entrave no próprio CDJ que não deixou fluir essa mediação, que auxiliaria e desafogaria os juizados especiais. Mas o ministro Salomão está interessadíssimo em modificar, com determinação, para que os Cartórios possam trabalhar a todo vapor com conciliação e mediação. E outro aspecto é o projeto de lei que está tramitando no Senado, que é a possibilidade de execuções serem feitas através do Cartório de Protesto, que vai facilitar muito, tanto para os advogados quanto para os credores, bem como para os municípios. A partir do momento que todas as execuções passarem para os Cartórios, o trâmite será bem mais rápido e a recuperação do dinheiro bem mais fácil. As partes ficarão muito satisfeitas.

**CcV - Hoje os Cartórios estão presentes em milhares de municípios do país, estando ativos em alguns locais onde não há sequer a presença do Estado. Essa capilaridade das unidades extrajudiciais - ser um braço do Estado em locais de difícil acesso - reflete em confiança por parte da população?**

**Rogério Bacellar** - Todos os distritos do Brasil têm Cartório, então, além de ter a presença do Cartório, existe a presença do Estado no município. Em alguns casos, não existem correios, bancos, nem mesmo juizes, mas existem Cartórios para orientar as pessoas em seus negócios jurídicos de forma mais segura. Então, claro que a população está muito bem servida com o serviço cartorial brasileiro.

**CcV - A pesquisa também mostra que a maior parte dos entrevistados usa o Cartório para uso pessoal. No caso do Registro Civil, são atos que regulam o nascimento, o casamento e o óbito. Os Cartórios são fundamentais para a vida de todo cidadão brasileiro?**

**Rogério Bacellar** - Claro, você nasce e morre dentro do cartório. Além de ser fundamental, o Cartório está no dia a dia da população brasileira. Você nasce e tem que ser registrado. Para casar, você precisa registrar o casamento. Ao morrer, um atestado de óbito precisa ser feito. Para se fazer uma escritura, para registrar um imóvel, tem que ir num Cartório. Em todos os atos, seja de cidadania como de investimento, imóvel ou móvel, é necessário que se passe pelo Cartório, que, além de pres-

“Essa mescla de juventude com veteranos está trazendo, além da modernidade, segurança a nossa classe. Um trabalho de excelência. Os Cartórios brasileiros deram um salto de qualidade nesses últimos dez anos.”

tar a segurança jurídica, oferece um tratamento para que a pessoa mantenha seus bens salvaguardados a vida inteira. Como o Registro de Imóveis, por exemplo, em que não existe a possibilidade de um mesmo imóvel ter duas matrículas, isso oferece segurança e legitimidade a quem realiza a compra. O Cartório é um parceiro tremendo na vida da população. O Cartório para a vida de uma pessoa é fundamental, porque para tudo se necessita dele. Apenas as pessoas que não têm vivência, que não sabem como funciona, não observam a importância dos Cartórios.

**CcV - Caso houvesse uma nova pesquisa avaliando o serviço dos Cartórios, o que gostaria que fosse contemplado?**

**Rogério Bacellar** - Não acredito que caberia a mim incluir nenhuma pergunta. A pesquisa foi feita por uma das maiores empresas de pesquisa do Brasil, extremamente competente, e essas questões técnicas devem passar por eles, qualquer indagação feita, o resultado seria o mesmo.

**CcV - De uma forma geral, como avalia o serviço prestado pelos Cartórios brasileiros?**

**Rogério Bacellar** - Eu avalio que é uma tradição que está melhorando cada dia mais. Essa mescla de juventude com veteranos está trazendo, além da modernidade, segurança a nossa classe. Um trabalho de excelência. Os Cartórios brasileiros deram um salto de qualidade nesses últimos dez anos. Além da tecnologia, temos a nossa escola, que vem preparando muita gente, e os próprios titulares de Cartório que estão buscando aprimoramento e capacitação para seus colaboradores. Tudo isso resulta no trabalho de excelência que é oferecido à população. ●

# Cartório Único de São Gabriel da Cachoeira leva cidadania a **comunidades indígenas no AM**

De fevereiro a setembro de 2022, quase 1.800 atendimentos foram feitos em seis comunidades do município amazonense; objetivo é chegar em todas as localidades de São Gabriel, contando com apoio de instituições parceiras

Por Alan Marcos Oliveira





Situado no extremo noroeste do Brasil, o município de São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, concentra um volumoso número de indígenas de 23 etnias em seu território que possui área total (urbana e rural) de 109.181 km<sup>2</sup>. Às margens da bacia do rio Negro, o município faz fronteira com a Colômbia e a Venezuela e tem como vizinhos amazonenses os municípios de Santa Isabel do Rio Negro e Japurá.

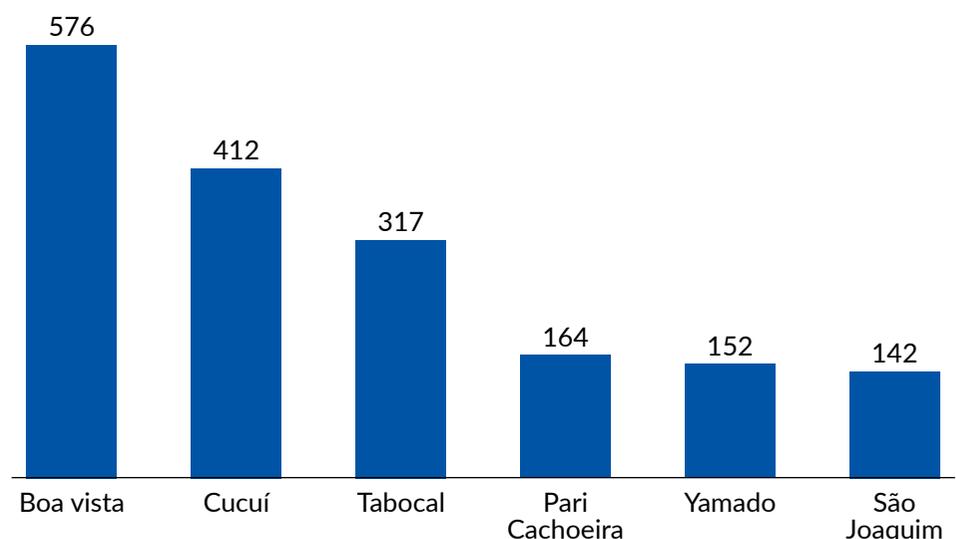
É nesse contexto que Letícia Camargo Carvalho, titular do Cartório Único de São Gabriel da Cachoeira atua, desde fevereiro de 2022, com ações de cidadania desenvolvidas por meio de atividades conjuntas com Estado, Município e outras entidades, levando serviços de registro civil às mais diversas comunidades indígenas da cidade localizada à 852 km de distância da capital, Manaus. O foco principal é o combate ao sub-registro, com a emissão de certidões de nascimento, mas atos como certidão de casamento e óbitos também são levados às comunidades.

De fevereiro a setembro deste ano, foram realizados pelo menos 1.763 atendimentos,

sendo este número a quantidade de pedidos solicitados pelas comunidades, mas é possível que muito mais tenham sido executados e não contabilizados oficialmente. Seis comunidades receberam as ações: Boa Vista; Cucuí; Tabocal; Pari Cachoeira; Yamado; e São Joaquim. Ao todo, São Gabriel da Cachoeira possui mais de 700 comunidades e a ideia é, paulatinamente, visitar todas ou a maior parte delas.

Segundo Letícia Camargo, as ações são realizadas em parceria com órgãos do Governo do Amazonas, da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, além de entidades voltadas aos povos indígenas, muitas vezes por meio de ações em conjunto. As parcerias são essenciais pois facilitam o acesso às comunidades, uma vez que os aspectos geográficos da região dificultam o trajeto. "Dependendo da localidade, o deslocamento inclui cachoeiras, o que exige o uso de aviões. Quando é possível, vamos de voadeira (embarcação aquática rápida de pequeno porte). Em ambas as situações, o consumo de combustível é muito alto e as parcerias são muito significativas nesse sentido", explica a registradora.

## Veja os atendimentos feitos em comunidades de São Gabriel da Cachoeira



Fonte: Cartório Único de São Gabriel da Cachoeira



Registradora Leticia Camargo e equipe do Cartório de São Gabriel da Cachoeira reunidos em uma das ações realizadas de forma integrada com outras instituições

Na esteira das ações multidisciplinares de cidadania, Leticia e sua equipe se prontificam a acompanhar e levar os serviços gratuitos de cidadania oferecidos pelo Cartório. Esta é a oportunidade que a unidade encontra para estar mais próxima de pessoas que, por questões financeiras e logísticas, não podem ir até a área urbana de São Gabriel, onde o Cartório está localizado.

“O intuito de participar dessas ações é levar dignidade e paz social à pessoa humana. São documentos básicos que abrem portas e janelas de oportunidades e que os inserem na sociedade, garantindo direitos essenciais, como ao nome, sobrenome, nacionalidade, filiação, entre outros”, disse a registradora acrescentando que, durante as ações, metade dos colaboradores fica na sede e a outra metade vai in loco ao local de atendimento.

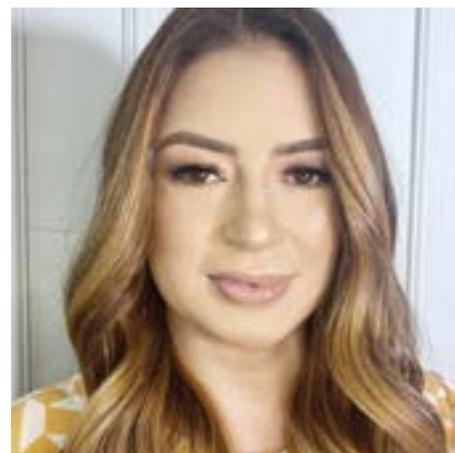
#### PARCERIAS

Levar os atos de Registro Civil até as comunidades do município não é tarefa fácil e se-

ria impossível, para o Cartório, fazer isso de forma independente, considerando questões geográficas e financeiras. Nesse sentido, a titular da serventia faz contato com instituições e órgãos públicos e privados com atuação em São Gabriel, para viabilizar a participação do Cartório nas ações multidisciplinares de cidadania.

Entre as instituições está a Fundação Nacional do Índio (Funai) que faz um contato inicial com as comunidades de povos tradicionais, providenciam a apuração dos Registros Administrativos de Nascimento de Indígena (Rani), e levam ao Cartório que, por sua vez, emite a certidão de nascimento. “É muito importante que a gente combata o sub-registro entre os indígenas, para garantir que políticas públicas possam ser acessadas por eles a partir da documentação básica”, disse o indigenista especializado Túlio Caio Binotti, da Funai.

Outro órgão que atua nas ações de cidadania é a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira. Sendo indíge-



A titular da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel, Priscilla Ambrósio, explica que as ações são de suma importância, pois garantem direitos básicos, dando orgulho aos povos indígenas de serem reconhecidos como cidadãos brasileiros

“A gente faz o possível para levar assistência e convidar parceiros, uma vez que São Gabriel possui mais de 700 comunidades, além de sítios indígenas e locais de áreas isoladas e remotas que, muitas vezes, não são contabilizados no Censo”

**Priscilla Ambrósio,**  
titular da Secretaria Municipal de  
Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira

na da etnia baré, a primeira-dama e secretária municipal da pasta, Priscilla Ambrósio, explica que as ações são de suma importância, pois garantem direitos básicos, dando orgulho aos povos indígenas de serem reconhecidos como cidadãos brasileiros, além de abrir portas de

“Estou muito empolgado para que mais ações aconteçam, para ajudar meu povo”

**Indígena da etnia koripako, Aelson Gomes fala sobre a importância de receber a documentação civil**



Aelson Gomes é professor indígena da etnia koripako, morador da comunidade de São Joaquim, localizada na região do alto rio Içana. Ele é uma das pessoas que receberam os serviços levados pelo Cartório, com apoio da Secretaria Estadual de Assistência Social (Seas-AM), tendo adquirido, na ação, a segunda via da sua certidão de nascimento.

Em entrevista à *Revista Cartórios com Você*, o indígena fala sobre o trabalho feito pelo Cartório e a importância de receber certidões de nascimento para a sua comunidade.

Para o indígena Aelson Gomes, o projeto garante direitos dos povos tradicionais da comunidade de São Joaquim



Para a titular do Cartório de São Gabriel da Cachoeira, Leticia Camargo Carvalho, o intuito de participar dessas ações é levar dignidade e paz social à pessoa humana

“São documentos básicos que abrem portas e janelas de oportunidades e que os inserem na sociedade, garantindo direitos essenciais, como ao nome, sobrenome, nacionalidade, filiação, entre outros”

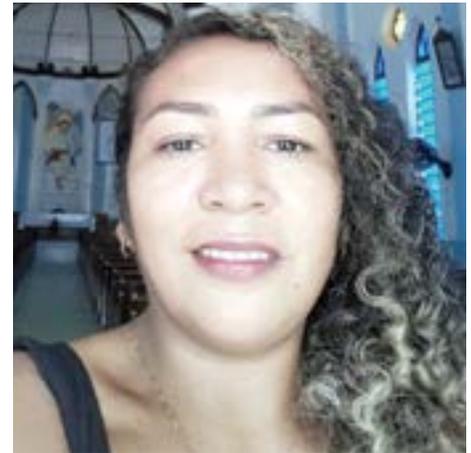
**Leticia Camargo,**  
registradora do Cartório  
de São Gabriel da Cachoeira



Segundo a coordenadora do polo administrativo do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami, do Governo Federal, Eliane Sanches, que atua no município, a população das comunidades de São Gabriel busca ter documentação básica para dar seguimento à sua vida em sociedade

“A população indígena quer ser inserida na sociedade brasileira, afinal de contas eles são os primeiros brasileiros”

**Eliane Sanches, coordenadora do polo administrativo do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami, do Governo Federal**



A gestora da Escola Estadual Indígena Tenente Antônio João, no Distrito de Cucuí, Maria Lúcia Valério, afirma que as ações facilitam a vida dos moradores das comunidades

“Certidões foram solicitadas e depois de 15 dias foram entregues na própria comunidade e isso facilitou a vida de muitas pessoas”

**Maria Lúcia Valério,**  
gestora da Escola Estadual Indígena Tenente Antônio João, no Distrito de Cucuí

oportunidades para um futuro promissor.

“O Cartório é a nossa primeira base, pois é por meio dele que se providencia o registro de nascimento. A gente faz o possível para levar assistência e convidar parceiros, uma vez que São Gabriel possui mais de 700 comunidades,

além de sítios indígenas e locais de áreas isoladas e remotas que, muitas vezes, não são contabilizados no Censo. É uma luta árdua, mas fazemos o possível e espero que possamos firmar muitas outras parcerias”, disse a secretária municipal.

O Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami, do Governo Federal, também atua no município. A coordenadora do polo administrativo do Distrito, Eliane Sanches, explica um pouco sobre a necessidade da população indígena na região. “A maioria começou a ter documentos oficiais há pouco tempo. Eles querem ter documentação para estudar, fazer universidade, entre outras coisas. A população indígena quer ser inserida na sociedade brasileira, afinal de contas eles são os primeiros brasileiros. É uma necessidade que eles próprios trazem ao poder público”, disse Eliane, acrescentando que a inclusão dos serviços de Registro Civil é primordial nas ações.

A Escola Estadual Indígena Tenente Antônio João, no Distrito de Cucuí, localizado na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Venezuela, é um dos pontos que receberam os atendimentos de Registro Civil. A gestora da escola, Maria Lúcia Valério, afirma que foram emitidas certidões de nascimento e casamento, além da retificação desses documentos. “Aconteceram duas vezes, a primeira em junho e a segunda em agosto. Certidões foram solicitadas e depois de 15 dias foram entregues na própria comunidade e isso facilitou a vida de muitas pessoas”, disse a gestora afirmando, ainda, que sempre foram muito bem atendidos e recebidos por todos da equipe.

## Conheça a predominância indígena em São Gabriel da Cachoeira

COR/RAÇA	PERCENTUAL POPULACIONAL		
	1990	2000	2010
<b>Branca</b>	5,2%	6,1%	5,8%
<b>Negra</b>	0,5%	1,4%	2,6%
<b>Parda</b>	19,9%	9,5%	14,4%
<b>Amarela</b>	-	0,1%	0,3%
<b>Indígena</b>	74,1%	76,3%	76,9%

Fonte: IBGE

### IMPACTO SOCIAL

Para a Leticia Camargo, a maior semente plantada nessas comunidades é a da esperança. “A pessoa vê que, de fato, conseguimos chegar até ela. Muitos vivem somente de auxílios estaduais ou federais e não tem como custear o deslocamento até o Cartório. Tem pessoas idosas que nunca saíram da comunidade e não possuem sequer certidão de nascimento. A vida deles é ali. E, por meio desse projeto, estamos chegando com algo para acrescentar, que impacta de forma grande e positiva a vida dessas pessoas”, pontuou.

Promover a cidadania em São Gabriel da Cachoeira se torna ainda mais desafiador pois, pelo fato de a maior parte da população ser indígena, muitas pessoas pertencem a etnias de recente contato, ou seja, estão interagindo com a sociedade há pouco tempo. Nesse sentido, o Cartório tem buscado parceria com a Fundação Nacional do Índio (Funai) para facilitar o acesso aos povos tradicionais da região.

“Apesar das dificuldades, temos que continuar com o projeto. Em Pari Cachoeira, por exemplo, me deparei com um casal de idosos com mais de 60 anos de idade que nunca ti-



Indígenas são atendidos por equipe do Cartório de São Gabriel da Cachoeira

veram um registro e nunca tiveram acesso a nenhum benefício. Eles não têm como ir até o Cartório, pois não possuem recursos. Se não fizermos este trabalho, as pessoas nunca receberão esses serviços. É algo que vai além de uma mera atuação dentro do escritório. É necessário que sejamos sensíveis à região e à cultura da comunidade”, disse.

### AMIGOS DA COMUNIDADE

Leticia Camargo é titular do Cartório Único de São Gabriel da Cachoeira desde abril de 2021, mas antes de migrar para a nova unidade, atuou no Cartório Único de Barcelos, município localizado à 400 quilômetros de distância de Manaus, onde deu início ao bem-sucedido projeto “Amigos da Comunidade” em parceria com a Igreja Presbiteriana da cidade.

Em mais dois anos, a iniciativa assistiu centenas de pessoas com serviços que vão desde atendimentos de Registro Civil até amparo médico, psicológico e de cidadania. Atualmente, a iniciativa é conduzida - de forma tão competente quanto sua antecessora - pela registradora Geiza Matos que assumiu o Cartório após o processo de reescolha realizado no ano passado.

Com a mudança de Cartório, Leticia resolveu dar início à promoção de cidadania também em São Gabriel, tal qual fez em Barcelos, porém agora com um novo nome, que ainda está sendo estudado.

“Os Cartórios são fundamentais para a dignidade da pessoa humana. Muitas pessoas não têm acesso a informação, não tem acesso à internet. Tem comunidades que o gerador é ligado ao meio-dia e desligado às 14h e temos que trabalhar no período em que está ligado. Muitas vezes temos que levar nossa própria gasolina para abastecer o gerador e conseguir atender. É por isso que os Cartórios são tão importantes para a sociedade. Entramos nesse ofício de corpo e alma, pois assim as coisas funcionam”, finalizou Leticia. ●



Pessoas atendidas durante a ação. Em 2022, foram realizados pelo menos 1763 atendimentos em seis comunidades fora da zona urbana do município

**CcV – Quais eram as maiores necessidades dos moradores no momento em que a ação chegou até a comunidade de São Joaquim?**

**Aelson Gomes** – A maioria das pessoas recebeu a primeira e a segunda via da certidão de nascimento, que é a nossa maior demanda. Além disso, muitas pessoas também buscaram certidões de casamento e óbito, uma vez que ações como essa não aconteciam há muito tempo, resultando em demandas represadas. Somos gratos por terem vindo para cá.

**CcV – Como você avalia a chegada de projetos de cidadania até a região do alto rio Içana?**

**Aelson Gomes** – É extremamente importante que os serviços voltados a documentação tenham chegado aqui porque, até então, nunca tivemos acesso [na comunidade] a uma equipe de cartório, por exemplo. Muitas pessoas foram beneficiadas recebendo suas certidões e isso traz muita felicidade, considerando que estamos localizados em uma região muito distante da área urbana de São Gabriel.

**CcV – Qual a mensagem que você deixa para as instituições do Amazonas que promovem projetos como este?**

**Aelson Gomes** – Primeiramente, quero agradecer, em nome do povo koripako, aos envolvidos por terem se dedicado em chegar aqui. Sei que não é fácil. Esperamos que essas ações continuem pois precisamos dessas primeiras vias, principalmente aqui, onde ainda temos muitas famílias que ainda não tem certidão mesmo sendo brasileiras. Estou muito empolgado para que mais ações aconteçam aqui, para ajudar meu povo. Que esse trabalho possa chegar até as outras comunidades mais longínquas. Muito obrigado à equipe do Cartório e a todos os participantes dessa iniciativa. ●

# Certidões Online

É simples, rápido, prático e muito mais econômico



 registro  
**CIVIL**  
[www.registrocivil.org.br](http://www.registrocivil.org.br)  
O Portal Oficial dos Cartórios

Solicite pela internet, direto  
no Portal Oficial dos Cartórios  
([www.registrocivil.org.br](http://www.registrocivil.org.br))



Nascimento



Casamento



Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail  
ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:

 [www.facebook.com/registrocivilorg](https://www.facebook.com/registrocivilorg)



# STF vai julgar obrigatoriedade de separação de bens em casamento de pessoa maior de 70 anos

Supremo Tribunal Federal se reunirá para decidir sobre a constitucionalidade do inciso II do artigo 1.641 do Código Civil, e a aplicação da regra às uniões estáveis

Por Ana Farah





Em breve, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidirá sobre a constitucionalidade do regime de separação obrigatória de bens no casamento de pessoas maiores de 70 anos, e a aplicação desta regra às uniões estáveis. A matéria, objeto de Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1309642, teve a repercussão geral reconhecida pelo Plenário, como Tema 1.236, no último mês de outubro, mas ainda não possui data prevista para o julgamento do mérito da controvérsia.

Segundo o Supremo, a ação de origem, o Recurso Extraordinário (RE) 646721, “diz respeito a um inventário em que se discute o regime de bens a ser aplicado a uma união estável iniciada quando um dos cônjuges já tinha mais de 70 anos”. O juiz de primeira instância que julgou o caso considerou aplicável à união do casal o regime geral da comunhão parcial de bens, reconhecendo, ainda, o direito da companheira de participar da sucessão hereditária com os filhos do falecido, aplicando tese fixada pelo STF de que seria inconstitucional a distinção de regimes sucessórios entre nubentes casados e em união estável.

Para o magistrado, o artigo 1.641, inciso II, do Código Civil – o qual estabelece a obrigatoriedade do regime de separação de bens aos cônjuges maiores de 70 anos –, seria inconstitucional, “sob o argumento de que a previsão fere os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade”.

Entretanto, ao chegar ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), em segunda instância, a decisão foi reformada, seguindo o Código Civil e aplicando o regime de separação de bens à união estável aos maiores de 70 anos. Segundo o tribunal, a intenção da legislação seria proteger a pessoa idosa e os possíveis herdeiros nos casos de relação envolvendo interesses econômico-patrimoniais.

Encaminhada à terceira instância, a parte solicitante espera que o STF reconheça a inconstitucionalidade do dispositivo do Código Civil, aplicando à sua união estável o regime geral da comunhão parcial de bens.

O ministro Luís Roberto Barroso, relator do caso, ao se manifestar pela repercussão geral do tema, ressaltou a relevância da matéria, o que pode vir a produzir significativos impactos na organização da sociedade brasi-

leira, do ponto de vista social. “Sob o aspecto jurídico, tem relação com a interpretação e o alcance de normas constitucionais que asseguram especial proteção a pessoas idosas. E, da ótica econômica, a tese a ser fixada afetará diretamente os regimes patrimonial e sucessório de maiores de 70 anos”, analisa o ministro do STF.



Ao se manifestar pela repercussão geral do tema, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, ressaltou a relevância da matéria

“Sob o aspecto jurídico, tem relação com a interpretação e o alcance de normas constitucionais que asseguram especial proteção a pessoas idosas. E, da ótica econômica, a tese a ser fixada afetará diretamente os regimes patrimonial e sucessório de maiores de 70 anos.”

**Luís Roberto Barroso,**  
ministro do STF



Para o advogado especialista em Direito de Família e Sucessões Anderson Nogueira Guedes, a idade avançada não pressupõe incapacidade do indivíduo de exercer todos os atos de sua vida civil

“Não podemos nos esquecer que a regra prevista no art. 1.641 do atual Código Civil praticamente replicou a disposição do revogado art. 258 do Código Civil de 1916”

**Anderson Guedes,**  
advogado especialista em  
Direito de Família e Sucessões



Alberto Gentil de Almeida Pedrosa, juiz de Direito do TJ/SP, destaca a importância da legislação acompanhar as mudanças da sociedade

“A sociedade se modifica, e o Direito precisa acompanhar essas mudanças, para não ficar desacreditado”

**Alberto Gentil de Almeida Pedrosa,**  
juiz de Direito do TJ/SP



Segundo Mauro Moreira, presidente da Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS), o dispositivo do Código Civil ao mesmo tempo que protege o direito da pessoa idosa, também tolhe sua liberdade

“Quanto mais as pessoas viverem, mais elas têm que viver com qualidade de vida, bem-estar e com manifestação de vontade e exercício da vida civil”

**Mauro Moreira,**  
advogado especialista em  
Direito da Pessoa Idosa

## LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Caso o Supremo decida pela inconstitucionalidade da imposição do regime, o inciso II do art. 1.641 do Código Civil será alterado novamente. Em 2010, a mesma cláusula já havia sido tema de debates, a qual foi retificada pela Lei Federal nº 12.344, aumentando de 60 para 70 anos a idade do nubente para a imposição do regime de separação obrigatória de bens. Após doze anos da discussão que optou por ampliar a idade em uma década, mais uma vez o objeto passa a ser discutido em âmbito judicial.

Originada pelo Projeto de Lei 108/07, de autoria da ex-deputada federal Solange Amaral, que foi aprovado pela Câmara dos Deputados em outubro de 2007, e decidido pelo Senado Federal três anos após, o PL foi sancionado, tornando-se a Lei nº 12.344, e alterando o Código Civil para:

Art. 1.641. É obrigatório o regime da separação de bens no casamento:

II - da pessoa maior de 70 (setenta) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.344, de 2010)

Já no caso atual, o STF decidirá pela constitucionalidade da legislação, podendo, caso optem os ministros da Casa, por revogar o inciso.

Quando definido o atual Código Civil brasileiro, sancionado pela Lei Federal nº 10.406 em 2002, ou seja, um ano antes da publicação do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), a conjuntura em que o país

e a própria população se encontrava era bem diferente da atual.

Segundo Anderson Nogueira Guedes, advogado e consultor jurídico, especialista em Direito Notarial e Registral e em Direito de Família e Sucessões, o atual regramento “praticamente replicou a disposição do revogado artigo 258, parágrafo único, inciso II, do Código Civil de 1916, época em que a realidade era outra”. O especialista explica que a reprodução do requisito, praticamente um século após a primeira legislação, não se preocupou a se adequar ao cenário contemporâneo.

Alberto Gentil de Almeida Pedrosa, juiz de Direito do TJ/SP, lembra que “a sociedade se modifica, e o Direito precisa acompanhar essas mudanças, para não ficar desacreditado”, enfatizando a importância da atualização legislativa de acordo com a conjuntura social.

Para o presidente da Comissão de Defesa do Direito da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal (OAB/DF) e da Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS), Mauro Moreira de Oliveira Freitas, “começamos a falar em envelhecimento apenas em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela ONU [Organização das Nações Unidas], e isso influenciou nossa Constituição Federal de 1988, que foi a primeira constituição brasileira a tratar dos direitos das pessoas idosas”.

Mauro explica ainda que a Constituição “gerou uma influência direta na Política Nacional do Idoso, que veio só em 1994, e esta lei, com

suas regulamentações, influenciou e inspirou nosso Estatuto da Pessoa Idosa”.

Sancionada em 1º de outubro de 2003, a Lei Federal nº 10.741 criou o Estatuto da Pessoa Idosa – nome este adotado há poucos meses, por meio da Lei nº 14.423, em julho de 2022, que alterou o termo, antes nomeado Estatuto do Idoso – destinando-se “a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”, garantindo prioridade em questões como atendimento, destinação de recursos públicos e na participação de políticas sociais públicas específicas.

“O Estatuto da Pessoa Idosa abriu a possibilidade de dar proteção ao idoso e respeitar a manifestação de vontade do mesmo”, enfatiza Mauro. O advogado, especialista em Direito da Pessoa Idosa, também explica que uma das finalidades do regulamento é o combate ao etarismo, a discriminação contra pessoa idosa ou à idade.

Para Eduardo Tomasevicius Filho, professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), “esses estatutos, como o da Criança, da Pessoa Idosa, e o da Pessoa com Deficiência, visam a proteção de pessoas que estão em uma situação de vulnerabilidade”. Segundo o docente, “dessa forma, uma medida de proteção como essa [imposição do regime de separação para maiores de 70 anos], ainda que possa ser considerada polêmica à luz do nosso tempo, não creio ser contraditória com o espírito do Estatuto da Pessoa Idosa”.



Segundo o presidente do IBDFAM, Rodrigo da Cunha Pereira, o Instituto atua como amicus curiae na ação em trâmite no STF, declarando-se a favor da inconstitucionalidade da legislação em vigor

“A dignidade da pessoa idosa começa, é perpassada e termina, ou seja, é centralmente a sua autonomia”

**Rodrigo da Cunha Pereira,**  
presidente do IBDFAM



Para Eduardo Tomasevicius Filho, professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da USP, a decisão em voga não deveria ser uma questão constitucional

“O problema, ao meu ver, é que se deveria fazer a mudança por meio de alteração legislativa, não por meio de controle de constitucionalidade”

**Eduardo Tomasevicius Filho,**  
professor de Direito da USP



Karen Zanotti de Munno, secretária-geral da Arpen-Brasil, comenta sobre a relevância da atuação do cartorário na preservação dos direitos da pessoa idosa

“Chegar até certa idade não torna a pessoa incapaz. O idoso é plenamente responsável por seus atos, e pode exercê-los sem quaisquer limitações.”

**Karen Zanotti,**  
registradora civil em São Paulo

## DIREITO X PROTEÇÃO

A imposição do regime de separação obrigatória de bens para pessoas acima dos 70 anos, “em uma interpretação genérica, foi imposta como forma de salvaguardar os bens da pessoa idosa e, por conseguinte, de seus respectivos herdeiros”, explica Alberto Gentil. Mas, segundo Anderson Nogueira Guedes, “a motivação de tal disposição reside na preocupação do legislador – a meu ver, exacerbada – em preservar a pessoa idosa dos intentos de pessoas mal-intencionadas, que poderiam se aproveitar de um suposto estado de fragilidade e vulnerabilidade da pessoa de 70 anos”.

Segundo o advogado, acreditam-se que haveria uma maior propensão da pessoa idosa se envolver em “relacionamentos mesquinhos e interesseiros”, algo notadamente errôneo, para Anderson. “Precisamos compreender, de uma vez por todas, que a idade avançada, por si só, não pressupõe a incapacidade do indivíduo de exercer todos os atos de sua vida civil normalmente. Muito pelo contrário, os idosos têm o direito constitucional de envelhecer com dignidade.”

Para Mauro Moreira, a motivação da lei seria “um entendimento que ao mesmo tempo que quer proteger, tolhe o direito da pessoa idosa”. O especialista enfatiza, ainda, que a legislação pode estar protegendo – ao invés do idoso – o interesse de possíveis herdeiros. “Será que estamos protegendo? E protegendo a quem? Porque se um lado preserva o interesse do herdeiro da pessoa de 70 anos, por

outro lado pode desproteger a pessoa que tem esse relacionamento com a pessoa de 70 anos”.

Com relação ao tema levantado por Mauro, o juiz Alberto Gentil enfatiza que mesmo o Código Civil impondo a obrigatoriedade do regime da separação de bens, “não se afastam todos os direitos da pessoa que esteja casada com o maior de 70 anos”. Segundo o magistrado, “debelam-se os direitos quanto à legítima na sucessão de primeira classe, mas não retiram os direitos de meação dos mesmos”.

“Diga-se de passagem, nada impediria que a pessoa maior de 70 anos viesse a beneficiar esta com quem esteja casada por disposição de última vontade”, destaca Alberto, constatando que mesmo com o regime de separação total de bens, o companheiro ou cônjuge não estará desamparado legalmente, possuindo direitos já garantidos de acordo com a lei.

Apesar de ser um termo que remeta aos relacionamentos que envolvam pessoas idosas, Mauro afirma que o “golpe do baú” – expressão jocosa para uniões que tenham possíveis interesses econômico-patrimoniais envolvidos – acomete mais pessoas em torno de 20 e 30 anos do que pessoas acima dos 60. “Não tenho essa estatística, mas garanto que golpe do baú e problemas de separação só não são mais graves porque os jovens estão começando suas vidas e não possuem um patrimônio como o de uma pessoa idosa, que teve mais tempo de vida para formá-lo.”

“Novamente, todos são iguais perante a lei, se uma pessoa precisa de proteção é por pos-

suir uma condição pessoal que aponta nesse sentido”, enfatiza Mauro. “A pessoa idosa não é nem menos nem mais capaz, ela só é a mesma pessoa que viveu mais. Aliás, competente, pois se levou até àquela data.”

Ratificando a posição de Mauro, o advogado Anderson comenta: “As pessoas idosas detêm algo que nenhum jovem possui: a experiência de vida e, com ela, a convicção de escolhas mais maduras e conscientes”.

Para o presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), Rodrigo da Cunha Pereira, “a lei, a doutrina e a jurisprudência, sempre se posicionaram neste sentido de proteção aos vulneráveis, de se evitar um possível golpe do baú, no entanto, isto vem sendo repensado sob o olhar da liberdade e autonomia privada”.

“Golpes do baú sempre aconteceram e continuarão acontecendo, mas estes fatos não justificam a que se faça uma restrição a todas as pessoas maiores de 70 anos. Isso fere a liberdade e a autonomia da vontade. E, caso demonstrado que o casamento pelo regime da comunhão parcial – ou mesmo total – foi um golpe, ele poderá ser anulado.”

Segundo Pereira, “o IBDFAM está atuando como amicus curiae na Ação em trâmite no STF, que discute a inconstitucionalidade do artigo do Código Civil que limita a 70 anos o direito de escolha do regime de bens”, e enfatiza a posição do Instituto na ação: “Somos favoráveis a que se declare tal inconstitucionalidade”.

## O regime obrigatório da separação de bens

Algumas são as imposições para que um casamento civil seja efetivado. Para a realização do procedimento em Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, os nubentes devem iniciar o ato dando entrada no processo de habilitação, responsável por verificar possíveis impedimentos legais para a união dos noivos. Será a partir dela que os noivos poderão escolher o regime de bens que melhor se adequa à realidade do casal, passando a vigorar a partir da efetivação do casamento.

Os principais tipos de regimes de bens existentes são o da comunhão universal, comunhão parcial, separação total e participação final nos aquestos, sendo que, caso não seja escolhido um, o regime da comunhão parcial de bens será o definido, segundo imposição do Código Civil brasileiro.

No regime de separação total de bens, sendo este imposto obrigatoriamente aos casamentos de pessoas acima dos 70 anos pelo art. 1.641, inciso II do Código Civil, os patrimônios adquiridos por ambos os nubentes, anterior e após o casamento, não se comunicam, ou seja, em caso de divórcio, não haverá partilha entre os bens dos noivos.

Para Eduardo Tomasevicius Filho, “o melhor seria manter o regime da separação de bens, mas reconhecer como inconstitucional a obrigatoriedade desse regime – considerar a palavra obrigatório inconstitucional”. Assim, explica o professor, “fica como regra geral o regime da separação, mas se abre a possibilidade de mudança do regime por pacto antenupcial”.

“Sou favorável que se possa fazer a escolha do regime. O problema, ao meu ver, é que se deveria fazer a mudança por meio de alteração legislativa, não por meio de controle de constitucionalidade”, comenta Tomasevicius. “Por exemplo, assim como os pais têm que dar suprimento para o casamento de menores, poderiam os herdeiros necessários consentirem para que haja a escolha do regime de bens diverso do da separação judicial, com recurso ao juiz em caso de negativa de consentimento.”

Para Kareen Zanotti de Munno, secretária-geral da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), “o idoso deve ser tratado como um ser digno em sua plenitude e essa dignidade não pode ser mitigada por uma ideia preconceituosa e arcaica”. Segundo a registradora civil de São Paulo, “se a pessoa idosa pode decidir questões indispensáveis ao futuro do país, como não poderia escolher seu regime de casamento? Essa é uma invasão inaceitável na sua autonomia privada”.

Uma dessas “questões indispensáveis ao futuro do país”, citado por Kareen, é a participação no processo eleitoral. No Brasil, o voto é facultativo às pessoas acima dos 70 anos, ao exercer seu direito de escolha nas eleições brasileiras. Algo que, segundo Mauro Moreira, iria em descontração do inciso II do art. 1.641 do Código Civil.

“A pessoa maior de 70 anos não pode escolher o regime dos seus próprios bens, mas em compensação, é dispensada de votar obrigatoriamente, mas pode continuar escolhendo o presidente da República. Ou seja, para

eleições, ela tem plena capacidade, mas para gerir sua vida, não. Isso é uma inconsistência da linha de pensamento”, enfatiza o advogado.

Outra situação, citada por Mauro, é referente à idade para conduzir um automóvel. Segundo a legislação do país, não há limite para a emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), documento este que habilita o brasileiro a dirigir um carro, uma moto, um ônibus ou um caminhão.

Recentemente, foi muito debatida a questão etária, dada à circunstância cronológica do atual presidente da República. Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito ao cargo, no dia 30 de outubro de 2022, aos 77 anos de idade, com um vice-presidente também de 70 anos, Geraldo Alckmin.

Lula casou-se há pouco menos de um ano com a socióloga Rosângela Silva, em 18 de maio de 2022, o regime de bens eleito para a união do casal foi o da separação total, em decorrência da imposição do art. 1.641, inciso II, do Código Civil, visto que Luiz Inácio já possuía 76 anos.

### IDADE ≠ CRITÉRIO CRONOLÓGICO

Mauro Moreira enfatiza que “não medimos a autonomia de uma pessoa pela idade, isso é um critério cronológico para fins de organização social, e não para dizer exatamente em que condições ela está”. A fim de exemplificar sua afirmação, o advogado conta que há “pessoas com 70 anos que correm maratonas, assim como há pessoas com 50 que já estão praticamente invalidadas por algum tipo de comorbidade grave”.

Um caso ilustre é o do médico Drauzio Varella, que conquistou, no último mês de outubro, a Six Star Medal, medalha concedida aos corredores que completam seis maratonas maiores, sendo as maiores provas de corrida a distância do mundo, correspondendo a 42.195 km no total. Oncologista, cientista, escritor e uma das principais vozes da medicina no país, Drauzio Varella completará, em 2023, 80 anos de vida, e parece estar longe de se aposentar.



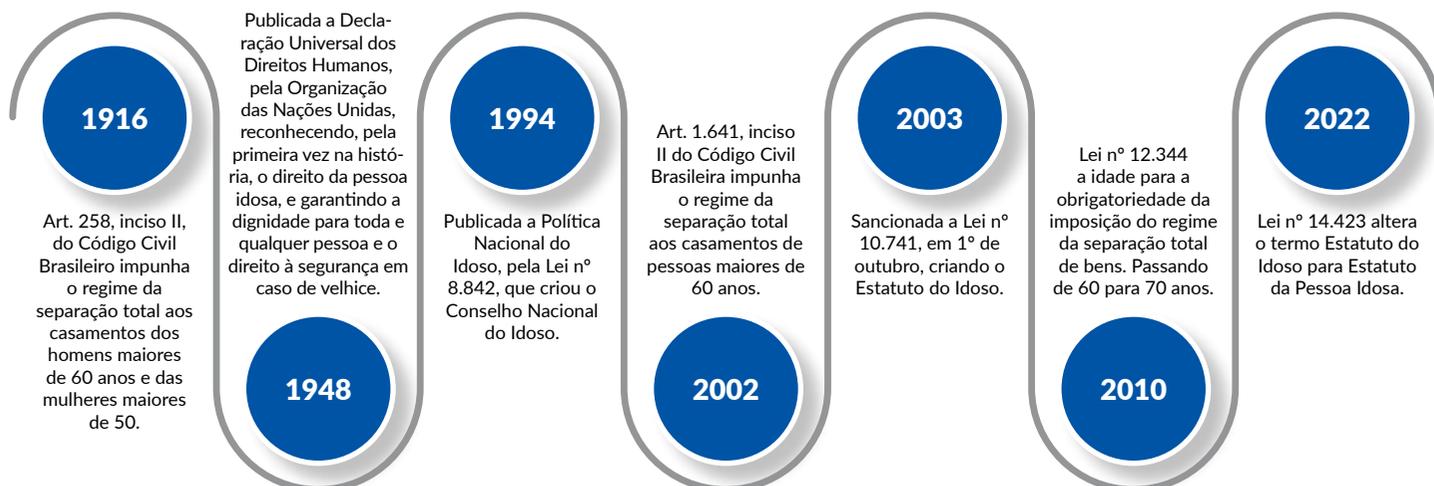
Advogada e especialista em Direito da Família e Sucessões, Maria Berenice enfatiza que a atual legislação anda na contramão da proteção ao idoso

## “A lei é inconstitucional porque subtrai a plena capacidade da pessoa idosa”

**Maria Berenice Dias, vice-presidente do IBDFAM, comenta sobre a decisão do STF quanto à inconstitucionalidade do regime de separação obrigatório de bens às pessoas de 70 anos e o direito da pessoa idosa**

Aos 74 anos, Maria Berenice Dias – uma das fundadoras do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), onde também é vice-presidente Nacional, além de presidente da Comissão Especial da Diversidade Sexual e Gênero do Conselho Federal da OAB – está longe de se aposentar.

Sendo a primeira mulher a ingressar na magistratura do Rio Grande do Sul, estado onde foi a primeira desembargadora do Tribunal de Justiça, Maria Berenice é especialista nas áreas de Direito Homoafetivo, Famílias e Sucessões.



“Utilizar o aspecto cronológico para dizer sobre a condição de uma pessoa é muito perigoso. Precisamos do critério cronológico para que possamos organizar um Estado, por exemplo, para fornecer o Benefício de Prestação Continuada, para dizer a partir de que idade uma pessoa poderá utilizar transporte público gratuito, para quando uma pessoa poderá se aposentar”, explica Mauro. “São para fins de organização da sociedade, e mesmo assim, isso se altera no tempo, precisamos ir ajustando, como exemplo, repensar se faz sentido tolher uma pessoa de 70 anos de seu direito sagrado de escolher o regime de bens que irá casar.”

Para o especialista, “o primeiro critério a ser discutido é: o que será idoso. Eu tenho 56 anos e não me vejo como uma pessoa que vá mudar sua condição daqui quatro anos”, quando completará 60, idade mínima que classifica um idoso, segundo o Estatuto da Pessoa Idosa. “Estou fazendo projetos e planos para 20, 15 anos. Me sinto absolutamente capaz para tudo, em alguns aspectos até melhorei como quando eu tinha 20 ou 30 anos, em termos de cabeça, maturidade e serenidade para tratar as coisas”, diz Mauro.

Anderson Guedes lembra que “é evidente,

com o passar dos anos, que as coisas tendem a mudar na vida de todos. A tendência é que aos 40 não se tenha o mesmo vigor físico que se tinha aos 20, tampouco que uma pessoa com 60 ou 70 anos tenha a mesma disposição de uma com 50, mas isso não quer dizer que o idoso não esteja apto a exercer todos os atos de sua vida civil, ainda mais diante do gradual aumento da expectativa de vida e com a preocupação de todos em envelhecer bem e com saúde”.

Na década de 1940, a longevidade no Brasil era de 45,5 anos de idade. Em 2021, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), um cidadão brasileiro vive até os 77 anos. Ou seja, em oito décadas, a expectativa de vida no país aumentou em trinta anos, um salto exponencial, demonstrando os avanços sentidos pela sociedade na qualidade de vida.

“Em breve seremos o 5º país com mais idosos no mundo, com uma população de 25% de pessoas idosas. Pessoas em torno de 20 a 30 anos hoje, já tem uma expectativa de vida de cerca de 90 anos”, afirma Mauro. “Então, se estou falando de 90 anos, dizer que uma pessoa aos 70 – 20 anos antes de sua expectativa de vida – não pode mais decidir a respeito do regime de casamento, por exemplo, é uma

forma de tolher seus direitos”, explica o presidente da Comissão de Defesa do Direito da Pessoa Idosa da OAB/DF.

Assim como está sendo decidida a constitucionalidade da imposição do regime de separação de bens nos casamentos de pessoas maiores de 70 anos, no futuro haverá demais deliberações com relação à pessoa idosa, visto que a tendência, para os próximos anos, é o aumento exponencial no número de idosos, além de mais pessoas vivendo acima dos 90 anos.

#### **VIOLÊNCIA PATRIMONIAL**

Em junho de 2020, três meses após o início da pandemia de Covid-19 no Brasil, a Corregedoria Nacional de Justiça publicou a Recomendação nº 46, dispondo “sobre medidas preventivas para que se evitem atos de violência patrimonial ou financeira contra pessoa idosa”, orientando aos Cartórios do país a resguardarem e protegerem os idosos, seus bens e interesses. Com a necessidade do isolamento social, imposta pelos governos estaduais para frear a disseminação do vírus, notou-se um aumento nos casos de violência contra os idosos, verificado pelo crescimento das denúncias de ocorrências.

Tendo acumulado, ao longo de sua trajetória profissional, inúmeros livros e diversos prêmios, Maria Berenice também esteve presente no Congresso Nacional do Registro Civil 2022, palestrando no painel “Os limites registra-rais da autodeterminação”, em que debateu gênero, cor e nome.

Com uma consolidada linha de pensamento, sempre seguindo pela garantia do direito ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, a advogada é favorável à decisão do STF pela inconstitucionalidade da obrigatoriedade do regime de separação de bens para pessoas de 70 anos, e comenta, em uma entrevista exclusiva à **Revista Cartórios com Você**, sobre o direito da pessoa idosa e o futuro do extrajudicial.

#### **CcV - A imposição do regime para pessoas de 70 anos visa proteger a pessoa idosa, seus bens e o interesse de seus herdeiros. Essa é uma decisão correta da jurisprudência?**

**Maria Berenice Dias** - A lei é inconstitucional porque subtrai a plena capacidade da pessoa idosa sem que seja comprovado que ela não tem capacidade para todos os atos da vida civil. Essa eventual aparência de proteção afeta sua dignidade, seu direito à liberdade e à deliberação. Qual o bem jurídico que essa restrição tenta proteger? É a pessoa idosa? Não! A pessoa idosa é dona de seu patrimônio, ela pode fazer o que quiser com ele, vender, doar, mas não poder escolher o regime de bens para casar, de fato não se justifica. E estão querendo proteger o que? O patrimônio para garantir herança dos herdeiros?

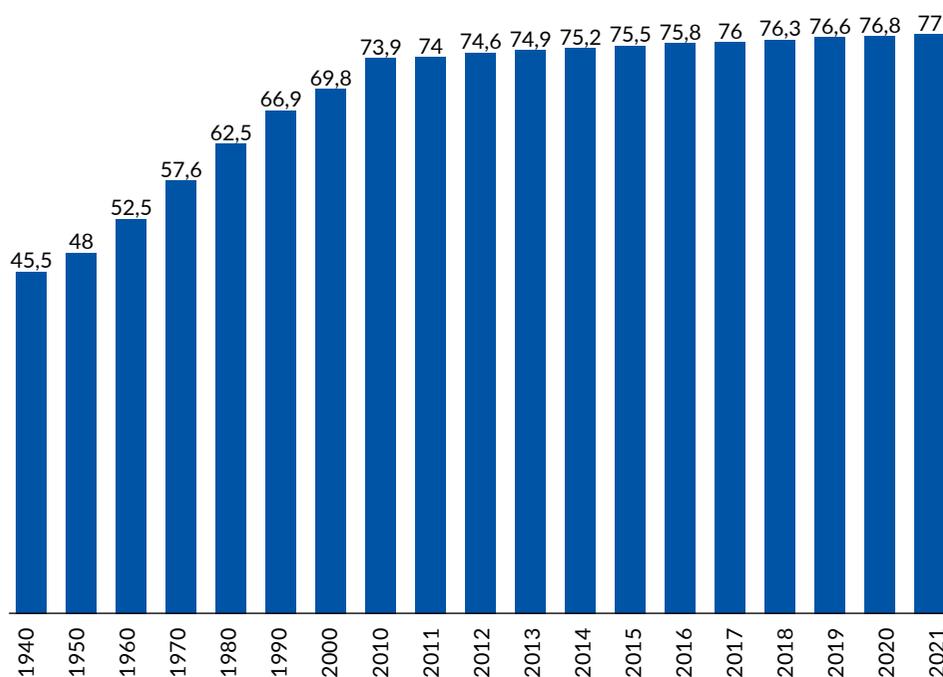
“É uma regra que não tem como subsistir, pois as pessoas têm aumentado sua expectativa de vida e cada vez com mais capacidade”

Também, não! Ainda que as pessoas tenham direito à herança, essa é uma regra legal, isso não impede que as pessoas, enquanto vivas, façam o que quiser de seu patrimônio, é quase uma quebra do pacto de corvina imposto pela própria lei. Atualmente, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, até as pessoas incapazes podem se casar, então essa presunção de incapacidade é absurda, ainda valorizando

## Tipos de regime de bens

Regime	Bens		
	Anterior ao casamento	Na constância do casamento	Em caso de divórcio
Comunhão parcial	Não se transmitem	Comuns ao casal	Partilha igual a cada cônjuge
Comunhão universal	Comuns ao casal	Comuns ao casal	Partilha igual a cada cônjuge
Separação total	Não se transmitem	Não se transmitem	Sem divisão
Participação final nos aquestos	Não se transmitem	Não se transmitem	Partilha igual a cada cônjuge

## Evolução da expectativa de vida no Brasil



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Uma destas formas de violência é a patrimonial, com relação aos bens materiais e econômicos da pessoa idosa. A recomendação da Corregedoria, voltada aos oficiais cartorários, buscava a prevenção e proteção do idoso contra atos e procedimentos que cerceassem os direitos da pessoa idosa aos seus bens.

“Um dos papéis essenciais da atividade extrajudicial é prevenir litígios. Atuar para evitar atos de violência patrimonial e financeira contra os idosos vai de encontro com essa prevenção”, explica Kareen Zanotti. “Exemplo disso é a lavratura de procurações em que idosos são outorgantes, recomendando que sejam lavradas com prazo de validade não superior a um ano, com atribuição de poderes para prática de negócios jurídicos específicos e determinados, especialmente quando insinuado risco concreto de comprometimento patrimonial do idoso.”

Caso a decisão do STF seja pela inconstitucionalidade do inciso II do art. 1.641 do Código Civil, Mauro Moreira enfatiza que “os familiares [da pessoa idosa] terão que ter mais atenção com os relacionamentos dela, mas se tiver alguma coisa que eles achem que está em desacordo com a normalidade, deve provar isso em juízo – porque senão também virará um sofrimento para o idoso, que terá um relacionamento em que a família se envolva”.

Segundo o especialista em Direito da Pessoa Idosa, “infelizmente as maiores violências que vemos [contra pessoas idosas] são assédios financeiros, de pessoas lançando mão de bens de idosos em benefício próprio”.

“86% das violências contra a pessoa idosa ocorrem dentro de casa, e 50% é o próprio filho que pratica. Não é difícil fazermos uma projeção de pensamento e imaginar que essa legislação [art. 1.641, inciso II CC], do jeito que está, pode servir muito mais para proteger o direito de quem quer se valer de uma herança do que o próprio idoso”, esclarece Mauro.

“A questão é que a Constituição, que diz que todo mundo é igual perante a lei, traz no art. 230 que a sociedade, a família e o Estado

“Com certeza, aos 18 anos de idade, uma pessoa tem muito mais imaturidade do que alguém de 70 anos”

muito mais o princípio já superado, a ideia de que o patrimônio pertence à família, do que a livre autonomia da vontade e da dignidade da pessoa. Para mim, essa restrição é absolutamente descabível.

**CcV - E quanto à Súmula 655 do Superior Tribunal de Justiça, que estabeleceu o regime de separação total de bens em união estável de pessoas com 70 anos?**

**Maria Berenice Dias** - Eu achei prematuro o STJ alargar essa restrição também às uniões estáveis às vésperas de um julgamento do STF que, pelos votos que estão sendo encaminhados, será – até que enfim – reconhecido que descabe essa limitação.

**CcV - O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) visa garantir, ao idoso, “todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”. A legislação em questão pode ser contrária ao Estatuto?**

**Maria Berenice Dias** - O que as pessoas invocam, para quem prestigia esse processo, é exatamente o Estatuto do Idoso, ou seja, se

ela é uma lei protetiva, essa restrição viria proteger o idoso. Sendo assim, cabe também o invocar, mas é um argumento que está sendo utilizado pelos dois lados, por quem é a favor e até por quem é contra [a restrição]. Mas é uma regra que não tem como subsistir, até porque, as pessoas têm aumentado sua expectativa de vida e cada vez com mais capacidade. Toda essa revolução da engenharia genética, da medicina e da farmacologia faz com que as pessoas vivam muito mais e com melhor condição de saúde. Com certeza, aos 18 anos de idade, uma pessoa tem muito mais imaturidade do que alguém de 70 anos. E com 18 anos pode casar do jeito que quiser. Temos um presidente da República que foi eleito com mais de 70 anos. Então com essa idade você pode governar um país, mas não pode esco-

devem proteger o direito da pessoa idosa. E proteger o idoso não é tolher seu direito, mas sim autorizando para que ele possa exercitá-lo dentro do tempo máximo possível – desde que uma excepcionalidade seja evidente, o que não é o caso de fazer uma lei que diz que 70 anos, por si só, faz com que uma pessoa não possa decidir o regime de bens de seu casamento.”

### (IN) CONSTITUCIONALIDADE

Para Kareen Zanotti, “seria um avanço, para nosso ordenamento jurídico, a retirada por completo de tal dispositivo, seja por via de declaração formal de inconstitucionalidade, ou por meio de alteração legislativa”. Segundo a oficial de Cartório, se o STF optar pela inconstitucionalidade, “consolidará a capacidade matrimonial do idoso, corrigindo uma situação jurídica que, em virtude da proteção dos princípios constitucionais, não tem mais lugar na sociedade brasileira”.

Segundo Anderson Nogueira, “a melhor decisão seria no sentido de declarar a inconstitucionalidade do artigo 1.641, II, do Código Civil, por ferir de morte o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, um dos pilares do Estado Democrático de Direito, bem como os Princípios da Liberdade, da Isonomia e o Princípio da Autonomia da Vontade, de forma a se permitir a livre escolha do regime de bens pelo casal”.

“Pensar diferente seria rebaixar o idoso a uma vexatória condição de presunção de incapacidade, de forma preconceituosa, ferindo de morte a sua dignidade e liberdade, o que é completamente vedado pelo Ordenamento Jurídico pátrio.”

Também na mesma linha, o juiz de Direito Alberto Gentil diz que “sem dúvida, entendo que o mais recomendável é que os maiores de 70 anos possam – pelo princípio da liberdade de escolha – eleger o regime de bens que melhor lhes aprover diretamente no extrajudicial, como já ocorre regularmente nos demais casos matrimoniais”. Declarando, ainda, sua preferência pela alteração do regime de bens pela via extrajudicial, sem necessidade de ação judicial.

“Afim, em regra, a mutabilidade do regime de bens traz em si uma vontade mútua dos nubentes de reacomodação da gestão patrimonial e não uma situação conflituosa ou contraditória que exija a intervenção judicial por um juiz togado.”

O advogado Mauro Moreira também segue a inclinação pela inconstitucionalidade do dispositivo. “Eu acho até que poderia ter uma recomendação de instrução, a partir dos 70 anos”, pondera o especialista, para quem, no momento do casamento civil ou do registro de união estável, o Cartório viesse a sugerir aos nubentes a escolha do regime de separação total de bens, colocando para o casal a possibilidade de escolha”.

Também a favor da decisão pelo STF da inconstitucionalidade da imposição, Rodrigo da Cunha Pereira, presidente do IBDFAM, diz que a obrigatoriedade do regime de separação total aos maiores de 70 anos “pode ser vista como uma restrição ao direito de amar e de livre dispor sobre os próprios bens” da pessoa idosa. “A dignidade da pessoa idosa começa, é perpassada e termina, ou seja, é centralmente a sua autonomia.”

Já para Eduardo Tomasevicius Filho, a questão em voga não diz respeito à Constituição. “Seria inconstitucional, por exemplo, se houvesse impedimento para o casamento, porque violaria a dignidade humana e o livre desenvolvimento da personalidade. Mas regime de bens não me parece ser uma questão da mesma natureza”, explica o professor da USP.

Entretanto ressalta, “já que se considerou que tem repercussão geral, cabe enfrentá-la. Ademais, não faz sentido julgar o regime para pessoas com mais de 70 e não estender o mesmo efeito para pessoas de 16 a 18 anos”.

Para o presidente da Comissão de Defesa do Direito da Pessoa Idosa da OAB/DF, Mauro Moreira, “se não tivermos a liberdade de expressar o que desejamos não estamos vivendo, estamos sobrevivendo, e não é o que desejamos em um Estado Democrático, como estamos querendo construir o Brasil”. ●

## Súmula estabelece o regime de separação total de bens em união estável de pessoas acima de 70 anos

No dia 9 de novembro de 2022, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), especializada em direito privado, aprovou a Súmula 655. Publicada no Diário de Justiça Eletrônico do STJ no dia 16 do mesmo mês, lê-se em seu enunciado: “Aplica-se à união estável contraída por septuagenário o regime da separação obrigatória de bens, comunicando-se os adquiridos na constância, quando comprovado o esforço comum.”

As súmulas são o resumo de entendimentos consolidados nos julgamentos e servem para a orientação da comunidade jurídica a respeito da jurisprudência do tribunal. Sendo assim, com a publicação do enunciado, ficou estabelecido o regime de separação total de bens em união estável de pessoas acima de 70 anos.

Visto que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidirá em breve sobre a constitucionalidade do inciso II do art. 1.641 do Código Civil Brasileiro, que impõe o regime da separação obrigatória de bens aos casamentos de pessoas maiores de 70 anos, e a aplicação da regra às uniões estáveis, muitos foram os debates e questões levantadas acerca da decisão do STJ, publicada antes mesmo da decisão do Supremo, que, caso opte pela inconstitucionalidade do dispositivo, acarretará na exclusão da Súmula 655.

lher o regime de bens do seu casamento. Não sei o que estaria se pretendendo proteger com essa restrição.

**CcV - A escolha de um outro regime de bens nos casamentos de pessoas de 70 anos no momento da habilitação no Cartório de Registro Civil só pode ser realizada por decisão judicial. O melhor seria a pessoa idosa poder escolher o regime de bens que preferir, no momento do ato na serventia extrajudicial?**

**Maria Berenice Dias** - Isso é algo a se checar. A lei exige que para a eleição de qualquer regime de bens – fora do regime legal, que é o da comunhão parcial – há a necessidade de se fazer uma escritura pública elegendo, mas está havendo toda uma modificação es-

trutural para que cada vez mais se atribua legitimidade para os registradores formalizarem atos. Basta ver a usucapião familiar, a socioafetividade e a multiparentalidade, são procedimentos numa fase de cognição e de certificação. Assim, vejo que dá para se progredir nesse sentido, e se permitir que ao menos a eleição de um regime puro e simples seja feito no Registro Civil. Agora, caso os noivos forem construir um regime híbrido, talvez seria necessária uma escritura com todo o detalhamento, mas a escolha de um regime de bens não se justifica que remeta a pessoa para fazer uma escritura e levar o documento ao Cartório.

**CcV - A desjudicialização dos atos tende a ser vista com bons olhos?**

**Maria Berenice Dias** - Sim, e essa é a tendência, inclusive, do corregedor nacional de Justiça, o ministro Luis Felipe Salomão. Ele é absolutamente favorável à desjudicialização. Por que atribuir a um juiz qualquer atividade não contenciosa, chamada de jurisdição voluntária, quando não existe uma questão que mereça decisão judicial? Não tem o porquê ficar tolhendo o Judiciário. O testamento não precisa ser registrado, e se tiver que ser registrado não vejo justificativa, acho que só talvez selado, é que precisasse, mas esse procedimento é feito apenas no tabelionato. Vejo cada vez mais todos os procedimentos que não demandem uma manifestação judicial, uma manifestação decisória, são atos administrativos, não judiciais, cabe serem delegados aos ofícios extrajudiciais. ●

# Congresso Nacional do Registro Civil 2022 traz como temas centrais a **inclusão e a diversidade**

Conarci 2022 foi realizado entre os dias 13 e 15 de outubro, em São Paulo, e contou com público presencial e remoto



O XXVIII Congresso Nacional do Registro Civil contou com a presença de mais de 700 pessoas nos três dias de evento, entre advogados, registradores, tabeliães, magistrados, juízes, políticos e figuras ilustres da área jurídica



Para edição deste ano do Congresso Nacional do Registro Civil (Conarci), o estado escolhido para sediar o encontro anual foi São Paulo, que recebeu nos dias 13, 14 e 15 de outubro a 28ª edição do evento. Uma realização da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), que contou com a participação da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) na organização. O Conarci 2022 trouxe como debate central o tema “Do nascimento ao renascimento: O Registro Civil como instrumento de inclusão e diversidade”.

Recepcionado no Hotel Tivoli Mofarrej, localizado na capital paulista, o XXVIII Congresso Nacional do Registro Civil (Conarci 2022) contou com a presença de mais de 700 pessoas nos três dias de evento, entre advogados, registradores, tabeliães, magistrados, juizes, políticos e figuras ilustres da área jurídica.

Para a cerimônia de abertura, realizada na noite do primeiro dia, em 13 de outubro, o presidente da Arpen-Brasil e da Arpen/SP, Gustavo Renato Fiscarelli, abriu a solenidade, enfatizando que a realização do Conarci 2022 é um sonho se tornando realidade para todos os registradores civis, após terem enfrentado o pior estágio da pandemia de Covid-19 no país, frisando a importância da parceria entre os oficiais de registro civil para alcançar mudanças relevantes para a classe.

“O registrador civil sempre foi muito subjugado como uma categoria ou segmento de segunda classe, como aquele que escolhia os Cartórios com menor rentabilidade. Mas isso

“O registrador civil sempre foi muito subjugado como uma classe ou segmento de segunda classe, como aquele que escolhia os Cartórios com menor rentabilidade. Mas isso nunca foi um impeditivo para o registro evoluir.”

**Gustavo Fiscarelli,**  
presidente da Arpen-BR e da Arpen/SP

“O Serp representará um salto de representatividade nas serventias. É uma nova experiência do usuário nos Cartórios.”

**Carolina Nerbass,**  
juíza auxiliar da Corregedoria  
Nacional de Justiça

nunca foi um impeditivo para o Registro evoluir. Pelo contrário, isso nos dá força, nos une. O que aqueles conseguem fazer sozinhos, nós fazemos unidos. O Registro Civil é único, o Registro não se divide”, clamou Fiscarelli.

Importantes personagens para história do serviço extrajudicial estiveram presentes na mesa da abertura: o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Fernando Antônio Torres Garcia; o reitor da Uniregistrat, desembargador José Renato Nalini; a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Carolina Ranzolin Nerbass; o deputado Federal Júlio Lopes; e o secretário da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, Luiz Orsatti Filho.

Também integraram a solenidade de abertura o secretário nacional da Arpen-Brasil e coordenador da Central Nacional do Registro Civil (CRC), Luiz Carlos Vendramin Júnior; o diretor do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Sinoreg/SP), Oscar Paes de Almeida; e a diretora da Arpen/SP, Monete Hipólito Serra.

Para o reitor da Uniregistrat, “estamos mergulhados em uma imersão irreversível, e o Registro Civil se apropria dessas realidades e deixa de ser a única delegação estatal presente em vilarejos e lugares longínquos”. Segundo Nalini, as serventias extrajudiciais de Registro Civil “funcionam com amor”.

Representando a Corregedoria Nacional de Justiça, a juíza auxiliar Carolina Nerbass citou a importância da área extrajudicial, principalmente o Registro Civil, para a garantia da cidadania e para o trabalho da Corregedoria. Nerbass pontuou os benefícios do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (Serp), que possibilitará o acesso, de forma remota e eletrônica, de cidadãos e de empresas aos



A palestra "Inseminação caseira e poliamor: Uma discussão necessária" abriu o painel de conferências do XXVIII Congresso Nacional de Registro Civil

serviços dos registros públicos. "O Serp representará um salto de representatividade nas serventias. É uma nova experiência do usuário nos Cartórios", completou.

O desembargador Fernando Garcia, corregedor-geral de Justiça do estado paulista, defendeu a importância de eventos como o Conarci, com discussões científicas sobre temas que abrangem o Registro Civil. O desembargador também destacou a proximidade do Tribunal de Justiça de São Paulo com as serventias. "Sempre estivemos muito próximos ao Registro Civil. O cidadão passa pelo registro civil desde seu nascimento. A corregedoria sempre estará ao lado do registrador civil. Contem sempre com o apoio e auxílio da corregedoria no fortalecimento da classe", concluiu Garcia.

Presente na solenidade, o deputado Federal Júlio Lopes, autor da Lei nº 13.484/2017, que converteu o Registro Civil das Pessoas Naturais em Ofícios da Cidadania, trouxe lembranças de batalhas no Congresso em defesa do CPF e do número único da saúde brasileira aplicado no Sistema Único de Saúde (SUS). O parlamentar destacou que nada disso seria possível sem a atuação dos registradores civis. "Os registradores são os facilitadores da

cidadania, são a porta de entrada para os direitos civis."

Em nome do governador de São Paulo, Rodrigo Garcia, o secretário da Justiça e Cidadania do estado, Luiz Orsarti, realçou a importância do Registro Civil para a garantia de direitos à sociedade desde o nascimento. "Vocês garantem a segurança jurídica dos atos para a sociedade, considerando a fé pública. É essencial essa discussão", enfatizou.

Lançados na cerimônia de abertura do Conarci 2022, o coordenador da Central Nacional do Registro Civil (CRC), Luiz Carlos Vendramin Júnior, apresentou o banco digital do Registro Civil, o RC Digital, e a Central de Informações do Registro Civil (CRV) 2.0, novos projetos criados pela Arpen-Brasil e voltados aos registradores civis. Segundo Vendramin, em breve as novidades estarão disponíveis.

"Embora seja uma técnica pouco eficaz, que pode trazer doenças e infecções, o direito à parentalidade e à formação da família é um direito constitucional, seja ele de uma família hetero ou homoafetiva"

**Adriana Caldas,**  
doutora em Direito, mestre em Direito Civil e presidente da Comissão de Bioética do IASP



"Deformalização do divórcio: como conciliar segurança jurídica e celeridade" foi debatido por profissionais ligados a área do Direito Civil

"Divórcio unilateral é um ato emancipatório e é um ato a favor das mulheres contra o conservadorismo. O divórcio emancipa porque abre portas para novos casamentos."

**José Simão,**  
professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da USP

### INSEMINAÇÃO CASEIRA E POLIAMOR

Dando início aos painéis de conferências do XXVIII Congresso Nacional do Registro Civil (Conarci 2022), a palestra "Inseminação caseira e poliamor: Uma discussão necessária" abriu o segundo dia do evento. Com moderação de Andréia Ruzzante Gagliardi, diretora da Arpen/SP, e Marcus Vinícius Machado Roza, presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Mato Grosso do Sul (Arpen/MS), a exposição contou com a participação de grandes nomes das áreas jurídica e médica.

Professora Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus Maluf, doutora em Direito, mestre em Direito Civil e presidente da Comissão de Bioética do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP); Professora Ana Cláudia Scalquette, doutora em Direito Civil e mestre em Direito Político e Econômico, atuando na área de Direito de Família e Direito das Sucessões há mais de duas décadas; e o médico Edson Borges Júnior, urologista, ginecologista, coordenador do curso de pós-graduação em Reprodução Humana do Instituto Sapientiae e diretor científico do Fertility Medical Group.

Andréia abriu o painel citando a principal adversidade que a inseminação artificial ca-

seira traz ao Registro Civil. “O problema que chega a nós, registradores civis, é a filiação dessas crianças geradas de maneira extralegal”, disse a diretora da Arpen/SP, passando a palavra ao médico especialista em reprodução assistida Edson Borges.

“Estamos falando de um procedimento médico altamente complexo”, enfatizou Borges, sobre a técnica de inseminação artificial. “E a inseminação caseira é pouco eficiente.” Ao comentar as possíveis consequências que o procedimento doméstico pode trazer à mulher e ao próprio filho, o ginecologista disse que elas podem ser “para a vida inteira”.

Segundo o especialista, a infertilidade é a segunda maior comorbidade que afeta à população, ficando atrás apenas da obesidade. E citou a importância de se debater o tema: “Estou dando minha visão médica do assunto, como o Registro Civil vai lidar com o tema será outra questão”.

Marcus Vinícius, moderador do debate, enfatizou a importância de não se poder “fechar os olhos para esse tema”, que é a inseminação artificial. “Diariamente bate em nosso balcão casos desse tipo, e essa criança precisa ser registrada”, afirmou o registrador civil, passando a palavra à professora Ana Claudia, perguntando: “Como fazemos para sanar este problema?”.

“Essa é a pergunta do milhão, como fazemos para tirar esse problema do registrador civil, que é a inseminação caseira”, respondeu a especialista em Direito de Família. “Não é porque falamos que a inseminação caseira não é recomendável que ela não vai acontecer.” Segundo Ana Claudia, atualmente “esses procedimentos são comuns”, e “a briga que devemos travar é a disponibilidade de tratamento de infertilidade pelo SUS [Sistema Único de Saúde]”.

Já para Adriana Caldas, “embora seja uma técnica pouco eficaz, que pode trazer doenças e infecções, o direito à parentalidade e à formação da família é um direito constitucional, seja ele de uma família hetero e homoafetiva”. A advogada enfatizou a atuação da bioética afim de regular “o que é constitucional ou não”.

Andréia Gagliardi finalizou o painel lembrando a atuação do registrador civil como executor das leis. “A posição do registrador é obedecer a todas as normas, muitas vezes não possuindo a mínima autonomia. No mundo ideal é nesse espaço acadêmico que devemos construir as soluções”.

## DEFORMALIZAÇÃO DO DIVÓRCIO

Para a segunda palestra do dia, profissionais do Judiciário e do Direito Civil protagonizaram a discussão. Com dois pontos divergentes sobre o processo de divórcio liminar, a mesa foi

“Nós provamos o estado político da nacionalidade e também fazemos o controle da aquisição da nacionalidade”

Karine Boselli,  
diretora da Arpen/SP



“O papel fundamental do RCPN na garantia dos direitos de nacionalidade” foi mais um tema abordado em palestra no Conarci 2022

mediada pelos registradores civis Flavia Hill e Marcos Timóteo Torres e Silva, com palestras do desembargador Jones Figueiredo, do juiz Rafael Calmon e do advogado e professor José Fernando Simão.

Ao abrir o debate, a registradora alertou o público que o tema seria polêmico. “Mas o Registro Civil está acostumado com adversidades”, brincou Flavia. “Esse tema nos tira da zona de conforto. Nós temos relações sociais com uma dinamicidade cada vez maior, e as organizações familiares também estão mais dinâmicas, desafiando os profissionais do Direito e os registradores civis”, disse.

O primeiro a defender seu ponto de vista foi o juiz Rafael Calmon, que argumentou haver falhas no processo de divórcio liminar. Ele defende que o modelo pode ser uma porta para causar instabilidade jurídica. “A forma como foi colocada não se sustenta. Liminar traz a ideia de início, é um momento do procedimento judicial, é o momento inicial, em que o réu ainda não foi citado”, afirmou.

Já o desembargador Jones Figueiredo se opôs ao posicionamento do magistrado, defendendo o divórcio unilateral como um direito essencial da sociedade. Ele aponta que as tutelas provisórias desoneram e promovem celeridade ao processo de divórcio.

Alinhado com o desembargador, o professor José Simão também se manteve firme em defesa do divórcio liminar. Segundo ele, a modalidade é um avanço para as mulheres. “Divórcio unilateral é um ato emancipatório e a favor das mulheres contra o conservadorismo. O divórcio emancipa porque abre portas para novos casamentos”, enfatizou.

## GARANTIA DOS DIREITOS DE NACIONALIDADE

“O papel fundamental do RCPN na garantia dos direitos de nacionalidade” foi a terceira palestra do dia no XXVIII Congresso Nacional de Registro Civil (Conarci 2022). A diretora da Arpen/SP, Karine Boselli, e a registradora civil de São Paulo, Júlia Cunha Mota, foram responsáveis pela mediação do painel.

A mesa contou com palestras do professor titular de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e coordenador-Geral do Comitê

Científico do Conarci Acadêmico, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, da conservadora de registro civil de Portugal, Isabel Grilo Comte e da professora da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (Portugal), Helena Mota.

Boselli abriu a discussão apresentando o panorama geral da aquisição de nacionalidade por crianças estrangeiras que são adotadas por brasileiros. Além disso, a diretora também lembrou que o direito à nacionalidade faz parte do rol dos Direitos Humanos.

“Quando nós atuamos no balcão do Registro Civil, as crianças que nascem em território brasileiro são consideradas brasileiras natas, portanto são registradas no livro A de nascimento. E se são nascidas no exterior, filhas de brasileiros, em regra, ou filhos de estrangeiros nascidos no Brasil, são registrados no livro E”, explicou Karine. “Esse papel é do registrador civil. Nós provamos o estado político da nacionalidade e também fazemos o controle da aquisição da nacionalidade.”

Na sequência, a registradora civil Júlia Mota questionou o professor Gustavo Monaco sobre como ele enxerga a nacionalidade para crianças estrangeiras que foram adotadas por pais brasileiros. “Ela precisaria fazer a opção ao atingir a maioridade ou poderíamos considerá-la brasileira nata por ser filha de brasileiro?”, indagou.

Com a palavra, Monaco fez questão de ressaltar que o Brasil faz parte da Convenção da Haia, que garante a proteção da criança e regra o procedimento de adoção envolvendo estrangeiros. “Como efeito de fazermos parte dessa Convenção, temos efeitos automáticos, dentre eles, o reconhecimento dos vínculos da criança adotada e dos pais”, enfatizou o professor. “Tornando a criança estrangeira filha de brasileiros nascida no exterior também brasileira.”

Isabel Comte trouxe ao debate o papel do conservador em Portugal para a garantia de direitos, aplicação da lei e manutenção da segurança jurídica, comparando com o registrador civil brasileiro. A conservadora também expôs o cenário de naturalização realizado no país por meio de institutos de naturalização. “É fundamental o papel do conservador. Depois da decisão favorável de naturalização, é lavrado o registro de nascimento por transcrição.”



O XXVIII Congresso Nacional de Registro Civil debateu “Os limites registrais da autodeterminação: gênero, cor e nome”, um dos temas centrais do evento

Ao ser questionada sobre a possibilidade de brasileiros se tornarem registradores civis em Portugal, a professora Helena Mota mencionou o princípio da igualdade estabelecido no tratado de amizade entre as nações brasileira e portuguesa para o exercício de direitos políticos. “Uma coisa é o exercício do Direito, outra é o gozo. E não podem ser confundidas”, destacou Mota.

“Quando falamos do princípio de igualdade, não quer dizer que vamos tratar necessariamente da condição jurídica por sua lei nacional ser soberana”, alertou a professora. “Alguém tem que dar o primeiro passo, e neste momento deixará de ficar vago ao outro por causa do princípio de igualdade.”

#### OS LIMITES REGISTRIS DA AUTODETERMINAÇÃO

Sendo o tema central do Conarci 2022 “Do nascimento ao renascimento: O Registro Civil como instrumento de inclusão e diversidade”, a quarta palestra do dia debateu “Os limites registrais da autodeterminação: gênero, cor e nome”, que contou com a moderação de Marcelo Salaroli, conselheiro da Arpen/SP, e Mateus Afonso Vido da Silva, presidente do Instituto do Registro Civil de Pessoas Naturais do Paraná (Irpen/PR).

Participaram como palestrantes a professora Fernanda Leão Barreto, advogada e presi-

“No que se refere à cor, nossa preocupação é pensar que sempre terá fraude, e eu bato na tecla que a má-fé não se presume, temos que pensar na melhor solução”

**João Aguirre,**  
advogado, pós-doutor e presidente da  
Comissão de Ensino Jurídico do IBDFAM

denta do IBDFAM/BA; a desembargadora Maria Berenice Dias, vice-presidente e presidente da Comissão Nacional de Direito Homoafetivo e Gênero do IBDFAM; e o professor João Aguirre, advogado, pós-doutor e presidente da Comissão de Ensino Jurídico do IBDFAM.

Salaroli abriu o painel citando a obrigatoriedade do registro de cor na certidão de nascimento até o ano de 1973. “A cor foi um elemento do registro de nascimento por muitos anos”, disse o conselheiro da Arpen/SP. “E um avanço nesse tema foi o art. 110 da Lei de Registros Públicos [Lei Federal nº 6.015/1973], que permitiu o registrador civil de realizar a retificação extrajudicialmente da cor”, afirmou.

Já para Fernanda Leão, “alterar uma cor já existente no registro civil, acredito que seja necessário um processo judicial, mesmo eu

“Em 2018, foi introduzido o Sistema Eletrônico do Registro Civil (Siercev), que modernizou e simplificou o registro de nascimento, deixando de ser manual, passando a ser digital, o que trouxe um marco no registro civil de Moçambique, aumentando os níveis de adesão e massificando o ato”

**Sergio Sueia,**  
registrador civil em Moçambique

sendo pró do extrajudicial”, disse a advogada, para quem a retificação judicial seria o melhor cenário, mesmo enfatizando sua posição favorável à desjudicialização.

Em contrapartida, a desembargadora Maria Berenice ressalta a importância da autodeterminação pessoal e o direito próprio do indivíduo sobre a escolha de seu gênero e nome. A vice-presidente do IBDFAM citou a desjudicialização como um importante passo ao Registro Civil e a seus profissionais.

Dando sequência, ao comentar sobre a nova Lei Federal nº 14.382/2022, João Aguirre disse que “a legislação trouxe várias disposições que, a meu ver, são voltadas ao direito da mulher”. Segundo o advogado e professor, a possibilidade de mudar o nome após o divórcio, já era uma possibilidade antes da lei, e a alteração de nome do recém-nascido, recém aprovado com a legislação, são atos pensados no direito da mulher.

“No que se refere à cor, nossa preocupação



“Conexão Ibero-Americana de Registro: Identificação civil, balcão do cidadão, serviços eletrônicos e interoperabilidade” foi o assunto debatido em mesa redonda durante o Conarci 2022

é pensar que sempre terá fraude, e eu bato na tecla que a má-fé não se presume, temos que pensar na melhor solução”, enfatizou João Aguirre, que concluiu o painel comentando sobre a posição do registrador civil como guardião dos dados dos cidadãos brasileiros. “Se houver fraude teremos formas de coibir”.

## CONEXÃO IBERO-AMERICANA DE REGISTRO

Encerrando o segundo dia do Conarci 2022, a mesa redonda “Conexão Ibero-Americana de Registro: Identificação civil, balcão do cidadão, serviços eletrônicos e interoperabilidade” contou com a participação de cinco debatedores de países distintos e dois moderadores.

Alberto Gentil de Almeida Pedroso, juiz de Direito e professor da Escola Paulista da Magistratura (EPM), acompanhado de Madalena Teixeira, conservadora de Registros e membro do Conselho Consultivo do Instituto dos Registros e do Notariado de Portugal, moderaram o debate.

Madalena abriu a mesa dizendo que a “meta fundamental a ser atingida é a criação de instituições responsáveis, inclusivas e eficazes”, enfatizando a importância da atuação em conjunto dos registradores civis. Alberto Gentil citou o “desafio, a cooperação e a sustentabilidade” como os três pilares que seriam debatidos no painel.

Filomena Rosa foi a primeira expositora entre os palestrantes. Presidente do Instituto dos Registros e do Notariado de Portugal, a conservadora de Registros iniciou sua fala explicando a situação dos registros civis no país lusófono. “Os primeiros registros públicos começaram a ser digitalizados na década de 1990, e nos anos subsequentes foram os registros civis.”

“Hoje temos o registro civil [em Portugal] inteiramente digital”, disse Filomena. “Fizemos esse caminho pois o Registro Civil português já não trabalha apenas com os cidadãos portugueses, mas com os cidadãos do mundo”, concluiu a registradora portuguesa.

Em seguida, Irene Coppola comentou sobre sua atuação como registradora civil na Itália por videoconferência, com tradutora presente no palco realizando a interpretação da palestra. Segundo Irene, mesmo tornando o Registro Civil digitalizado, sempre será necessário a presença humana por trás da atuação virtual, enfatizando a importância do registrador.

Carlos Alberto Cavuquila, profissional angolano do Registro Civil, expôs a atuação da

“Preciso falar sobre a necessidade de se reinventar, de entender o novo mundo. Então criei uma receita com ingredientes fundamentais para o nosso cotidiano.”

**Miguel Falabella,**  
ator, cineasta, escritor, apresentador,  
dublador, dramaturgo, roteirista e diretor



O ator, cineasta, escritor, apresentador, dublador, dramaturgo, roteirista e diretor Miguel Falabella foi responsável por abrir o último dia do evento

profissão no país africano. Segundo Cavuquila, “o Registro Civil em Angola começou no século XV, iniciado com os missionários portugueses”, que introduziram no país o ofício. Mas apenas a partir de 1977 que os registros públicos passaram a ser responsabilidade do Estado. “Hoje, o Registro em Angola não difere muito do de Portugal.”

Para comentar o Registro Civil da Espanha, Sergio Saavedra iniciou sua fala com a pergunta: “Por que eu, registrador predial espanhol, estou aqui?”. Respondendo a si mesmo, Sergio enfatizou acreditar “que todos os registradores do mundo fazem parte de uma comunidade”. Segundo Saavedra, a participação ativa de todos os registradores civis, independentemente de seu país de origem, deve ser o principal objetivo destes profissionais.

Sergio Sueia explicou a origem do Registro Civil em Moçambique. “Antigamente, era apenas para portugueses, portanto excluía a população nativa, isso contribuiu para a falta de interesse pelo registro de nascimento.” Segundo Sueia, o cenário “começou a mudar em 1969, [a partir da independência do país] quando o Estado moçambicano começou a incentivar o registro civil”.

“Até 2011, a taxa de registro em Moçambique era em torno de 49%, e conseguimos avançar, estamos hoje em torno de 60%”, explicou Sergio, que, segundo o registrador moçambicano, “em 2018, foi introduzido o Sistema Eletrônico do Registro Civil (Siercev), que modernizou e simplificou o registro de nascimento, deixando de ser manual, passando a ser digital, o que trouxe um marco no registro civil de Moçambique, aumentando os níveis de adesão e massificando o ato”.

## A ARTE COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO

Em tom descontraído, as duas últimas palestras encerraram com êxito o XXVIII Congresso Nacional de Registro Civil. O ator, cineasta, escritor, apresentador, dublador, dramaturgo, roteirista e diretor Miguel Falabella foi responsável por abrir o último dia do evento, apresentando o painel “A arte como instrumento de inclusão e denúncia social”.

Falabella expôs sua receita para se reinventar e viver bem consigo mesmo na socieda-

de pós-pandemia de Covid-19. “Preciso falar sobre a necessidade de se reinventar, de entender o novo mundo. Então criei uma receita com ingredientes fundamentais para o nosso cotidiano”, enfatizou.

Para isso, o ator apontou ingredientes essenciais como inserir a poesia, organização, pertencimento e, principalmente, o amor. Enquanto argumentava, Miguel Falabella apresentava bastidores de sua carreira artística, mantendo a veia humorística, resultando em grandes risadas nos participantes.

Em seguida, a psicanalista e escritora Regina Navarro Lins discutiu as novas formas de amar. Especialista e consultora em amor e sexo, a autora já publicou 14 obras apenas sobre as relações amorosas. Estudiosa sobre o tema há anos, Regina disse ter ido “mergulhando no assunto quando chegou em uma época de 5 mil anos atrás, em que não sabiam que o homem participava da procriação”.

Segundo Navarro, apenas a partir do entendimento da participação masculina no processo que a paternidade nasceu. “Pois antes era apenas a maternidade que valia.” A psicanalista expôs um longo caminho entre as relações amorosas na antiguidade até a modernidade. “O amor no casamento é uma coisa muito recente na história, as pessoas não se casavam pelo amor”, que, para Regina, transformou as relações matrimoniais.

## ENCERRAMENTO

Ao final da manhã, o presidente da Arpen-Brasil e Arpen/SP, Gustavo Fiscarelli, proferiu o discurso oficial de encerramento do Conarci 2022. Orgulhoso com o resultado das discussões, o representante agradeceu a todos os congressistas que participaram, especialmente e remotamente, aos integrantes da Diretoria da Arpen/SP, entidade apoiadora do evento, e a todas as Arpens estaduais.

“Desde o início a gente se propôs a questionar, pois não estamos em um momento de aceitação. É necessário se posicionar para avançar e acompanhar as mudanças. É importante questionar, discutir, aprender e estar sempre um passo à frente acolhendo a sociedade. Nós fazemos isso há 200 anos e é assim que a gente permanece e avança”, concluiu o presidente. ●

# Conarci Acadêmico abriu o XXVIII Congresso Nacional do Registro Civil

**Evento de caráter científico teve o objetivo de destacar artigos acadêmicos submetidos por registradores civis, advogados e juristas de todo o país**



Primeiro painel do Conarci Acadêmico foi "Registro Civil das Pessoas Naturais e os novos modelos familiares"

O XXVIII Congresso Nacional do Registro Civil (Conarci 2022) foi um sucesso pois contou com uma grande novidade, muito bem recebida pelos registradores civis brasileiros: o Conarci Acadêmico. A primeira edição do evento de caráter científico teve o objetivo de destacar artigos acadêmicos submetidos por registradores civis, advogados e juristas de todo o país.

Os trabalhos submetidos deveriam se adequar aos temas propostos, sendo: RCPN e os novos modelos familiares; RCPN, os Direitos da Personalidade e a Inclusão; RCPN e o Direito Internacional; e RCPN e o mundo pós-pandemia: desafios tecnológicos.

Gustavo Renato Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil e da Arpen/SP, realizou a abertura oficial do Conarci Acadêmico, dizendo que o evento é "um sonho que está sendo realizado". "O Registro Civil deve servir ao cidadão com o melhor serviço, pois está presente na vida de todos", enfatizou Fiscarelli.

O registrador civil em São Paulo lembrou a importância do conhecimento e da atualização profissional na atuação do oficial. "Agradeço a presença de todos e a participação de tantas pessoas para que este evento chegasse em sua efetivação", finalizou Gustavo.

O presidente da Arpen-Brasil passou a palavra ao coordenador-geral do Comitê Científico do Conarci Acadêmico, professor titular de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), Gustavo Ferraz de Campos Monaco, que comentou sobre a análise dos artigos submetidos. "Nós fizemos a avaliação dos trabalhos com grande afinco. E foi com muita dor e peso no coração que tivemos que rejeitar os demais artigos", disse Monaco.

O juiz de Direito de São Paulo Alberto Gentil de Almeida Pedrosa, vice-coordenador do Comitê, também participou da abertura do evento, enfatizando a importância da profissão do registrador civil: "Ele sempre foi o guardião do centro da vida de cada um de nós".

"O objetivo do Conarci Acadêmico foi valorizar o pensamento, a área acadêmica", enfatizou o juiz. "Aqui em São Paulo, local de minha atuação, alguns provimentos surgiram a partir de estudos acadêmicos, o que mostra a relevância do tema."

Em sequência, teve a palavra Wilson Lewy, advogado e coordenador da Escola de Escreventes, projeto do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), que anunciou o lançamento da Escola do Registro Civil,

projeto criado pela Arpen-Brasil, em parceria com a Arpen/SP, pensado no registrador civil das pessoas naturais.

"Estou muito feliz em trazer essa novidade, sonhada e trabalhada por inúmeros integrantes", disse Lewy. "O conhecimento emancipa. O futuro do extrajudicial se baseia no estudo, e cada vez mais o registrador civil mostra seu comprometimento com o conhecimento."

## RCPN E OS NOVOS MODELOS FAMILIARES

O painel "Registro Civil das Pessoas Naturais e os novos modelos familiares" abriu a apresentação dos trabalhos no Conarci Acadêmico. Com moderação do coordenador-Geral Científico, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, o painel contou com quatro artigos apresentados.

Letícia Araújo Faria, diretora da Arpen/SP, iniciou a apresentação com o artigo "Úteros Artificiais e o Registro de Nascimento: Direitos da Família do Futuro", produzido em coautoria de Francini Fonseca Zanovello.

"Estamos falando sobre uma gestação fora do corpo da mulher", explicou a registradora civil em São Paulo. "E pode parecer futurista, mas esses estudos iniciaram em 1923." Segundo Letícia, o artigo "procurou promover uma efetivação do ato no extrajudicial".

Gustavo Monaco parabenizou a autora pelo artigo, que, em suas palavras, "se propuseram a abordar um assunto tão novíssimo".

Seguindo a apresentação dos trabalhos, Cecília Rodrigues Frutuoso Hildebrand, especialista em Direito Processual Civil, advogada e professora, expos o artigo "A Família Multiespécie e a Possibilidade de Registro de Animais de Estimação no Livro 'E' do Registro Civil das Pessoas Naturais", produzido juntamente com Renata Cortez Vieira Peixoto, Registradora Civil e Tabeliã no estado de Pernambuco e Flávia Pereira Hill, doutora e mestre em Direito Processual e delegatária de cartório extrajudicial do Rio de Janeiro.

"Eu acredito muito no Registro Civil para resolver conflitos sem o judiciário e através do extrajudicial", disse Cecília, que atua como advogada. "Atualmente, muitos casais optam por não ter filhos humanos, por ter animais como participantes da família." Segundo o professor Gustavo Monaco, o tema traz muitos debates nos dias atuais.

A presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (Arpen/MA), Gabriella Dias Caminha de Andrade, apresentou o artigo "A Interface do Registro Civil das Pessoas Naturais com os Novos Modelos Familiares: Uma Análise da

União Estável à Luz da Lei nº 14.382/2022”, produzido em coautoria de Ana Cristina Duarte Pereira Murai, delegatária de cartório extrajudicial do Maranhão.

“A união estável pode simplificar a vida do cidadão”, afirmou Gabriella, que trouxe em seu trabalho a importância do ato nos escritórios de Registro Civil. A presidente da Arpen/MA parabenizou a realização do evento e cumprimentou a organização do Congresso pela realização do Conarci Acadêmico.

Para o último artigo apresentado, Maraisa Beraldo Sanches, oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Mira Estrela-SP, trouxe o artigo “O Registro Civil das Pessoas Naturais e a Proteção às Filiações decorrentes de Inseminação Artificial Caseira”. Sanches iniciou sua fala comentando a importância do tema: “Estou nervosa, pois vou falar sobre um assunto que todos aqui já vivenciaram em seus cartórios: a inseminação artificial”.

E ao comentar a inseminação caseira, procedimento doméstico e não regulamentado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), concluiu dizendo que o “registro de nascimento que possibilitará a garantia de direitos à criança gestada por esse método”.



O terceiro painel do Conarci Acadêmico debateu o “Registro Civil das Pessoas Naturais e o Direito Internacional”



Segundo painel discutiu temas relativos ao “Registro Civil das Pessoas Naturais, os Direitos da Personalidade e a Inclusão”

“Atualmente, muitos casais optam por não ter filhos humanos, por ter animais como participantes da família”

**Cecilia Rodrigues Frutuoso Hildebrand,**  
autora do artigo “A Família Multiespécie e a Possibilidade de Registro de Animais de Estimação no Livro ‘E’ do Registro Civil das Pessoas Naturais”



Novas tecnologias, dinamismo, sociedade pós-pandemia, papel do registro civil na rede foram alguns pontos discutidos no último painel do Conarci Acadêmico

### RCPN, OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A INCLUSÃO

O segundo painel discutiu temas relativos ao “Registro Civil das Pessoas Naturais, os Direitos da Personalidade e a Inclusão”. O juiz Alberto Gentil foi o mediador, abrindo a apresentação agradecendo a oportunidade e felicitando os registradores civis brasileiros e os membros da comitiva internacional.

O primeiro trabalho, intitulado “Educação Registral Civil: uma reflexão acerca do exercício da cidadania” e de autoria de Patricia Gasperini Faria Saliba, oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Paraibuna (SP) e José Renato Nalini, desembargador aposentado do TJ/SP, abordou os direitos civis, como solicitação de CPF, RG, carteira de trabalho, entre outros, sendo fundamentais para a garantia da dignidade da pessoa humana. Patricia, representando a dupla, trouxe ainda a importância de ofertar esses serviços em cartórios por

meio dos Ofícios da Cidadania, cujo objetivo é facilitar o acesso aos documentos.

“A parceria multisetorial é a proposta para a educação registral civil. É uma proposta desafiadora, mas acho que se bem trabalhada trará bons frutos”, finalizou a autora.

Em seguida, com o artigo “Alteração de gênero e prenome e a problemática na aplicação do Provimento 73/2018 do CNJ”, a autora Rossana Dillenborg Müller, registradora do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de São Leopoldo (RS) apontou falhas no provimento para alteração do prenome de pessoas transsexuais. De acordo com a pesquisa, alguns trechos do provimento apresentam generalizações que dificultam a sua aplicação para alteração do prenome. “O direito a identidade está atrelado à plena proteção, ao respeito e à observância da dignidade da pessoa humana”, defendeu Rossana.

Já o terceiro trabalho acadêmico, “Alteração do Sobrenome como Direito à Identidade: A Disparidade de Direitos entre descendentes de Europeus, Indígenas e Africanos” de Matheus Dias Tavares Grandini Pegorer, expôs a problemática na alteração do sobrenome de grupos minoritários no Brasil. O autor apontou que a Justiça é falha com indígenas e afro-brasileiros, uma vez que tiveram sua descendência negligenciada ainda na época de colonização e escravidão, diferente de imigrantes europeus que puderam manter seu registro familiar, mantendo assim o sobrenome. “Sobrenome é um direito humano e da personalidade, faz parte da identidade”, defendeu Pegorer.

O trabalho “A Lei 14.382 de 2.022 e as Alterações de Prenome diretamente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais”, escrito por Luís Marcelo Theodoro De Lima

“O direito à identidade está atrelado à plena proteção, ao respeito e à observância da dignidade da pessoa humana”

**Rossana Dillenborg Müller,**  
autora do artigo “Alteração de gênero  
e prenome e a problemática na aplicação  
do Provimento 73/2018 do CNJ”

Junior, oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Poço Fundo (MG), e Letícia Franco Maculan Assumpção, oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Barreiro, comarca de Belo Horizonte (MG), trouxe a questão do nome como um direito à identidade que deve representar a personalidade de cada indivíduo. De acordo com Luís Marcelo, que apresentou a pesquisa, a nova lei que permitiu a alteração do prenome diretamente em cartório é um avanço para a sociedade e resolve diversos problemas.

“O nome foi determinado por um terceiro, que não necessariamente representa a sua identidade. Então a lei surge como uma oportunidade”, afirmou o autor do artigo científico.

Por fim, Samara Borges Fernandes Rocha, oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Santo Estevão (BA), em sua pesquisa “Um Recomeço: Relatos de Casos de Pessoas que promoveram Alterações ao Nome Civil”, entrevistou quatro pessoas que mudaram de nome e como isso mudou a vida delas.

“Não eram nomes vexatórios, eram nomes que as pessoas não se identificavam. É um recomeço para quem mudou de nome. É simples hoje, mas envolve muitas questões”, expôs Rocha.

### RCPN E O DIREITO INTERNACIONAL

O terceiro painel teve como tema escolhido o “Registro Civil das Pessoas Naturais e o Direito Internacional”. A diretora da Arpen-Brasil e vice-presidente da Arpen/SP, Karine Boselli, apresentou o artigo “Adoção Internacional no âmbito da Convenção da Haia de 1993: aquisição da nacionalidade brasileira e aspectos registrários”, produzido em coautoria de Julia Claudia Rodrigues da Cunha Mota, oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito do Jabaquara-SP.

“Uma questão que criticamos é a necessidade do processo de naturalização dos filhos adotados por brasileiros no exterior”, disse Karine. “Isso fere o princípio da igualdade.” Segundo a registradora civil, “essa questão é uma balança, um equilíbrio”. E lembrou a importância dos direitos iguais a todos os filhos “independente da origem”.

Seguindo com a apresentação dos trabalhos, Daniela Silva Mroz, vice-presidente da Arpen/SP, expôs o artigo “A Retificação Extrajudicial dos Registros Civis para fins de Aquisição de Nacionalidade (com especial atenção à Itália e Portugal)”.

“A pessoa quando migrava, normalmente seus documentos vinham com avarias, o que dificultava o registro daquele imigrante e seus descendentes”

**Daniela Silva Mroz, autora do artigo**  
“A Retificação Extrajudicial dos Registros Civis para fins de Aquisição de Nacionalidade (com especial atenção à Itália e Portugal)”

“A pessoa quando migrava, normalmente seus documentos vinham com avarias, o que dificultava o registro daquele imigrante e seus descendentes”, explicou Mroz, que citou também as grafias diferentes utilizadas nos países, como o uso de trema em consoantes, o que prejudicava os registradores civis da época.

Com o artigo “A Alteração de Nome e Sobrenome no Direito Francês – Uma Breve Análise das Recentes Alterações”, Márcia Wrobel, diretora jurídica da Arpen/SP, comentou sobre decisões ocorridas no país europeu. “Em março de 2022, a legislação francesa trouxe novidades ao Registro Civil, que são os principais temas do meu artigo”. Para a advogada, “precisamos de alterações legislativas para o RCPN, e nada melhor que os próprios registradores civis trazerem seus posicionamentos e vivências”.

Na sequência, Fernanda Maria Alves Gomes, oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Mondubim, na comarca de Fortaleza-CE, apresentou o artigo “Casamento Civil de Refugiados”, enfatizando a importância do registrador civil de levar “segurança jurídica”, seja aos próprios brasileiros e também aos refugiados.

O coordenador-geral do Comitê Científico do Conarci Acadêmico, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, afirmou que o país “exerce um papel fundamental na preservação dos refugiados”. E concluiu dizendo: “tratar a situação dos refugiados é uma questão de amor”.

### RCPN E O MUNDO PÓS-PANDEMIA: DESAFIOS TECNOLÓGICOS

Novas tecnologias, dinamismo, sociedade pós-pandemia, papel do registro civil na rede. Esses foram alguns pontos discutidos no último painel do Conarci Acadêmico, que teve apresentação do juiz Alberto Gentil e contou com dois trabalhos contemplados no painel “Registro Civil das Pessoas Naturais e o mundo pós-pandemia: desafios tecnológicos”.

O primeiro, “Uso das Assinaturas Eletrônicas no Registro Civil das Pessoas Naturais a partir da Lei 14.382/22” de autoria de Karin Regina Rick Rosa, assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), aborda a regulamentação das assinaturas eletrônicas para o registro civil a partir da pandemia de Covid-19.

A autora, por meio de videoconferência, enfatizou que a crise sanitária deu o impulso digital aos serviços prestados pelos Cartórios de registro civil, trazendo modernidade e celeridade aos processos por meio da Lei de Registros Públicos. Ao final, a registradora explicou sobre as diferenças entre assinatura eletrônica simples, avançada e qualificada.

“Isso ampliou o acesso ao registro civil por meio das assinaturas, criou um grande sistema eletrônico que vai agregar os registros públicos. As pessoas poderão utilizar outras assinaturas, não só aquelas do ICP-Brasil”, disse.

Na sequência foi a vez da pesquisadora Julia Claudia Rodrigues da Cunha Mota defender seu artigo científico, com o título “Os prazos do Registro Civil das Pessoas Naturais, após a Lei nº 14.382/2022”. Mota explicou que a Lei de Registros Públicos trouxe grandes avanços para o registro civil, no entanto é necessário



O primeiro lugar do Conarci Acadêmico foi concedido a pesquisa “Educação Registral Civil: uma reflexão acerca do exercício da cidadania”, de autoria da oficial do Cartório de Paraibuna-SP, Patrícia Gasperini Faria Saliba

discutir sobre os prazos que são apresentados na nova legislação.

A registradora civil apontou que a redação do art. 9º da Lei nº 14.382/2022 gerou polêmica ao trazer três parágrafos sobre registros públicos, mas sem mencionar o registro civil propriamente. Também colocou novos prazos para a execução dos serviços registrares. “Queremos dar celeridade e avançar para o mundo tecnológico através de um clique para um mundo muito mais ágil”, finalizou a autora.

### TRABALHOS PREMIADOS

Dentre os mais de 40 artigos submetidos ao Conarci Acadêmico, cinco foram premiados pelo Comitê Científico. Em primeiro lugar ficou o trabalho “Educação Registral Civil: uma reflexão acerca do exercício da cidadania”, de autoria da oficial cartorária Patrícia Gasperini Faria Saliba e do desembargador José Renato Nalini. Além da obra coletiva “Direito e o Extrajudicial”, passagem aérea, estadia e inscrição, os autores também ganharam um Notebook Dell Inspiration i5.

O segundo lugar terminou em empate entre os artigos “Alteração de gênero e prenome e a problemática na aplicação do Provimento 73/2018 do CNJ”, de Rossana Dillenburg Müller e “Úteros Artificiais e o Registro de Nascimento: Direitos da Família do Futuro”, em coautoria de Leticia Araujo Faria e Francini Fonseca Zanovello. Como premiação, as autoras receberam passagem aérea e estadia em São Paulo,

“Queremos dar celeridade e avançar para o mundo tecnológico através de um clique para um mundo muito mais ágil”

**Julia Claudia Rodrigues da Cunha Mota,**  
autora do artigo “Os prazos do Registro Civil das Pessoas Naturais, após a Lei nº 14.382/2022”

além de inscrição para participar presencialmente do Conarci 2022 e da obra coletiva.

O trabalho “Alteração do Sobrenome como Direito à Identidade: A Disparidade de Direitos entre descendentes de Europeus, Indígenas e Africanos”, redigido por Matheus Dias Tavares Grandini Pegorer, recebeu o quarto lugar no ranking, recebendo a obra coletiva e isenção nas inscrições para os eventos.

Em quinto lugar foi selecionado o trabalho acadêmico “A Lei 14.382 de 2022 e as Alterações de Prenome diretamente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais”, de autoria de Luís Marcelo Theodoro De Lima Junior e Leticia Franco Maculan Assumpção. Como premiação, os autores receberam a obra coletiva “Direito e o Extrajudicial” coordenada pelo juiz Alberto Gentil de Almeida Pedroso e inscrição para participar presencialmente do Conarci 2022. ●

“A interpenetração entre prática e academia é um grande ganho que todos têm a usufruir com a reflexão trazida pelo Conarci Acadêmico”

**Coordenador-Geral do Comitê Científico do Conarci Acadêmico e professor titular de Direito Internacional Privado da USP, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, fala sobre a importância da realização do primeiro evento científico nacional do Registro Civil**

O XXVIII Congresso Nacional de Registro Civil, realizado na capital paulista entre os dias 13 e 15 de outubro, apresentou a primeira edição do Conarci Acadêmico, evento de caráter científico que visa destacar artigos acadêmicos submetidos por registradores civis, advogados e juristas de todo o país sobre temas voltados ao RCPN e os novos modelos familiares; RCPN, os Direitos da Personalidade e a Inclusão; RCPN e o Direito Internacional; e RCPN e o mundo pós-pandemia: desafios tecnológicos.

Com o objetivo de valorizar o pensamento e a área acadêmica, além de promover o conhecimento e a atualização profissional na atuação do oficial de Registro Civil, o projeto recebeu mais de 40 artigos para avaliação da banca, dos quais cinco foram premiados.

O professor titular de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), Gustavo Ferraz de Campos Monaco, foi o coordenador-geral do Comitê Científico do Conarci Acadêmico.

Em entrevista para a *Revista Cartórios com Você*, o acadêmico fala sobre a importância do projeto e de se debater os temas apresentados durante o evento.



Para Gustavo Monaco, o debate científico possibilita ganhos enormes para os profissionais do Registro Civil brasileiro

“A interpenetração entre prática e academia é um grande ganho que todos têm a usufruir com a reflexão trazida pelo Conarci Acadêmico”

**CcV - Qual a importância de se realizar um evento de caráter científico em um Congresso de Registro Civil?**

**Gustavo Monaco** - A ideia de um painel acadêmico dentro de um Congresso convida as pessoas que atuam do ponto de vista prático a refletirem sobre os problemas de seu dia a dia a partir da construção científica de uma proposta, o que se tem pensado sobre aquele assunto e como que a jurisprudência – neste caso, as corregedorias – veem abordando aquelas temáticas. Eu posso não concordar com aquilo que alguém escreveu para o Conarci Acadêmico, mas a partir do momento que ele apresenta seu ponto de vista, eu posso refletir em sentido inverso e um pouco diferente. E acho que com isso todo mundo ganha. Eu ganho quando concordo com aquilo que o outro escreveu e ganho quando discordo, permitindo que a atividade registral e notarial, de um modo geral, avance. Esse é o grande aspecto positivo dessa primeira edição do Conarci Acadêmico, que eu já sei, será replicada no Conarci 2023.

**CcV - Nesta edição, o Conarci 2022 trouxe como tema central “Do nascimento ao renascimento: O Registro Civil como instrumento de inclusão e diversidade”. A área acadêmica pode trazer benefícios para as serventias?**

**Gustavo Monaco** - Com certeza, pois se pararmos para pensar, a evolução que o Direito de Família sofreu nas últimas décadas foi basicamente impulsionada pelo pensamento acadêmico a partir daquilo que sempre existiu na sociedade. Por exemplo, casais de pessoas do mesmo sexo. Desde que o mundo é mundo isso existe, mas a preocupação jurídico-normativa – que no Brasil há uma influência jurisprudencial muito grande – só foi possível a partir do momento que os membros da academia, os professores e os universitários, começaram a pensar e escrever sobre o assunto, e isso criou um nicho importante de atuação para o Registro Civil. Um outro exemplo que posso citar é a discussão atual sobre o direito aos animais de

estimação após o divórcio, que começou na academia, a partir de problemas práticos que os juízes foram enfrentando nas separações. A academia parou para pensar se aquilo tinha alguma relevância jurídica ou não, porque se a coisa é irrelevante do ponto de vista jurídico, o juiz teria dito que era impossível ser decidido, mas, a partir do momento que a Justiça começa a decidir, os Cartórios analisam uma área de atividade possível para evitar os litígios no futuro. Isso já previne eventuais conflitos futuros, e acredito que esse é o aspecto mais relevante para pensarmos na atuação do Registro Civil a partir do seu viés acadêmico, a prevenção de dificuldades que os casais e as famílias possam vir a sofrer ou que as pessoas individuais possam enfrentar, e a prevenção disso. A interpenetração entre prática e academia é um grande ganho que todos têm a usufruir com a reflexão trazida pelo Conarci Acadêmico.

#### **CcV - Como foi realizada a avaliação dos artigos submetidos ao Conarci Acadêmico?**

**Gustavo Monaco** - Nós tínhamos uma série de avaliadores e utilizamos um sistema que na academia é muito comum, a chamada Dupla Revisão Cega. Os avaliadores não sabiam quem era(m) o(s) autor(es) do trabalho que ele estava avaliando, e da mesma forma, o(s) autor(es) do trabalho não ficavam sabendo quem fez a revisão. Isso preserva uma neutralidade de análise importante na academia. Quando selecionamos as pessoas que fariam a avaliação dos trabalhos, fizemos algumas reuniões em que os critérios foram sendo estabelecidos. Tínhamos uma grade de avaliação e as pessoas que se voluntariaram a analisar anotavam na grade quais os pontos positivos e negativos que o item tinha naquele estudo apresentado, e isso gerou uma nota. Todos os trabalhos tiveram uma nota, obtida pela média da dupla avaliação. Esse também é um aspecto interessante, por exemplo, se eu avaliasse um trabalho, eu não saberia quem seria o segundo avaliador, assim como ele não saberia quem havia feito a primeira avaliação. A Dupla Revisão Cega funciona em três eixos: não se sabe quem escreveu, quem escreveu não sabe quem avaliou, mas os próprios avaliadores não sabem quem o fez, então não há mecanismo de se combinar previamente qual nota seria dada a determinado trabalho.

#### **CcV - Quais foram os critérios utilizados na análise?**

**Gustavo Monaco** - Foram critérios mais voltados à utilização de bases bibliográficas adequadas e atualizadas; clareza do texto, pois, às vezes, a pessoa tinha uma ótima ideia, mas não conseguia expressá-la no papel; objetividade, não ficar dando voltas, ir lá para o Direito Romano para explicar algo já sabido por todos desde sempre; e se ela levou em consideração a jurisprudência, as decisões das corregedorias. Eram critérios que demonstravam que o autor estava antenado com a temática, e preocupado com a qualidade daquilo que estava fazendo. Esses critérios permitiram a análise de forma não subjetiva. Se alguém quisesse ter trabalhado

com um tema clássico, ou um tema que foi relevante no passado, para fazer uma crítica a algo que hoje já não se coloca, teria sido avaliado com os mesmos critérios. É importante enfatizar, os critérios utilizados foram os mesmos das melhores revistas científicas da área do Direito no mundo e no Brasil. Não inventamos critérios, eles são usuais nesse sistema de avaliação da Dupla Revisão Cega.

#### **CcV - E em casos de empate?**

**Gustavo Monaco** - No momento da definição dos prêmios para os melhores colocados, quando houve empate – e houve, em algumas situações –, eu e o Dr. Alberto Gentil, o co-coordenador do Conarci Acadêmico, analisamos os artigos empatados e decidimos. A avaliação dos critérios já havia sido feita, então nesta segunda etapa, de desempate, a avaliação foi realizada pela relevância do tema, pelo modo como foi trabalhado. Foi uma análise pouco mais subjetiva, embora, ainda assim, nós não sabíamos, também, quem havia redigido.

#### **CcV - Em geral, como foi a avaliação?**

**Gustavo Monaco** - Foi uma atividade muito trabalhosa, mas muito enriquecedora para os próprios avaliadores. Eu li trabalhos de muita qualidade, e creio que todos os que acompanharem a publicação dos artigos, que deve vir à luz em breve, poderão perceber que de fato as pessoas que se inscreveram – que teve advogados e professores universitários, mas a grande maioria eram registradores civis –, se debruçaram efetivamente sobre o tema e produziram trabalhos muito bons, de muita qualidade e que vão auxiliar os cartórios de todas as serventias a enriquecer ainda mais suas atividades a partir da leitura desses textos.

#### **CcV - Para uma primeira edição tivemos um ótimo retorno, muitos inscritos e elogios dos participantes. O que espera para as próximas edições?**

**Gustavo Monaco** - A primeira edição foi, sem dúvida, um grande sucesso. Mas, na minha experiência com segundas edições desses eventos, é observar uma queda nas inscrições de trabalhos. Não sei se é por ser uma demanda que estava reprimida e que foi atendida na primeira edição, e para a segunda aparece menos. Por outro lado, se trabalharmos bem isso, poderemos ter a participação das pessoas que foram selecionadas nessa primeira edição com a apresentação de novos trabalhos. Recebemos muitos artigos que tivemos de desclassificar por erro do inscrito, que submeteu o arquivo com sua identificação – e esse era um critério de desclassificação –, e eram trabalhos bons. Essas pessoas – agora com uma comissão de analisadores renovada, evitando mandar para o mesmo avaliador anterior, que já sabe quem o redigiu – podem se inscrever novamente com o mesmo trabalho atualizado, e sem a identificação. Esse erro ocorreu algumas vezes e foi muito triste, pois eram trabalhos de ótima qualidade, os avaliadores ficaram comovidos por terem descartado-os. Um outro fator que pode levar a um aumento no número de inscritos na se-

“O STJ tem muito orgulho de se apresentar como tribunal da cidadania e eu diria que o RCPN é o registro da cidadania”

gunda edição é a circunstância das pessoas que acompanharam a primeira edição terem interesse em participar também com seus trabalhos, estimulando aqueles que queriam ter participado e não o fizeram. Podendo se dedicar nesse ano para que na próxima edição, no Conarci de Salvador, tenhamos um número maior de trabalhos. Quem sabe o Registro Civil não nos surpreende, e ao invés de uma diminuição no número de trabalhos submetidos, tenhamos um aumento?

#### **CcV - E com relação aos critérios e forma de análise? Haverá mudanças para a próxima edição?**

**Gustavo Monaco** - Acredito que os critérios são bem consolidados, e o número de avaliadores se mostrou adequado para o volume de trabalhos e tempo de análise que tivemos. Para o próximo edital, se o tempo de inscrição, análise e seleção dos artigos submetidos for maior, pode ser que os mesmos avaliadores fiquem, pois já estão treinados, já criaram uma rotina. E caso precisemos de mais avaliadores, vamos atrás e traremos mais pessoas para colaborar. Espero que eu me engane e que tenhamos muitos trabalhos para o próximo Conarci Acadêmico.

#### **CcV - Como foi ter sido escolhido como coordenador-geral Científico do Conarci Acadêmico?**

**Gustavo Monaco** - Para mim é uma honra enorme gozar da confiança da Arpen-Brasil e da Arpen/SP. Acredito que a atividade notarial e registral, como um todo, merece todos os elogios dos juristas brasileiros. Mas, de todas elas, a atividade do registrador civil de pessoas naturais possui uma função social muito relevante, porque ela atribui a cidadania aos brasileiros e estrangeiros que decidem viver no Brasil, criando um mecanismo para que os atos da vida civil de alguém possam ser de conhecimento público e efetivados. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem muito orgulho de se apresentar como tribunal da cidadania e eu diria que o Registro Civil das Pessoas Naturais é o registro da cidadania. E esse aspecto ninguém retira e nem pode negar que exista. E atos como nascimento, casamento, registro de união estável, falecimento, mostram a relevância, não só do estar no mundo, mas do viver em comunidade, em família, e em sociedade. Quem sai enriquecido dessa experiência sou eu, mais do que qualquer outra possibilidade. Sei que a Arpen-Brasil tem muita confiança no meu trabalho, mas eu aprendo muito e contribuo pouco, acho que essa é a grande verdade. A qualidade da atividade registral, do registro civil brasileiro, é algo que a cada dia me encanta mais. ●

# Prestes a completar 180 anos, Registro de Imóveis do Brasil **discute o futuro da atividade**

Com 179 anos, especialidade busca fortificar ainda mais a presença dos registradores no mercado nacional e internacional

Por Daniel Lobo





Em 21 de outubro de 1843, o Brasil vivia no império de Dom Pedro II. Esta data entrou para a história do país, ao ser oficializada como a primeira lei criada e idealizada para o registro de imóveis (a época chamada de hipotecas). O projeto que constitui sua legislação segue a Lei Orçamentária 317 editada pelo imperador em seu artigo 35, na qual se criou o Registro Geral de Hipotecas, onde foi estabelecido que: "nos lugares e pelo modo que o Governo estabelecer nos seus Regulamentos".

Apesar de ter entrado em vigor e sido modificada, sua funcionalidade ainda levou mais algum tempo para realmente fazer valer o significado. Quando criada, seu objetivo era permitir aos barões de café um método de financiamento para o seu cultivo e produção. O sistema de financiamento exigia que essa garantia fosse segura e gerasse efeitos reais. Então, ao contrário do que muitos pensam, o Registro de Imóveis não nasceu com a publicidade da propriedade, mas dando publicidade às hipotecas.

Contudo, havia muitos problemas devido a hipotecas ocultas, o que dificultava para os proprietários uma garantia segura e que gerasse efeitos reais. Nesse período, a estrutura de troca de propriedades entre os barões de café funcionava pela tradição, ou seja, pela entrega do título e da posse entre os compradores. Como não havia forma de garantir sua segurança, diversos debates entravam em vigor sobre como criar melhorias para obter os devidos resultados.

Somente em 1846, três anos após sua primeira iniciativa que uma mudança passou a realmente valer em sua legislação. A lei Orçamentária 317 foi regulamentada através do Decreto 482 deste mesmo ano. A partir desse momento, novas leis entraram em vigor e serviram para complementar o formato desse novo sistema, já que não adiantava dar publicidade às hipotecas se a forma como ocorria a troca de propriedade (por meio da tradição ou entrega do título) em várias situações acontecia de forma oculta.

Para dar ainda mais segurança jurídica e publicidade na transmissão da propriedade entre os proprietários, um movimento conhecido como a reforma do conselheiro Nabuco de Araújo (este era um dos conselheiros do rei) permitiu a edição da Lei n. 1237, em

1864, quando, de maneira oficial, foi realizada a criação do Registro Geral de Imóveis e a transcrição das transmissões para eficácia perante terceiros.

No período dos anos seguintes, vários decretos foram refinando o Registro de Imóveis, como a inclusão de transmissão por causa morte de propriedades, registro legal das hipotecas e principalmente a efetividade do Código Civil 16 o sistema de título e modo, ou seja, a transcrição como forma de aquisição da propriedade.

Um ponto a se destacar nesse período de vários decretos sendo regularizados foi o Regulamento do decreto 18.542 do ano de 1928. O então presidente da Arisp (Associação dos Registradores imobiliários de São Paulo), e do Registro de Imóveis do Brasil (RIB) e do Conselho Deliberativo do ONR, Flaviano Galhardo, destaca a importância do decreto, por seguir a linha do princípio da continuidade, na qual há quase cem anos ele se manteve como a espinha dorsal do Registro de Imóveis do Brasil.

Por último, em 1973, temos a criação efetiva da Lei Federal 6.015, que hoje é conhecida como Lei dos Registros Públicos. Foi somente com ela que houve mudanças nos seus formatos de efetividade e estudos do funcionamento do registro de imóveis do Brasil. Se antigamente, os imóveis todos eram registrados dentro de um ato contínuo através de um único livrão, agora é permitido um sistema onde cada imóvel possui uma folha própria com os lançamentos de cada ato.

Assim teve início a história dos 179 anos do Registro de Imóveis do Brasil. Hoje estão "calcados em sólidos princípios jurídicos e robusta legislação, construção doutrinária e jurisprudencial", explica Flaviano, à frente, hoje, de todo o processo institucional do Registro de Imóveis do Brasil (RIB).

A entidade conta com 22 associações estaduais em seu quadro, assim como cerca de 3.600 registradores de imóveis. Sua principal missão é fomentar, aprimorar e auxiliar na modernização dos serviços prestados pelos oficiais de Registro de Imóveis de todo o país, contribuindo para melhor distribuição e desenvolvimento econômico, assim como maior segurança nos trâmites que envolvem o cenário de negócios.

Sobre a relação da entidade com as 22 associações espalhadas pelo país, há uma direção executiva e um Conselho de Administração que conta com a presença de registradores de todas as entidades. Nos encontros, que ocorrem quadrimestralmente, são debatidos assuntos voltados para o desenvolvimento e implementação de projetos de tecnologia e de comunicação.

Dentro do mercado, o papel da entidade é concentrar seus esforços para contribuir com o novo sistema recentemente aprovado, o Operador Nacional do Registro Eletrônico (ONR). Essas ações visam obter esforços materiais e intelectuais no desenvolvimento e implantação das melhores soluções para o desenvolvimento do sistema de registro imobiliário.

O ONR (Operador Nacional do Registro Eletrônico) teve sua implementação em forma de serviço social autônomo, vindo em termos do art. 76, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Depois foi seguido dos Provimentos nº 89, de 18 de dezembro de 2019, 109 de 14 de outubro de 2020 e 115, de 24 de março de 2021, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), feito pelos oficiais dos registradores de imóveis do Brasil.

O presidente do RIB, Flaviano Galhardo, explica sobre a importância do ONR, ao citar que por conta da pandemia iniciada em 2019 e dos novos serviços digitais implementados, como o Sistema Eletrônico de Registros Públicos (Serp) vinda das diretrizes da Lei nº 14.832, era necessário um avanço na formatação dos serviços oferecidos no mercado imobiliário. “As grandes capitais brasileiras já contam, há anos, com serviços eletrônicos de Registro de Imóveis. Com a implementação do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico (ONR) e a abertura do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), a integração tecnológica está disponível para todos os brasileiros, com inúmeros serviços oferecidos. Acredito que o futuro do Registro de Imóveis será cada vez mais eletrônico”, conclui Flaviano.

Complementando seu raciocínio sobre a importância da parte digital para o registro de imóveis, a diretora de Comunicação do RIB, Caroline Ferri, destaca que já está vivendo há um tempo dentro dessa realidade digital e que além de funcionar como uma ferramenta para interação social por todo o mundo, também disponibiliza suas funções para a prática de atividades de diversos setores, incluindo o de imóveis. “O registro eletrônico – que já era praticado em algumas serventias –, hoje, está previsto em lei, trazendo enormes ganhos para as unidades de registro e para a sociedade. Nossos usuários já estão nas redes sociais comentando a respeito dos nossos serviços. Então, quando falamos do digital como ferramenta de comunicação, devemos pensar que é uma demanda da sociedade. Estamos no século da comunicação digital e quem não aproveitar essas ferramentas a seu favor vai ficar para trás. E, como instituição, estamos prontos para isso”, explica.

#### RELAÇÃO COM A MÍDIA

Mesmo com essa celebração em torno dos 179 anos de história, poucos são os conhecedores sobre muitas das funcionalidades do Registro de Imóveis dentro da sociedade, prin-



Segundo o presidente do Registro de Imóveis do Brasil (RIB), Flaviano Galhardo, a atividade está calcada em “sólidos princípios jurídicos e robusta legislação, construção doutrinária e jurisprudencial”

“Ao contrário do que muitos pensam, o Registro de Imóveis não nasceu com a publicidade da propriedade, mas dando publicidade às hipotecas”

**Flaviano Galhardo,**  
presidente do Registro de Imóveis do Brasil (RIB)

cipalmente com o avanço do digital. Um dos principais focos para o futuro dentro desse mercado está na aproximação entre as entidades, os profissionais, registradores e público com a área. A prioridade estará voltada principalmente para o digital, mas ainda seguindo também um conceito cultural com serviços disponibilizados de forma presencial.

Uma das principais funções do Registro de Imóveis do Brasil (RIB) está justamente em viabilizar essa relação de aproximação dentre os envolvidos com o Registro de Imóveis. “Temos a ambição de tornar o registro imobiliário brasileiro um líder mundial em agilidade, simplicidade e transparência, garantindo e protegendo as propriedades para contribuir com a melhoria do ambiente de negócios, com a circulação de crédito e o desenvolvimento econômico brasileiro. Para isso, temos desenvolvido ferramentas que podem ser usadas na prática registral, sejam elas tecnológicas ou de comunicação”, exemplifica Flaviano Galhardo, presidente da entidade.

Conforme já citado anteriormente, um dos avanços que teve destaque na parte tecnológica foi o ONR (Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico), tendo serviços oferecidos gratuitamente para uma rápida implementação no mercado imobiliário. Outros em destaque incluem o Mecanismo de Reclamação, os Editais On-line, Portal Estatístico, a Calculadora de Emolumentos, a ferramenta de adaptação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e o Mapa de Transações Imobiliárias. Todos os servi-



De acordo com a diretora de Comunicação do RIB, Caroline Ferri, a campanha “Histórias do RIB” nasceu para dar voz aos registradores

“Estamos no século da comunicação digital e quem não aproveitar essas ferramentas a seu favor vai ficar para trás”

**Caroline Ferri,**  
diretora de Comunicação do RIB

ços estão disponíveis no portal da entidade.

Com relação à comunicação, grande parte do esforço ficou voltado para o digital. Hoje, o público em sua maioria se concentra nesse setor. Por essas razões, algumas medidas foram colocadas a frente para serem trabalhadas a melhorar a relação com a mídia. Todo dia são constituídos boletins/notícias contendo as principais novidades do funcionamento da área a serem distribuídas para o poder público. Além disso, são várias as oportunidades de atuar dentro das mídias sociais (lives, releases, entrevistas) que visam dar o devido reconhecimento ao trabalho de todos os envolvidos do setor no desenvolvimento das novas ferramentas para o público. E por fim, até pouco tempo atrás foi disponibilizada uma ferramenta de sites personalizáveis para serem utilizados pelas unidades de Registro, facilitando aos usuários solicitarem os serviços digitalmente.

No entanto, a diretora de Comunicação do RIB, Caroline Ferri, cita que a ferramenta ainda necessita de melhorias. Tanto que um dos grandes objetivos com a criação da entidade, em 2019, foi de justamente exercer um papel que pudesse criar uma maior aproximação entre as entidades e a sociedade. Ainda que a área tenha um devido reconhecimento no mercado nacional e internacional, há muitas lacunas e mitos inseridos para as pessoas. Uma maneira encontrada de promover ainda mais o diálogo entre ambas as partes foi com o lançamento do Projeto de Padronização Gráfica.

O projeto em questão foi desenvolvido gra-



Para o diretor de Relações Institucionais do RIB, Juan Pablo Gossweiler, o Registro de Imóveis brasileiro se tornou “uma ferramenta essencial na economia do país”



O presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo, Jose Augusto Viana Neto, diz que a “possibilidade da lavratura da escritura a distância, sem dúvida, foi a mais impactante no mercado imobiliário”



Presidente do IRIB, Jordan Fabrício Martins afirma que “os cartórios são instituições especializadas, nas mãos de profissionais do direito selecionados em concursos públicos complexos”

“Foi feita uma pesquisa sobre a história do Registro de Imóveis brasileiro, que serviu para embasar a justificativa do PL. Com base nisso, foi elaborado o texto a ser sugerido para que fosse protocolado por um parlamentar.”

**Juan Pablo Gossweiler, diretor de Relações Institucionais do RIB sobre a criação do Dia Nacional do Registro de Imóveis**

“A credibilidade dos Cartórios, somada à credibilidade das ferramentas digitais e do sistema de satélites, proporciona segurança e confiabilidade, nos permitindo a celeridade que os negócios estão alcançando”

**José Augusto Viana Neto, presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo (Creci/SP)**

“É cada vez mais sensível que o registro imobiliário - na verdade, os registros públicos e a atividade notarial - integram uma função estratégica dentro do Estado de Direito”

**Jordan Fabrício Martins, presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB)**

tuitamente para os oficiais e tem como função a disponibilização de inúmeros produtos de comunicação que podem ser utilizados pelas unidades de registro de todo o país. “Eles são usados desde placas para fachada, pastas e sacos plásticos para que os oficiais possam entregar os documentos de forma mais institucional; blocos de anotações, cartões de visitas, modelos de Power Point para quem vai fazer uma palestra e muitos outros itens úteis dentro da rotina do mercado”, exemplifica Ferri.

Outras formas de oferecer maior acessibilidade com o público e com a mídia também foram lançadas. O portal do Registro de Imóveis do Brasil (RIB) tem em sua homepage um serviço que permite as unidades de registros acesso de forma gratuita. Há ainda um mecanismo de Reclamação que serve como uma ponte onde os registradores podem entender as melhorias dentre as situações de insatisfação do cliente.

Outro ponto a destacar para as melhorias nessa relação foi lançada em outubro entre o Registro de Imóveis do Brasil (RIB) e o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB). Ambas unificaram as suas plataformas eletrônicas para a publicação de editais, pretendendo obter um fortalecimento do serviço registral imobiliário. “Agora, a publicação pode ser feita em estados com provimentos instituídos pelo Judiciário estadual. Já foram mais de 100 mil editais publicados nesse tempo”, informou Ferri.

## MERCADO IMOBILIÁRIO

Assim como a comunicação trouxe novos elementos para o setor, o mercado imobiliário também esteve se movimentando. Um dos principais elementos foi a digitalização dos serviços. A possibilidade de realizar a escritura por meios digitais, acessibilidade de longas distâncias pelas plataformas, uso de documentos digitais e maior agilidade na velocidade das informações são alguns dos exemplos. Tudo trouxe conforto, tempo e facilitou o mercado junto aos profissionais (corretores) e a população maior visibilidade e impacto nas atividades notarias e de registro público.

Para Jordan Fabrício Martins, presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), toda essa evolução teve grande repercussão principalmente por conta da Lei de Georreferenciamento (Lei 10.267/2001). Contudo ainda há muito para se evoluir dentro do sistema de Registro de Imóveis e Cadastro. “Este não é um, mas vários, e as dimensões do território brasileiro exigem um esforço máximo dos poderes públicos no sentido de implementar um cadastro consistente e completo, urbano e rural, para sincronizá-lo ao registro imobiliário”, ponderou Jordan.

Um dos grandes motivos, hoje, pela criação do Instituto de Registro imobiliário do Brasil (IRIB) é justamente estar acompanhando todo esse processo de evoluções tecnológicas. Presidente da entidade, Jordan cita que desde a

“década de setenta, quando os registradores imobiliários trabalharam sua visão para implementar o sistema de fichas de matrículas e até mesmo uso de microfilmagem, o instituto segue acompanhando e adaptando essas medidas para o público, como faz atualmente com a concepção do ONR (Operador Nacional do Registro de Imóveis Eletrônico)”.

“O IRIB nasceu desse ambiente de desafios concretos e suas soluções, pelas mãos de várias lideranças. Vou citar o saudoso Elvino Silva Filho, em nome de todos, que não foram e não são poucos. Na década de noventa, começamos a informatizar nossas operações de rotina, transferindo o sistema de matrículas para o computador, embora isso como sempre alertou o colega Sérgio Jacomino - não se traduzisse propriamente no registro eletrônico. Este encontra-se em fase de efetiva implantação, chama-se SREI e está nas mãos do Operador Nacional do Registro de Imóveis Eletrônico, sob supervisão do CNJ. Sua concepção data de muitos anos, mas há que ter cautela na sua implementação, pois estamos falando de direitos fundamentais e segurança jurídica”, contextualizou.

Três importantes aspectos do mercado que seguem sendo muito ativos em debates são a usucapião extrajudicial, a regularização fundiária e o georreferenciamento. O primeiro é utilizado a receber o direito de uma propriedade, sem a interferência do Poder Judiciário.

A regularização fundiária é uma política pública que visa dar efetividade ao direito constitucional de moradia, em especial à população de baixa renda. Enquanto o georreferenciamento destina-se a formar um cadastro territorial confiável, a representação cartográfica dos imóveis. Ambos referem suas questões para ações em natureza urbana, jurídica e ambiental sobre o terreno e/ou espaço geográfico de determinado local que é de propriedade de uma pessoa. Por isso esse trabalho em conjunto de proximidade e conexão.

Todos, somados ainda à recente adjudicação compulsória no âmbito das Notas e dos Registros Públicos, apresentaram historicamente os desejos pelos cidadãos e empresas, beneficiando o fluxo do setor produtivo e o desenvolvimento econômico. A agilidade e velocidade permitiram maior segurança jurídica, sem grandes prejuízos, trazendo mais credibilidade aos Cartórios. Jordan cita que tudo isso se deve por “termos profissionais do direito selecionados em concursos públicos complexos”, além de “um sistema notarial e registral altamente desenvolvido”, que indicam somente o início para um futuro ainda mais promissor dos serviços delegados.

Apesar disso, ainda existem algumas irregularidades que acabam causando transtornos na utilização do Registro de Imóveis para muitas pessoas. A própria regularização fundiária está sempre em alta por conta de ocorrências envolvendo disputas de terras e terrenos. O presidente do IRIB, Jordan Martins, contextualiza esse cenário afirmando que “são centenas de milhares de moradias regularizadas, documentadas, permitindo que seus titulares passem a usufruir direitos que antes eram apenas letra morta na Constituição

Federal. Contudo, os municípios, através das prefeituras, e os próprios tribunais de justiça dos Estados, dentre outras instituições, atuam para dar efetividade ao direito constitucional da moradia, e toda a documentação e procedimentos passam pelo crivo essencial do Registro de Imóveis, que ao final emitirá o título de domínio”.

Por outro lado, José Augusto Viana Neto, presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo (Creci/SP) destacou que com a possibilidade dessa regulamentação dos documentos imobiliários indo para os Cartórios houve grandes avanços na área. “As demandas judiciais são longas e penosas, consumiam-se anos e anos de espera até que uma solução fosse tomada. Hoje com a concordância das partes, em Cartório, tivemos uma celeridade enorme nestas atividades e a segurança jurídica esperada pelas partes envolvidas”. E que a solução hoje, a resolução do cidadão de obter essa proteção jurídica junto ao seu imóvel, se resume a acreditar na capacidade dos Cartórios. “A fé pública, aliada à tradicional credibilidade dos Cartórios e à confiança nas correções dão a todos os processos as garantias jurídicas necessárias”, finaliza.

#### 180 ANOS EM 2023

Se em 2022 já são muitos os motivos para a comemoração dos 179 anos da primeira lei que procurava regulamentar os negócios de propriedades de terras, hoje sendo o registro de imóveis do Brasil, já há grandes planos em andamento para a data comemorativa de 2023, quando serão concluídos os 180 anos.

Flaviano Galhardo, presidente do RIB, ressalta que “a celebração dos 180 anos do Re-

gistro de Imóveis, que tem como data inaugural o dia 21 de outubro de 1843, é oportuna para reflexão e reconhecimento do trabalho desenvolvido por registradores, doutrinadores e Judiciário – este responsável pela fiscalização das delegações. Juntos, todos que possuem sua contribuição são primordiais na obra em construção e na contínua modernização dessa instituição tão importante para a sociedade brasileira”.

Durante o XLVII Encontros dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil que ocorreu em 10 de novembro desse ano, no SERHS Natal Grand Hotel & Resort, no Rio Grande do Norte, idealizado pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), estiveram presentes vários membros do Registro de Imóveis do Brasil (RIB) para apresentar em vários painéis diversos avanços que buscam fortalecer ainda mais a presença do registro de imóveis do país no mercado nacional e internacional. Além disso, serviu também para introduzir alguns projetos em progresso que estão em transição para a celebração dos 180 anos.

Com início programado para janeiro de 2023, algumas ações estarão sendo colocadas em prática para a celebração dos 180 anos. A começar por movimentar a comunicação mensal com foco voltado para valorizar o Registro de Imóveis e sua função social, um aumento de visibilidade no trabalho dos registradores e profissionais e ampliar o sentimento destes funcionários que pertencem ao ambiente. Estarão inclusas a preparação de podcasts, lives especiais, vídeo-reportagens, entrevistas e levantamentos históricos. A principal intenção com essas medidas é uma preparação para uma exposição itinerante e a criação de um livro. “Toda essa produção ficará ancorada



Segundo o presidente do RIB, Flaviano Galhardo, a existência da entidade está ancorada em princípios que buscam justamente proporcionar uma relação de proximidade com os usuários do Registro de Imóveis

“Acredito que o futuro do Registro de Imóveis **será cada vez mais eletrônico**”

**Para o presidente do RIB, Flaviano Galhardo, essa é uma mudança cultural que depende tanto dos oficiais quanto dos usuários do serviço**

“Os serviços de registro de imóveis estão calcados em sólidos princípios jurídicos e robusta legislação, construção doutrinária e jurisprudencial”

Presidente do Registro de Imóveis do Brasil (RIB) e do Conselho Deliberativo do ONR, Flaviano Galhardo é uma das figuras de maior expressão do Registro de Imóveis nos dias de hoje.

Além de falar sobre a história do Registro de Imóveis, Galhardo comentou nessa entrevista à *Revista Cartórios com Você* sobre o futuro da atividade e o que oficiais e usuários podem esperar da especialidade nos próximos anos.

Segundo o presidente do RIB, “o futuro do Registro de Imóveis será cada vez mais eletrônico”.

em um hotsite especial, acessível para toda a população, como uma memória digital sobre nossa área”, esclarece Caroline, que ainda complementa ao afirmar que há mais ações previstas ao longo de 2023, mas que serão divulgadas conforme o passar dos meses.

Contudo, antes de entrar nos detalhes sobre seu funcionamento, a principal responsável na comunicação do RIB de mídia e entidades, Caroline Ferri, acredita que por se tratar de um marco na história do registro de imóveis, precisa-se garantir ao menos a participação de todos os envolvidos nesta oportunidade única de poder presentear-los em um evento temático. Tendo isso em mente, algumas providências são necessárias para a realização do principal projeto a ser colocado em execução. “Para celebrar uma data tão significativa, precisamos ter uma comemoração nacional, com a adesão dos registradores de todos os estados, das entidades nacionais, associações estaduais, bem como do Poder Judiciário que regula a nossa atividade. Ou seja, todo o sistema de Registro de Imóveis”. Logo, a entidade antes de tudo, precisa da certeza da participação e contribuição ativa de todas as outras instituições envolvidas para a mobilização em 2023.

A principal ação elaborada é “Histórias do RIB”. Seu propósito é ouvir as histórias dos registradores de todo o país, na qual podem ser ouvidos casos inusitados ou interessantes que merecem ser reconhecidos e lembrados como parte da história dentro do ramo da atividade. Também podem receber narrativas de cidadãos comuns que tiveram participação dentro da área. Além disto, enaltecer sobre o papel do trabalho realizado para o desenvolvimento da comarca.

O projeto de 180 anos conforme já citado é o de escutar histórias de registradores de todo o país em situações inusitadas, interessantes ou de curiosidade que merecem ser registradas como parte da história dentro da atividade. Para isso, foi proporcionado um formulário online que permite aos registradores compartilharem suas experiências próprias com a instituição.

“A campanha Histórias do RIB nasceu para dar voz aos registradores sobre como as unidades do Registro de Imóveis em que atuam contribuíram e contribuem para nosso país. Por isso, estamos selecionando histórias memoráveis dos registros de imóveis brasileiros para fazer parte dessa narrativa. Histórias inusitadas e interessantes, que mereçam serem lembradas e registradas como parte da história da área e do país, podendo fazer parte de um livro e uma exposição previstos para 2023. Queremos conversar não somente com registradores, mas também com cidadãos comuns que usam os nossos serviços e tiveram suas vidas impactadas positivamente graças ao registro de um título”, explicou Caroline Ferri, diretora do RIB e uma das principais desenvolvedoras do projeto.

#### PROJETO DE LEI

Ainda no XLVII Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil, em um dos painéis, houve o debate a respeito da criação do Dia Nacional do Registro de Imóveis a ser reconhecido de maneira oficial na data de 21 de outubro, quando foi oficialmente publicada a Lei Orçamentária 317. O projeto está em trâmite para reconhecimento como uma lei federal. Quem está por trás da elaboração e do planejamento é o diretor de Relações Institu-

cionais do Registro de Imóveis do Brasil (RIB) e também oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande (MS), Juan Pablo Gossweiler.

“Foi feita uma pesquisa sobre a história do Registro de Imóveis brasileiro, que serviu para embasar a justificativa do PL. Com base nisso, foi elaborado o texto a ser sugerido para que fosse protocolado por um parlamentar. Na oportunidade, entendeu-se que a casa iniciadora deveria ser o Senado, e conseguimos que o senador Wellington Fagundes (PL/MT) abraçasse a causa. A expectativa é que o projeto possa tramitar com celeridade e coroe nossas comemorações em 2023”, explicou sobre o andamento do projeto Juan Pablo.

Com esse projeto em andamento para 2023 é esperado um maior protagonismo e reconhecimento do registro de imóveis para a sociedade. Juan idealiza esse projeto ao fato de a lei orçamentária ter aberto um leque de possibilidades com o registro de hipotecas/imóveis, onde não existia segurança jurídica nas transações de mercado. “Somos uma ferramenta essencial na economia do país”, citou Juan definindo esse projeto como uma prioridade para a área.

Além desse projeto, outros também estão em pauta. Para Juan, o propósito agora é continuar a avançar através do diálogo e método que permitam o aprimoramento das principais atividades da área em conjunto aos setores público e privado. Tendo isso em mente, a possibilidade de obter benefícios que favoreçam maior protagonismo para a população brasileira é o caminho. Um exemplo disso foi a entrada em vigor da Lei nº 14.382/2022, que dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). ●

#### CcV - Qual a importância por trás da história/contexto dos 179 anos do Registro de Imóveis brasileiro em sua jornada?

**Flaviano Galhardo** - Hoje, o Brasil, em toda sua dimensão continental, colhe bons frutos por conta das opções acertadas de nossos juristas e doutrinadores do final do século XIX. A data de 21 de outubro de 1843, que adotamos como marco comemorativo, refere-se à Lei Orçamentária 317 editada no reinado de Dom Pedro II e que em seu artigo 35, criou o Registro Geral de Hipotecas, estabelecendo que: “nos lugares e pelo modo que o Governo estabelecer nos seus Regulamentos”. Àquela altura, já muito se estudava o combate às hipotecas ocultas. Os barões do café precisavam de financiamento para o seu cultivo e produção, e o sistema de financiamento requeria uma garantia que fosse segura e gerasse efeitos reais. Então, ao contrário do que muitos pensam, o Registro de Imóveis não nasceu com a publicidade da propriedade, mas dando publicidade às hipotecas. Esse tema – criação de um sistema hipotecário seguro – era uma

das principais discussões na época e fez parte dos discursos do Império durante anos. A Lei Orçamentária 317 foi regulamentada somente depois através do Decreto 482 de 1846. As leis que vieram em seguida procuraram complementar esse sistema, pois não adiantava dar publicidade às hipotecas se a transmissão da propriedade ocorria muitas vezes de forma oculta, através da tradição ou entrega do título. Era necessário dar ampla segurança jurídica e publicidade à efetiva transmissão da propriedade, o que ocorreu somente com a edição da Lei n. 1237, de 1864, com a criação do Registro Geral de Imóveis e a transcrição das transmissões para eficácia perante terceiros.

#### CcV - Como funcionam os serviços oferecidos pela área?

**Flaviano Galhardo** - Os serviços de registro de imóveis estão calçados em sólidos princípios jurídicos e robusta legislação, construção doutrinária e jurisprudencial. Hoje todos os serviços são prestados pessoalmente nas mais de 3600 unidades do Brasil inteiro, e,

também o são pela rede mundial de computadores por meio do Sistema de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), administrado pelo Operador Nacional do Registro Eletrônico (ONR).

#### CcV - E como eles afetam diretamente o público no mercado imobiliário e econômico?

**Flaviano Galhardo** - É o Registro quem dá publicidade e faz surgir o fenômeno da oponibilidade erga-omnes, o que significa eficácia perante terceiros. Sempre digo que não vale nada qualquer direito real (e o direito de propriedade é o mais completo direito real), sem que ele possa ser oposto contra todos.

#### CcV - Os serviços são todos feitos de maneira presencial ou digital? Como aproximá-los para uso em comum do cidadão?

**Flaviano Galhardo** - As grandes capitais brasileiras já contam, há anos, com serviços eletrônicos de Registro de Imóveis. Com a implementação do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico (ONR) e aber-

## Conheça melhor os principais marcos do Registro de Imóveis nestes 179 anos



tura do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (Saec), a integração tecnológica está disponível para todos os brasileiros, com inúmeros serviços oferecidos por meio do portal <https://registradores.onr.org.br/>.

Com a adaptação ao mundo digital durante a pandemia, somada às diretrizes da Lei nº 14.382, que cria o Sistema Eletrônico de Registros Públicos (Serp), acredito que o futuro do Registro de Imóveis será cada vez mais eletrônico, sem tanta necessidade de os usuários irem ao balcão. Mas essa é uma mudança cultural que depende não só dos oficiais como também dos usuários.

### CcV - Qual o principal objetivo hoje a partir desses 179 anos?

**Flaviano Galhardo** - A celebração dos 180 anos do Registro de Imóveis, que tem como data inaugural o dia 21 de outubro de 1843, é oportuna para reflexão e reconhecimento do trabalho desenvolvido por registradores, doutrinadores e Judiciário - este responsável pela fiscalização das delegações. Juntos,

todos esses co-partícipes são primordiais na obra em construção e na contínua modernização dessa instituição tão importante para a sociedade brasileira.

### CcV - Como faria hoje para criar uma relação de maior proximidade do Registro de Imóveis com o cidadão?

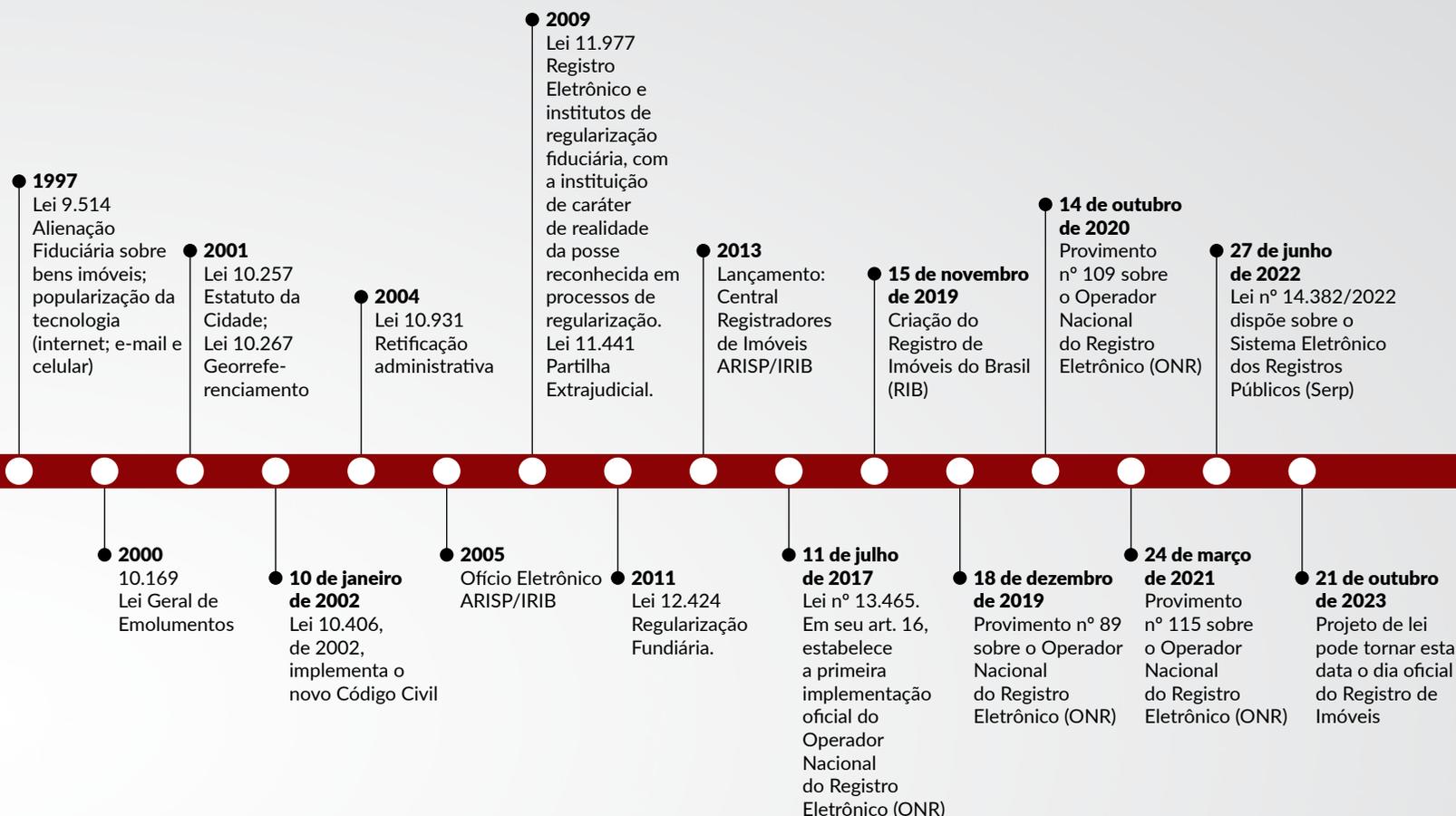
**Flaviano Galhardo** - A existência do RIB está ancorada em princípios que buscam justamente proporcionar essa relação de proximidade com os usuários do Registro de Imóveis. Temos a ambição de tornar o registro imobiliário brasileiro um líder mundial em agilidade, simplicidade e transparência, garantindo e protegendo as propriedades para contribuir com a melhoria do ambiente de negócios, com a circulação de crédito e o desenvolvimento econômico brasileiro. Para isso, temos desenvolvido ferramentas que podem ser usadas na prática registral, sejam elas tecnológicas ou de comunicação.

Na parte tecnológica, parte de nossos serviços foram cedidos gratuitamente ao ONR, em

um esforço para acelerar a implementação do Operador Nacional. Outras tantas foram desenvolvidas e estão disponíveis em nosso portal, como a Calculadora de Emolumentos, o Mapa de Transações Imobiliárias, a ferramenta de adaptação à LGPD, o Mecanismo de Reclamação, os Editais On-line e o Portal Estatístico. Do ponto de vista da comunicação, temos boletins voltados para os usuários finais e para o poder público, com notícias relevantes e novidades sobre o funcionamento da área. Além disso, as redes sociais são alimentadas com frequência e realizamos uma série de lives para lançar luz sobre o trabalho desenvolvido pelos registradores de imóveis. Recentemente, também lançamos uma ferramenta de sites personalizáveis para serem utilizados pelas unidades de Registro, facilitando aos usuários solicitarem os serviços digitalmente.

### CcV - O que, hoje, pode ser definido como o Registro de Imóveis do Brasil (RIB)?

**Flaviano Galhardo** - A missão do Registro de



Imóveis do Brasil (RIB) é fomentar, aprimorar e auxiliar na modernização dos serviços prestados pelos oficiais de Registro de Imóveis de todo o país – responsáveis por garantir e proteger o direito à propriedade imobiliária e a segurança dos demais direitos reais imobiliários. Isso é feito a partir do estímulo à união dos registradores. Atualmente, 22 associações estaduais compõem o RIB, representando cerca de 3.600 registradores de imóveis. O papel da entidade é concentrar esses esforços e contribuir para a implementação do Operador Nacional do Registro Eletrônico (ONR), conjugando esforços materiais e intelectuais para o desenvolvimento e implantação das melhores soluções para o desenvolvimento do sistema de registro imobiliário. Sendo assim, o RIB busca levar as melhores iniciativas e soluções aos registradores dos quatro cantos do país. Com isso, a entidade contribui para melhorar o ambiente de negócios, para uma concessão de crédito mais segura, para a distribuição de riquezas e para o desenvolvimento econômico brasileiro.

#### CcV - Qual a relação do instituto com outras associações de imóveis estaduais e nacionais (IRIB, ARISP, etc.)?

**Flaviano Galhardo** - O RIB é uma entidade de caráter operacional. Ele desenvolve e implementa projetos de tecnologia e de comunicação, e depende de investimentos. Possui uma Diretoria Executiva e um Conselho de Administração composto pelas 22 associações estaduais de registradores dentre eles colégios e Anoregs estaduais que se reúnem quadrimestralmente para definir o orçamento cuja regra de rateio segue um paralelismo com o PIB de cada Unidade da Federação.

#### CcV - Em 2043, serão 200 anos dessa área. Existem planos já em andamento para a comemoração?

**Flaviano Galhardo** - A celebração nacional dos 180 anos será o primeiro passo para a criação de um marco histórico reconhecido amplamente. Em 2043, sem dúvida, teremos um registro eletrônico fortalecido e ainda mais motivos para celebrar. ●

“A entidade [RIB] contribui para melhorar o ambiente de negócios, para uma concessão de crédito mais segura, para a distribuição de riquezas e para o desenvolvimento econômico brasileiro”

# XLVII Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil debate as novas perspectivas da atividade

Evento promovido pelo IRIB aconteceu entre os dias 9 e 11 de novembro no Serhs Natal Grand Hotel & Resort, na capital do Rio Grande do Norte

Por Frederico Guimarães



Desdobramentos da Lei nº 14.382/2022 e as novas perspectivas da atividade foram debatidos durante o XLVII Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil



**Natal (RN)** – Com o objetivo de debater os desdobramentos da Lei nº 14.382/2022 e as novas perspectivas da atividade, o XLVII Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil aconteceu entre os dias 9 e 11 de novembro no Serhs Natal Grand Hotel & Resort, em Natal, capital do Rio Grande do Norte.

Coube ao presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), Jordan Fabrício Martins, fazer o discurso de abertura do evento, em que enalteceu a união entre as atividades de Cartório, além da interoperabilidade entre todas as especialidades em torno do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp).

“A maioria dos colegas atua em diversas frentes, não só uma especialidade. Não podemos ter uma visão restrita e unilateral. Precisamos trabalhar juntos. Queremos formar um fórum de debate e discussões, com reuniões periódicas para falar sobre os próximos passos e evitar que chegue algum processo que dificulte nossa atividade. A Lei 14.382 consolidou uma união muito grande dos registros públicos. Estamos trabalhando também com o setor produtivo. Pretendemos ampliar isso com o agro, para dialogar e saber os defeitos que eles veem em nós para anteciparmos as soluções. Já temos um termo assinado e reuniões em andamento com o setor produtivo, para alinharmos toda nossa caminhada, porque sabemos que a economia do país depende fundamentalmente do nosso serviço”, ressaltou Martins.

Outro que falou na mesa de abertura do evento foi o vice-presidente do IRIB, José de Arimatéia Barbosa, que enalteceu a possibilidade de se estreitar os laços fraternos entre notários e registradores sempre buscando o aperfeiçoamento da atividade.

“Sem essa aproximação do notário e do registrador, nós não conseguiremos o sucesso desejado nessa nossa empreitada. O Serp vem justamente para fortalecer essa aproximação entre o Registro Civil das Pessoas Naturais, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Registro de Títulos e Documentos e o Registro de Imóveis. Todos eles estão inseridos na Lei 6.015 que é a Lei dos Registros Públicos. É o primeiro passo para que consigamos trazer depois o Tabelação de Protesto e o Tabelação de Notas. Com isso, nós teremos a família notarial e registral brasileira integrada para vencermos os grandes obstáculos que temos ainda pela frente, notadamente em face da moderna tecnolo-

gia que avança em um ritmo muito acelerado”, justificou Arimatéia.

Já o presidente do Registro de Imóveis do Brasil (RIB) e da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP), Flaviano Galhardo, disse que a atividade está vivendo uma simbiose entre as várias entidades do Direito Notarial e Registral.

“Eu parabeno o IRIB pelo formato do evento, pelo local do evento, e pela dinâmica. A importância é que os registradores brasileiros tomem um pouco mais de conhecimento sobre o que está se projetando para se entregar nos próximos meses ou no próximo ano em termos de projeto tecnológico. Esse engajamento das pessoas saberem o que está acontecendo é muito importante para terem suas esperanças renovadas”, ressaltou Galhardo.

Para o vice-presidente do IRIB pelo Rio Grande do Norte e do Conselho Deliberativo do ONR, Rui Barbosa Netto, o Serp é um marco para o futuro do Registro de Imóveis do Brasil, o registro eletrônico.

“Temos que contar com a capilaridade dos Cartórios no Brasil. Os pequenos Cartórios muitas vezes não têm condições de ter o arquivo das serventias em formato eletrônico. Sem os pequenos não vamos conseguir ter a interoperabilidade e nem o sucesso do Serp. Vejo como muito importante termos investimento de base, de infraestrutura, de pessoal, de capacitação, principalmente nesses Cartórios pequenos”, enfatizou o representante do Rio Grande do Norte.

Ainda estiveram presentes na mesa de abertura o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte (Anoreg-RN), Airene José Amaral de Paiva, o juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Marivaldo Dantas de Araújo, o presidente do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), Flauzilino Araújo dos Santos, o vice-presidente da Anoreg-BR, Ari Alvares Pires Neto, o presidente do Colégio Notarial do Brasil no Rio Grande do Norte (CNB-RN), Sérgio Procópio, a representante da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-BR), a registradora civil Andreia Ruzzante Gagliardi e a representante do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil – IRTDPJBrasil, Cristiane Carlos do Amaral.



Coube ao presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), Jordan Fabricio Martins, fazer o discurso de abertura do evento



O vice-presidente do IRIB, José de Arimatéia Barbosa, enalteceu a possibilidade de se estreitar os laços fraternos entre notários e registradores



O presidente do Registro de Imóveis do Brasil, Flaviano Galhardo, disse que a atividade está vivendo uma simbiose entre as várias entidades do Direito Notarial e Registral

“A Lei 14.382 consolidou uma união muito grande dos registros públicos. Estamos trabalhando também com o setor produtivo.”

**Jordan Fabricio Martins,**  
presidente do IRIB

“Sem essa aproximação do notário e do registrador, nós não conseguiremos o sucesso desejado nessa nossa empreitada”

**José de Arimatéia Barbosa,**  
vice-presidente do IRIB

“Esse engajamento das pessoas saberem o que está acontecendo é muito importante para terem suas esperanças renovadas”

**Flaviano Galhardo,**  
presidente do RIB



Com mais de 400 pessoas, público lotou o espaço de eventos do Serhs Natal Grand Hotel & Resort, na capital do Rio Grande do Norte



Segundo o oficial de Registro de Imóveis, Pedro Bacelar, a ideia da criação do e-book teve como finalidade pacificar alguns entendimentos a respeito de novidades legislativas

“Essa uniformização é muito importante para que a gente possa aplicá-la inclusive na implantação do Sistema Eletrônico de Registros Públicos”

**Pedro Bacelar,**  
registrador de imóveis na Bahia



Para o então assessor de política econômica da Presidência da República e analista do Banco Central, Daniel Reiss, os ganhos em escalas podem fazer parte do Registro de Imóveis com a introdução do Serp

“A ideia que temos de ganhos com o Serp é eliminar os custos de transação que existem com a multiplicidade de acessos”

**Daniel Reiss, então assessor de política econômica da Presidência da República e analista do Banco Central**



De acordo com o vice-presidente da Anoreg/BR, Ari Álvares Pires Netto, a atividade é totalmente regulada e regulamentada e por isso demanda acordos e propostas políticas para avançar no cenário nacional

“Precisamos ter esse relacionamento político para continuarmos tendo atividades que nos remunerem dignamente”

**Ari Álvares Pires Netto,**  
vice-presidente da Anoreg/BR

#### MAIS DA LEI 14.382/2022

As discussões acerca de uma nova medida que contemplasse os Cartórios extrajudiciais e os registros eletrônicos começou a ser fomentada em 2019, quando o Governo Federal, através da Secretaria de Política Econômica (SPE) criou o grupo Iniciativas de Mercado de Capitais (IMK) para discutir o assunto com o Banco Central.

Foi discutido a reforma, atualização e modernização da Lei de Registros Públicos. O debate em relação ao assunto contou não só com a presença de registradores de imóveis e de títulos e documentos, mas também do mercado imobiliário e de crédito imobiliário que se debruçaram sobre o tema.

A Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, que teve início com a criação da MP nº 1.085/2021, trouxe significativas mudanças ao sistema e legislação registral com o objetivo de modernizar, desburocratizar e facilitar os atos registrares, reduzindo custos e conferindo maior flexibilidade e agilidade aos atos.

Durante o Congresso do IRIB, alguns painéis abordaram as novidades introduzidas com a Lei do Serp, como a elaboração de um e-book específico da Lei 14.382.

“O Serp na realidade é a reunião de várias especialidades registrares, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, RCPN, com o objetivo de que seja um canal único de utilização da população para o acesso aos registros públicos. É um mecanismo de facilitação de acesso do usuário aos Cartórios registrares”, disse o oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande (MS), diretor de Relações Institucionais do Registro de Imóveis do Brasil (RIB), Juan Pablo Gossweiler.

Segundo o oficial de Registro de Imóveis na Bahia, professor, mestrando em Direito, Pedro Bacelar, a ideia da criação do e-book teve como finalidade pacificar alguns entendimentos a respeito de novidades legislativas que trazem algum tipo de divergência em relação a aplicação.

“A ideia inicial é justamente trazer as principais novidades legislativas, trazer o grau de consenso que temos em relação a alguns te-

mas, obviamente não em relação a todos, obviamente não com a ideia de exaurir a matéria de forma definitiva, mas pelo menos trazendo um consenso que vários registradores, vários membros da comissão de pensamento de vários estados possuem até o momento. E nesse sentido essa uniformização é muito importante para que a gente possa aplicá-la inclusive na implantação do Sistema Eletrônico de Registros Públicos”, argumentou o registrador.



Durante o Congresso do IRIB, alguns painéis abordaram as novidades introduzidas com a Lei do Serp, como a elaboração de um e-book específico da Lei 14.382



Para o oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, João Pedro Lamana Paiva, a atividade está crescendo em relação a desjudicialização de demandas que abarrotam o Judiciário



O especialista em Branding Estratégico, Genaro Galli, teve como objetivo difundir para o público um conjunto de teorias ligadas ao branding para a implementação nos Cartórios de Registro de Imóveis



A presidente da Anoreg/PA, Moema Belluzzo, ressaltou que é necessário criar e despertar nos notários e registradores do Brasil uma consciência maior para a importância do engajamento político da classe

Ainda de acordo com Bacelar, a principal modificação da Lei está relacionada a redução dos prazos, tanto para a qualificação quanto para a expedição de certidões. Nesse sentido, há uma novidade legislativa que traz uma regra geral de um prazo de 10 dias úteis para a maioria dos títulos, além de haver uma regra para um prazo reduzido para alguns títulos, a exemplo das escrituras públicas de venda e

compra simples, a exemplo das averbações de construções e a exemplo dos cancelamentos de garantias. “E em relação as certidões, nós temos a redução e inovação de um prazo para as chamadas certidões eletrônicas, que é o prazo de quatro horas úteis, o prazo de um dia útil para a certidão da situação jurídica, e um prazo de cinco dias úteis para as demais certidões”, complementou o registrador.

De acordo com o oficial do 12º Registro de Imóveis da capital fluminense, vice-presidente do RIB e presidente da Associação dos Registradores de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro (ARIRJ), Sergio Ávila, a sociedade espera do Registro de Imóveis um agrupamento de três Ps, que são Preço, Padronização e Prazo.

“O e-book é uma iniciativa no sentido da padronização. Ali o registrador encontra fa-



Painel discutiu o Provimento nº 134/2022, que estabelece medidas a serem adotadas pelas unidades extrajudiciais em âmbito nacional para o processo de adequação à LGPD



Segundo a ex-conselheira do CNJ e presidente do Instituto Clima, Maria Tereza Uille Gomes, os Cartórios de Registro de Imóveis podem contribuir para evitar que haja um aumento da temperatura global da Terra

“Um dos grandes desafios humanitários que temos para gerações futuras é evitar que haja um aumento da temperatura global da Terra. Tudo isso precisa ser medido pela engenharia, mas precisa ser documentado pelos Cartórios com fé pública para que efetivamente se consiga ter um título.”

**Maria Tereza Uille Gomes,  
ex-conselheira do CNJ e  
presidente do Instituto Clima**

almente os temas novos que foram trazidos pela reforma da Lei de Registros Públicos e discutidos com todas as associações de todo o Brasil, com uma busca da uniformidade. O registrador que está em seu Cartório tem ali a resposta das indagações trazidas pela lei de uma forma muito acessível. A linguagem não é uma linguagem jurídica, é uma linguagem prática”, explicou Ávila.

A presidente do Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais (Cori-MG), Ana Cristina Maia, diz que o e-book nasceu de uma iniciativa do IRIB através da Comissão do pensamento registral, que é um órgão extremamente eficiente que integra o IRIB, competente, formado por registradores que pensam o futuro do Registro de Imóveis em parceria com o Registro de Imóveis do Brasil.

“A ideia do e-book é promover uma facilitação da compreensão da interpretação da Lei 14.382 pelos mais de 3.500 registros de imóveis do Brasil. O mercado precisa de padronização e a ideia do e-book é iniciar esse movimento de padronização especialmente em relação a Lei 14.382”, garantiu a presidente do Cori-MG.



O oficial de Registro de Imóveis no Estado do Rio Grande do Sul, Marcos Costa Salomão, criou, durante a pandemia, um canal nas redes sociais para esclarecer dúvidas e levar informações para os registradores de imóveis

“Eu acabei criando um curso sobre registro de imóveis descomplicado. Visamos resolver somente casos práticos, na maioria para advogados. Entendemos que a transformação é a base da audiência.”

**Marcos Costa Salomão, oficial de Registro de Imóveis no Estado do Rio Grande do Sul**

Outro painel sobre o assunto esteve relacionado a adjudicação compulsória extrajudicial, ferramenta para consecução de direito material prevista pelo artigo 1.418. do Código Civil vigente - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. No texto, especifica-se que o promitente comprador, titular de direito real, pode exigir do promitente vendedor, ou de terceiros, a quem os direitos deste forem cedidos, a outorga da escritura definitiva de compra e venda, conforme disposto no instrumento preliminar; e, se houver recusa, requerer ao juiz a adjudicação do imóvel.

“Estamos crescendo muito com essa desjudicialização ou mais precisamente essa extrajudicialização de todos aqueles atos que seriam importantes, não só de praticar no Judiciário, mas também de ser praticado pelos notários e registradores do Brasil. É um achado, não só para o usuário, o promitente comprador, mas também para o vendedor que vive angustiando que muitos adquirentes não querem registrar em seu nome, e o imóvel continua em nome dele, inclusive pagando IPTU”, disse o oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, João Pedro Lamana Paiva.

Para o doutor em economia pela Universidade de Brasília (UNB), então assessor de política econômica da Presidência da República e analista do Banco Central, Daniel Reiss, os ganhos em escalas podem fazer parte do Registro de Imóveis com a introdução do Serp.



Segundo a oficial de Registro de Imóveis de Palmital, interior de São Paulo, Lorrane Matuszewski, embora o Brasil seja mais avançado que os Estados Unidos no seu sistema de Registro de Imóveis, o mercado imobiliário brasileiro encontra certa resistência em alguns empreendimentos

“Essas decisões [judiciais] podem influenciar os investidores imobiliários e realmente criar riscos intensos para o nosso sistema”

**Lorrane Matuszewski,  
oficial de Registro de Imóveis de  
Palmital, interior de São Paulo**

“A ideia que temos de ganhos com o Serp é eliminar os custos de transação que existem com a multiplicidade de acessos. São mantidas as bases registradas como elas existem hoje e você adiciona uma parada extra que permite que o cidadão possa ter de forma eficiente o acesso a esses dados que são guardados pelos registradores”, pontuou Reiss.

#### **PROMOVENDO O RI**

A possibilidade de dissuadir informação, avançar o Registro de Imóveis do Brasil e suas nuances políticas também foram debatidas durante o evento.

Segundo o vice-presidente da Anoreg-BR e presidente da Anoreg-MG, o oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel (MG), Ari Álvares Pires Netto, a atividade é totalmente regulada e regulamentada e por isso demanda acordos e propostas políticas para avançar no cenário nacional.

“Nós dependemos dos Poderes, seja ele Legislativo, Judiciário, que é quem nos fiscaliza, e Poder Executivo. Se não tivermos um bom relacionamento com esses Poderes, hoje com o interesse das empresas privadas em assumir as nossas atribuições e principalmente as boas atribuições, a nossa atividade está fadada num futuro muito próximo a ficar somente com atividades que não dão remuneração, tais quais regularização fundiária, usucapião, as gratuidades do Poder Judiciário. Precisamos ter esse relacionamento político para continuarmos tendo atividades que nos remunerem dignamente”, disse Pires Netto.

“Isso [Provimento nº 134 da LGPD] nos dá uma possibilidade de proteger o nosso acervo, o nosso usuário, para que fique dentro das finalidades que a publicidade do Registro de Imóveis dispõe”

**Renata Aoki,**  
oficial do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha e diretora do IRTDPJ-ES

Assim como ele, a presidente da Anoreg-PA, Moema Belluzzo, ressaltou que é necessário criar e despertar nos notários e registradores do Brasil uma consciência maior para a importância do engajamento político da classe.

“Nós necessitamos dessa articulação para que os nossos interesses e as nossas prerrogativas sejam visualizadas, atendidas, para que a gente consiga avançar em relação a diversas demandas e blindar a classe também de demandas contrárias a nossa atividade”, salientou Belluzzo.

Na esteira da necessidade política da classe se desenvolver, foi debatido também a importância da presença dos registradores de imóveis nas redes sociais, destacando o trabalho do oficial de Registro de Imóveis no Estado do Rio Grande do Sul, Marcos Costa Salomão, que também é professor universitário.

Salomão criou, durante a pandemia, um canal nas redes sociais para esclarecer dúvidas e levar informações para os registradores de imóveis do cotidiano prático de suas atividades. Segundo ele, o programa começou com menos de 20 pessoas e hoje já tem mais de 500 pessoas que acompanham as discussões.

“Eu acabei criando um curso sobre registro de imóveis descomplicado. Visamos resolver somente casos práticos, na maioria para advogados. Entendemos que a transformação é a base da audiência. Quem chega no meu perfil busca melhorar financeiramente de vida. Ou os concurseiros, corretores, engenheiros, arquitetos que estão com dificuldade em alguma coisa. A transformação nada mais é do que fazer o profissional resolver problemas da sua vida”, ponderou o oficial do Rio Grande do Sul.

O oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife-PE, André Villaverde, comparou a concessão das grandes emissoras de televisão do Brasil com a disponibilidade do perfil dos registradores nas redes sociais. Segundo ele, a “concessão” que os registradores possuem envolvem 4 bilhões de telespectadores ao



O vice-presidente do IRIB, José de Arimatéia Barbosa, lembrou que embora a Lei 10.267 tenha sido aprovada e promulgada em 2001, o primeiro georreferenciamento de imóvel rural só foi acontecer em maio de 2004, na cidade de Campo Novo do Parecis, em Mato Grosso

redor de todo o mundo. “Quando você liga a televisão para os advogados, atinge 174 mil advogados às seis horas da manhã. Quando o Registro de Imóveis ia atingir tantas pessoas assim? Temos um caso de sucesso que é o Marcos Salomão. Por isso, entre nas redes sociais, curta o perfil do IRIB. Temos menos pessoas acompanhando do que a quantidade de registradores do Brasil”, frisou Villaverde.

Ele ainda elencou três motivos para os registradores de imóveis utilizarem as redes sociais: os clientes do Cartório estão na rede social; o seu Cartório já está nas redes sociais; financeiramente é gratuito.

“Trabalhamos bastante com a rede social do Cartório, mas em um ambiente regionalizado. Focamos no nosso público-alvo e na nossa comarca, com mais de 3 mil seguidores. É simples, custa barato e vale super a pena. Os dois colaboradores administram as redes, e uma empresa contratada fornece as artes. Temos que pensar em conexão. Temos vários cantinhos nos Cartórios que procuram gerar essa conexão”, afirmou a oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre (MG), Lívia de Almeida Carvalho.

Outro painel buscou falar sobre a importância de valorizar a marca do Registro de Imóveis no Brasil que está prestes a completar 180 anos, além de introduzir os registradores em discussões relacionadas ao branding e as perspectivas da própria marca no mercado imobiliário e financeiro.

“Esse painel teve como objetivo difundir o trabalho do Registro de Imóveis que tem uma data fundamental que é os 180 anos. A minha fala do painel foi uma fala introdutória sobre o tema branding. Falei sobre a importância das marcas para todos os setores, inclusive para o Registro de Imóveis do Brasil. E tive como objetivo difundir para o público um conjunto de teorias, de exemplos, de cases, de práticas, para eles implementarem nas suas devidas atividades regionais”, destacou o especialista em Branding Estratégico, professor do MBA da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), Genaro Galli.

#### NOVAS REGULAMENTAÇÕES

Pensando na adequação dos Cartórios as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) a Corregedoria Nacional de Justiça publicou no dia 24 de agosto de 2022 o Provimento nº 134/2022, que estabelece medidas a serem adotadas pelas unidades extrajudiciais em âmbito nacional para o processo de adequação à LGPD.

Antes mesmo da publicação de um Provimento, a Corregedoria Nacional de Justiça havia criado, em 18 de dezembro de 2020, um Grupo de Trabalho através da Portaria nº 60 para estudo de propostas para adequação dos serviços notariais e de registro à LGPD.

Com a participação de autoridades de diferentes setores, o grupo se debruçou sobre au-

diências públicas, consultas públicas, debates e oficinas com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito, em especial do Direito Notarial e de Registro, e em Tecnologia da Informação, a fim de colher subsídios para o referido tema.

Membro do grupo de trabalho da LGPD no CNJ, a oficiala do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha e diretora do IRTDPJ-ES, Renata Aoki, disse que o Provimento traz várias limitações para que o usuário não adentre o Registro de Imóveis de uma maneira abusiva e fora das finalidades da especialidade.

“Empresas pediam o acervo quase completo de Registro de Imóveis e nós não tínhamos nenhuma base legal, nada para negar. Ficávamos muito reféns de interesses outros que não são os próprios do Registro de Imóveis e não tínhamos nenhuma ferramenta que nos defendesse. Isso nos dá uma possibilidade de proteger o nosso acervo, o nosso usuário, para que fique dentro das finalidades que a publicidade do Registro de Imóveis dispõe”, acrescentou a oficiala.

“O Provimento é importante para tutelar as informações e a sua segurança nos Cartórios extrajudiciais e de organizar a correta disponibilização dessas informações a terceiros”, enfatizou o advogado, diretor do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (Ibradim), Bernardo Chezzi.

Durante o Encontro, também foi publicada no Diário Oficial da União (D.O.U. de 11/11/2022, Edição n. 214, Seção 1, p. 20), a Portaria MDR n. 3.242/2022, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), que aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), nos municípios brasileiros.

Segundo o texto legal, o CTM é constituído pelos dados do cadastro territorial associados aos dados dos cadastros temáticos e é o inventário oficial e sistemático das parcelas do município. A Portaria ainda estabelece que os referidos cadastros temáticos “são gerenciados por diferentes órgãos públicos ou privados e compreendem conjuntos de dados relacionados às parcelas sobre aspectos estruturais, tais como: sociais, ambientais, habitacionais e não habitacionais, redes de infraestrutura, equipamentos, tributários, entre outros.”

Além disso, a Portaria dispõe que “parcela certificada é aquela cujos limites foram obtidos com apoio geodésico e com precisão estabelecida em norma específica, representando os limites legais ou de fato para que torne possível levá-la a registro”, e que “as ações de retificação, de parcelamento (loteamento e desmembramento) e de remembramento do solo deverão ser consideradas nos processos de atualização do cadastro territorial, gerando parcelas certificadas.”

“A gente busca avançar nessa direção entendendo que com o Cadastro Imobiliário Brasileiro, e agora com essa portaria disciplinando o funcionamento do cadastro multifinalitário, nós certamente teremos sucesso. Começando pelo município. Aquele projeto que falamos. Se esperarmos de cima para baixo, da União, do Estado para o município, nós vamos

continuar com essa balbúrdia cadastral. Tudo começa e termina no município. Ninguém vive no Estado ou na União. Todos vivemos no município e as realidades nós temos a nossa vista. Basta que coloquemos em prática o que temos e o que sabemos”, frisou José de Arimatéia, vice-presidente do IRIB.

Arimatéia lembrou, durante a sua palestra, que a demarcação e regularização de terras no Estado de Rondônia propiciou ao então registrador de imóveis em Colorado do Oeste, profundo conhecimento no processo de georreferenciamento de imóveis rurais.

Embora a Lei 10.267 tenha sido aprovada e promulgada somente em 2001, o primeiro georreferenciamento de imóvel rural só foi acontecer em maio de 2004, na cidade de Campo Novo do Parecis, em Mato Grosso.

Assumindo o 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Novo do Parecis, em março de 2004, Arimatéia elaborou a minuta do que seria a primeira averbação do processo de georreferenciamento, evitando assim o que se costumou a chamar de “matrículas elásticas” ou “matrículas voadoras”.

“Conheça o munício a partir do Registro de Imóveis é um projeto que idealizamos em Campo Novo do Parecis, cidade onde exerce a atividade. Nós tivemos a participação de um geomensor, de um gestor ambiental e também de um cartógrafo. Nós buscamos conhecer quais são as matrículas que estão ativas na serventia, as que estão inativas, a situação das posses. Tudo aquilo que diz respeito ao território do município. E buscamos com esse projeto, fazer com aquilo que consta da matrícula, seja correspondente ao que está no solo. Ou seja, uma busca de coordenação entre o Cadastro Territorial e o Registro jurídico”, salientou o registrador.

## OUTROS ASSUNTOS

Ainda houve tempo para que os palestrantes debatessem as principais diferenças e similaridades entre o Registro de Imóveis do Brasil e o Registro de Imóveis dos Estados Unidos.

Nos Estados Unidos, vigora o sistema do registro de documentos, que tem apenas a função de dar publicidade ao ato. Lá a propriedade se transfere pelo contrato, onde em cada operação é feita uma análise dos títulos por meio de empresas de auditoria, seguradoras, que garantem a operação imobiliária e fazem também um registro particular desses imóveis.

Por sua vez, o Brasil, assim como diversos outros países do mundo, optou pelo sistema de registro de direitos, onde um profissional jurídico faz a qualificação e análise sobre o registro, para que em seguida se dê a devida publicidade sem que o registro do imóvel possa ser atacado a todo instante.

Para o 2º oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiá (SP), Marinho Dembinski Kern, não há dúvida de que o sistema brasileiro é muito superior ao americano, inclusive com mais garantias.

“O que a gente precisa agora é buscar uma implementação dessas ferramentas todas que estão na lei e que espelhe realmente aquilo

que é o mais seguro para o registro de imóveis e para o mercado e para as pessoas em geral que adquire imóveis, que não seja algo perigoso adquirir um imóvel”, detalhou o oficial.

Segundo a oficial de Registro de Imóveis de Palmital, interior de São Paulo, Lorrane Matuszewski, embora o Brasil seja mais avançado no seu sistema de Registro de Imóveis, o mercado imobiliário brasileiro encontra certa resistência em alguns empreendimentos, do ponto de vista capitalista, devido a algumas decisões da justiça que atrapalham a atividade do registrador.

“Não vou dizer que essa influência é alta e que realmente acaba com nossa capacidade registral de proteger o nosso patrimônio imobiliário. Mas ela tem introduzido germes de insegurança no nosso sistema. Isso tem passado despercebido. As pessoas têm tratado isso como casos isolados, só que essas decisões podem influenciar os investidores imobiliários e realmente criar riscos intensos para o nosso sistema”, argumentou a registradora.

Também foram discutidos assuntos como o teletrabalho e o desenvolvimento sustentável com a participação do Registro de Imóveis.

“Um dos grandes desafios humanitários que temos para gerações futuras é evitar que haja um aumento da temperatura global da Terra. Para que isso aconteça nós precisamos pensar em sustentabilidade, equilíbrio do sistema climático, reduzir as emissões decorrentes de energia, agropecuária, indústria, florestas e resíduos. Tudo isso precisa ser medido pela engenharia, mas precisa ser documentado pelos Cartórios com fé pública para que efetivamente se consiga ter um título, uma certificação e um estímulo para acelerar esse processo de atingimento das metas nacionalmente determinadas que o Brasil se comprometeu de reduzir desmatamento”, ponderou a ex-conselheira do CNJ e presidente do Instituto Clima, Maria Tereza Uille Gomes.

Já a gestora de processos e projetos do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Nataly Cruz mostrou que o trabalho remoto é o trabalho de qualquer local, inclusive dentro da serventia.

“Esse movimento é um movimento inevitável. Tanto por conta das transformações tecnológicas, da transformação dos processos, as serventias estão passando por esse processo de mudança. E a adequação de um ambiente remoto que apoia o trabalho nesse formato só vai aumentar. Pode ser que as pessoas no trabalho prefiram trabalhar de casa, outras se adequem melhor, vai depender do perfil, de uma série de fatores. Mas a adequação ao trabalho no ambiente remoto é algo que vai ser mantido e com certeza ampliado daqui para frente”, disse a gestora.

Cruz lembrou que atualmente existe o Provimento 69 de 2018 da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito dos serviços notariais e de registro do Brasil. A norma recomenda a adoção da resolução 227 de 2016 do Poder Judiciário, que regulamenta o teletrabalho. No entanto, segundo a gestora, “seria bem oportuno que esse Provimento fosse atualizado para esse novo formato de trabalho que nasceu após a pandemia”, finalizou. ●

# “A sociedade brasileira ruma à tecnologia e digitalização; e o Registro de Imóveis é parte dessa sociedade”

**Para o então assessor de política econômica da Presidência da República e analista do Banco Central, Daniel Reiss, há uma forte iniciativa de integração e coordenação entre os oficiais registradores, com a intenção de aplicação das mais recentes tecnologias na busca pela maior eficiência na gestão da atividade**

Durante o XLVII Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil, o doutor em economia pela UNB, então assessor de política econômica da Presidência da República e analista do Banco Central, Daniel Gersten Reiss, participou de um painel criado para que os registradores de imóveis e players do mercado financeiro e imobiliário encontrassem soluções negociadas.

Em entrevista à *Revista Cartórios com Você*, Reiss fala sobre o encontro, a nova Lei nº 14.382 e a introdução do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (Serp) no contexto do Registro de Imóveis.

O então assessor de política econômica da Presidência da República ainda aproveita para comentar a escalada tecnológica dos registradores brasileiros e crava: “a sociedade brasileira ruma à tecnologia e digitalização; e o Registro de Imóveis é parte dessa sociedade”.



Segundo o então assessor de política econômica da Presidência da República, Daniel Reiss, os registradores têm caminhado com afinco em oferecer serviços que permitem que a sociedade faça negócios sem perda de valor em razão de riscos

“A atividade de registro está no centro da garantia do direito de propriedade.

A partir da credibilidade estatal e de seu poder de força, o registro público confere clareza e precisão na distribuição dos direitos sobre imóveis entre as pessoas.”

**CcV - Como foi participar do XLVII Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil? Qual o balanço que faz deste evento?**

**Daniel Reiss** - Primeiramente, foi uma satisfação ter sido convidado ao evento para apresentar os aspectos microeconômicos relacionados às implicações das alterações legais ao registro público. Em segundo lugar, ter também assistido a painéis que trataram do planejamento estratégico da atividade registral foi uma grande oportunidade para compreender com maior profundidade as especificidades do ofício. Saio do evento com a percepção de haver uma forte iniciativa de integração e coordenação entre os oficiais registradores, com a intenção de aplicação das mais recentes tecnologias na busca pela maior eficiência na gestão da atividade e com foco numa maior excelência para atendimento ao usuário.

**CcV - E como foi participar de um painel voltado para encontrar soluções para o**

**mercado? Acredita que o Registro de Imóveis pode contribuir mais com o mercado financeiro e imobiliário?**

**Daniel Reiss** - Em um contrato em que uma das partes possui informações melhores que a outra parte, a capacidade de julgamento do preço justo a ser convencionado fica desequilibrada. No mercado imobiliário, o preço de cada contrato firmado fica registrado, mas o registro desse dado está disperso pelos Cartórios e o acesso a ele é limitado. Ao consolidar esses dados e transformá-lo em uma informação acessível a todos é, não apenas reconhecer a relevância da existência dos dados, mas potencializar o alcance da própria atividade registral. Com melhores informações sobre os preços dos imóveis, as pessoas fazem contratos a valores mais justos, o que traz mais eficiência para a economia e potencializa o seu crescimento. Assim, ter presenciado o lançamento de uma solução que emprega tecnologia sobre os dados registrares, a qual impacta todo o mercado imobiliário, traz uma

impressão muito positiva sobre o potencial de avanço que poderá ser visto em breve com a disponibilização de novas ferramentas. Com melhores informações, o mercado financeiro também pode oferecer crédito a preços mais adequados para financiar cada operação imobiliária. Nesse aspecto, uma contribuição adicional pode ser a facilitação do fluxo de dados no sentido inverso do que tratamos: viabilizar que novos dados, como o registro da constituição como garantia, sejam acrescidos aos registros de maneira tempestiva e sem complicações também melhora a eficiência. Com mais dados, as informações produzidas terão ainda maior qualidade e todas as pessoas se beneficiam.

**CcV - Durante o Encontro, acabou citando a questão dos “ganhos de escala”, algo que seria produtivo para o Registro de Imóveis do Brasil. Como funciona essa ideia exatamente?**

**Daniel Reiss** - A citação foi feita quando discutíamos a redução dos custos de transação decorrente da centralização das atividades. Para as pessoas, a introdução de um ponto único de acesso aos dados com a introdução do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (Serp) prescrito pela nova Lei nº 14.382 promove a redução desses custos. Para os Cartórios, a centralização está na proposta do próprio RI de evoluir a gestão das atividades administrativas das serventias. “Ganhos de escala” estão associados a menores custos administrativos e maior lucratividade da atividade final. Esse é o resultado que se espera quando, ao invés de cada Cartório ter sua estrutura própria – quer na administração da página de internet, quer na contratação de serviços de pagamentos, quer no atendimento ao público – os Cartórios se juntam para ter esses serviços oferecidos conjuntamente. Seja para os registradores, seja para a população, em decorrência dos ganhos de escala, cada uma das medidas tratadas traz custos menores para o dia a dia.

**CcV - O Registro de Imóveis está prestes a completar 180 anos. Como avalia o trabalho dos registradores de imóveis e a instituição que eles representam em quase dois séculos de existência?**

**Daniel Reiss** - A atividade de registro está no centro da garantia do direito de propriedade. A partir da credibilidade estatal e de seu poder de força, o registro público confere clareza e precisão na distribuição dos direitos sobre imóveis entre as pessoas. É essa clareza na distribuição dos direitos que permite que a sociedade faça negócios sem perda de valor em razão de riscos. Então a avaliação deve ser

“Com melhores informações, o mercado financeiro também pode oferecer crédito a preços mais adequados para financiar cada operação imobiliária”

feita frente a esse contexto econômico. Nele, o que se percebe da sociedade é a transformação da demanda da sociedade no sentido de as transações econômicas serem feitas a cada dia com maior automação e tempestividade. Minha impressão durante o encontro é que os registradores têm caminhado com afinco em oferecer serviços nesse sentido.

**CcV - A Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, que teve início com a criação da MP nº 1.085/2021, trouxe significativas mudanças ao sistema e legislação registral com o objetivo de modernizar, desburocratizar e facilitar os atos registrares. Como avalia essa Lei e a criação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)?**

**Daniel Reiss** - Eu sou satisfeito por ter participado diretamente do processo de edição da MP e de ter negociado a sua conversão na Lei nº 14.382. A minha percepção sobre a lei é que ela moderniza o serviço registral em 5 décadas e prepara os registros públicos para lidarem com a atualidade em que a quantidade de informação existente dobra a cada ano e a telemática é a essência da interação entre as pessoas: negócios e pagamentos são feitos por meio de troca de mensagens em aplicativos de celular e até produtos como geladeiras e condicionadores de ar têm ganhado conexões com a internet. Nesse sentido, a lei substitui diversas prescrições que eram apropriadas para o século passado, mas que são extemporâneas em 2022. A sociedade se transformou nesse período, assim como a própria atividade dos registradores, sendo que essa transformação da atividade se confirma quando observamos que muitas das propostas de atualização foram de iniciativa dos próprios registradores. Por sua vez, a criação do Serp é a iniciativa central da lei. Vejo o Serp como uma solução eficiente e eficaz construída a várias mãos. Ela é eficiente porque se trata de uma entrega relevante para o cidadão que se baseia na construção de uma camada simples de contato entre o usuário e os Cartórios, que aproveita toda a estrutura do atual sistema registral. E ela é eficaz porque centraliza em um único ponto de acesso toda a interação das pessoas com o mundo registral, aprimorando assim toda a jornada do cliente, no jargão da administração, ou reduzindo custos de transação, no jargão econômico.

**CcV - Acredita que o Registro de Imóveis, assim como as demais especialidades, está preparado para manter um ambiente único que concentre os registros públicos do Brasil?**

**Daniel Reiss** - A concentração atende uma demanda de eficiência tanto da sociedade como da própria gestão dos próprios registros. De um lado, a existência de um ponto de concentração dos registros para o cidadão reduz o custo de ir de Cartório em Cartório, melhora a “jornada do cliente” e melhora a percepção do serviço prestado pelos registradores. Do lado administrativo, a concentração de procedimentos e atividades em um único ambiente proporciona aos registradores maior eficiência nas atividades administrativas e redução de custos pelo compartilhamento entre seus pares. No fim, os registradores passam a po-

“Vejo o Serp como uma solução eficiente e eficaz construída a várias mãos. Ela é eficiente porque se trata de uma entrega relevante para o cidadão que se baseia na construção de uma camada simples de contato entre o usuário e os Cartórios, que aproveita toda a estrutura do atual sistema registral. E ela é eficaz porque centraliza em um único ponto de acesso toda a interação das pessoas com o mundo registral, aprimorando assim toda a jornada do cliente.”

der se dedicar a atividade mais intelectual e que agrega mais valor, deixando as questões operacionais para serem tratadas de forma mais eficiente e terceirizada. Não vejo empecilhos para que os registradores tenham êxito na criação desse ambiente único.

**CcV - Ao longo dos anos, e principalmente durante a pandemia, os registros públicos avançaram significativamente na digitalização dos seus atos. Como vê essa escalada do Registro de Imóveis rumo à tecnologia e digitalização dos seus serviços?**

**Daniel Reiss** - Esse rumo à tecnologia é uma consequência e exigência da sociedade atual. A pandemia popularizou soluções que estavam disponíveis e acelerou sobremaneira a velocidade de sua adoção. Ganham espaço bancos e transações financeiras digitais, compras de bens por meio da internet, documentos assinados eletronicamente e o nosso país foi recentemente avaliado como o segundo país com maior maturidade de governo digital no mundo. Nada mais natural, então, o Registro de Imóveis estar em sintonia com a contemporaneidade. A sociedade brasileira ruma à tecnologia e digitalização; e o Registro de Imóveis é parte dessa sociedade.

**CcV - Como o Banco Central e até mesmo a Presidência da República podem dialogar com o Registro de Imóveis do Brasil? Há a possibilidade de alguma cooperação no futuro Governo?**

**Daniel Reiss** - A aproximação entre governo e sociedade é uma tendência mundial. Esse diálogo está consolidado na administração pública no Brasil. Da mesma forma que sempre perseguimos a construção da Lei 14.382 em cooperação com o setor, os canais de cooperação continuam abertos. Claro que, quanto mais as propostas estiverem alinhadas com as demandas sociais, maior será a probabilidade de elas prosperarem, como foi no Serp. ●

# Cartórios de Protesto recuperam **mais de R\$ 20 bilhões** para o setor bancário em apenas um ano

Nova gestão do IEPTB/BR busca novo posicionamento da atividade dentro da régua de cobrança das instituições bancárias

Por Frederico Guimarães





O setor bancário possui desde 2017 convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB/BR) para o envio eletrônico de títulos para Protesto com a utilização da Central de Remessa de Arquivos. Com 34 instituições financeiras aderentes, só em 2021, foram mais de 8,8 milhões títulos protestados, os quais representam R\$ 20,1 bilhões em volume financeiro.

No entanto, o Protesto nem sempre é utilizado como a primeira régua de cobrança das instituições financeiras. Segundo o presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Isaac Sidney, o fluxo de cobrança varia de instituição para instituição, pois é um elemento da estratégia do negócio.

“O convênio foi recentemente aprimorado para incluir regras, prazos e fluxos operacionais para utilização da Central de Remessa de Arquivos, em âmbitos nacional e estadual, bem como foi criado um dashboard de acompanhamento dos prazos estabelecidos e cronograma mensal de reuniões entre os bancos aderentes ao convênio e os presidentes dos Institutos Estaduais”, ressalta Sidney.

Regulamentado pela Lei de Protesto (Lei 9.492/97), o serviço de Protesto Extrajudicial é a ferramenta mais rápida e eficaz para a recuperação de crédito. Ao protestar, a inadimplência e o não cumprimento de uma obrigação de pagamento tornam-se públicos. Existe a possibilidade de protestar qualquer título ou documento de dívida, desde contratos de aluguel até notas promissórias.

Como possui amparo legal e fiscalização do Poder Judiciário, o Protesto é uma das formas mais seguras para receber as suas dívidas. Além disso, é por meio dele que os órgãos de proteção ao crédito conseguem as informações sobre os devedores inadimplentes e, com isso, adotam as medidas restritivas. Atualmente, mais de 60% dos títulos e documentos de dívida enviados a Protesto são solucionados em até três dias úteis.



Segundo o presidente da Febraban, Isaac Sidney, o fluxo de cobrança varia de instituição para instituição, pois é um elemento da estratégia do negócio

“Foi criado um dashboard de acompanhamento dos prazos estabelecidos e cronograma mensal de reuniões entre os bancos aderentes ao convênio e os presidentes dos Institutos Estaduais”

**Isaac Sidney,**  
presidente da Febraban



De acordo com o diretor-adjunto de serviços da Febraban, Walter Tadeu de Faria, o convênio entre o IEPTB-BR e a Febraban tem se mostrado exitoso em todos os aspectos

“É muito importante poder melhorar o processo do Protesto, a recuperação de crédito e trazer melhorias em processo e de tecnologia dos dois lados”

**Walter Tadeu de Faria,**  
diretor-adjunto de serviços da Febraban



Para o presidente do IEPTB-BR, André Gomes Netto, a convergência impulsiona para uma nacionalização da atividade de Protesto, que tem que ser uma única porta de entrada e uma única porta de saída

“Temos que nos plugar nas plataformas de todas as empresas, de todos os entes públicos. Essa é a missão do século XXI do tabelião de Protesto.”

**André Gomes Netto,**  
presidente do IEPTB-BR

“Esse relacionamento Febraban e Instituto vem de longa data. É muito importante para a gente poder melhorar o processo do Protesto, a recuperação de crédito e trazer melhorias em processo e de tecnologia dos dois lados. Temos um convênio que foi firmado em 2017, uma renovação que regula todo o processo de Protesto de Títulos e o relacionamento banco e Cartórios. O que os Cartórios têm que fazer em qual prazo e o que os bancos têm que fazer em qual prazo. Isso é o que gerou os dashboards onde acompanhamos como está o serviço do Protesto”, analisa o diretor-adjunto de serviços da Febraban, Walter Tadeu de Faria.

Com a publicação do Provimento nº 86, em agosto de 2019, pela Corregedoria Nacional de Justiça, bancos e instituições financeiras fiscalizadas pelo Sistema Financeiro Nacional estão permitidas a levarem seus títulos, independentemente do prazo de vencimento, aos Cartórios e protestarem gratuitamente o devedor inadimplente, além de autorizar aos Cartórios de Protesto a conceder parcelamento de emolumentos e demais acréscimos legais aos interessados, através de cartão de débito ou de crédito, desde que sejam cobrados na primeira parcela os acréscimos legais.

As pessoas físicas e demais pessoas jurídicas possuem o mesmo direito, desde que o prazo de vencimento dos títulos ou docu-

mentos de dívida não ultrapasse um ano no momento da apresentação para Protesto.

#### NOVA DIRETORIA

Desde setembro de 2022, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-BR) possui uma nova diretoria, com a presidência sendo exercida pelo tabelião de Protesto em São João do Meriti (RJ), André Gomes Netto. Um dos objetivos da nova diretoria é estreitar as parcerias com instituições financeiras para utilização do Protesto, inclusive com os bancos.

Além de Netto como presidente do IEPTB-BR, a nova diretoria à frente do Instituto para o triênio 2022/2025 é composta por Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso, vice-presidente; Guilherme Gaya, secretário-geral; Germano Carvalho Toscano de Brito, 1º secretário; Romário Mezzari, 2º secretário; Luciana Fachin, 1ª tesoureira e Geraldo Henrique Moromizato, 2º tesoureiro. Compõem o Conselho Fiscal os tabeliães Celso Belmiro, João Norberto França Gomes e Reinaldo Velloso, enquanto o Conselho Consultivo é formado por Cláudio Marçal Freire e Léo Barros Almada.

“A convergência nos impulsiona para uma nacionalização da atividade de Protesto, que tem que ser uma única porta de entrada e uma única porta de saída. Isso facilita a vida

do usuário, agrega valor às empresas, cria previsibilidade, que é segurança jurídica”, destaca. “Essa é a nossa razão de existir. Saímos com esse mote da nacionalização da nossa atividade e da ultradigitalização. A outra palavra de ordem é a interoperabilidade. Temos que ser nacionais, digitais, e temos que ser interoperáveis. Ou seja, temos que nos plugar nas plataformas de todas as empresas, de todos os entes públicos. Essa é a missão do século XXI do tabelião de Protesto”, diz o presidente eleito.

“O Tabelionato de Protesto passa a ser o Ofício da Cidadania financeira, parafraseando a nossa atividade irmã, o Registro Civil das Pessoas Naturais, que engloba também atividades não típicas como, por exemplo, emissão de passaportes e identificação civil. O tabelião de Protesto está sendo recrutado pelo mercado a fomentar e propiciar outros atos acessórios, mas que facilitam o seu ato principal que é o Protesto de Títulos em sentido estrito. Essa é a nossa missão”, complementa Netto.

Para a vice-presidente do IEPTB-BR, Ionara Gaioso, o novo modelo de gestão aprovado recentemente no novo Estatuto, traz uma gestão mais profissional do Instituto, mais colegiada e que busca novas soluções para a esteira de cobrança do Protesto.

“Agora, mais do que nunca, temos conver-



Para a vice-presidente do IEPTB-BR, Ionara Gaioso, o novo modelo de gestão aprovado recentemente, traz uma gestão mais profissional do Instituto

“Agora, mais do que nunca, temos conversado com o mercado, com o sistema financeiro, e todos os projetos demandam aprovação, aprovação da diretoria ou aprovação antes em Assembleia”

**Ionara Gaioso,**  
vice-presidente do IEPTB-BR

sado com o mercado, com o sistema financeiro, e todos os projetos demandam aprovação, aprovação da diretoria ou aprovação antes em Assembleia. A gente precisava diminuir esse tempo para que essas tomadas de decisão fossem mais rápidas e mais eficientes na construção desses novos negócios e dessas novas parcerias. E isso vem de forma muito clara nesse novo estatuto. Ele vem para modernizar o serviço de Protesto e dar maior agilidade na contratação, nas demandas que a gente tem recebido do mercado para entregar parcerias, contratos, tudo isso fica muito mais rápido. São parcerias fundamentais que aumentam o volume de títulos encaminhado a Protesto, que traz novos negócios, novas soluções para a nossa esteira de cobrança. Que moderniza os processos e procedimentos porque se fala em investimento em tecnologia, melhoria dos nossos sistemas e nossas centrais”, avalia Gaioso.

Integrante do Conselho Fiscal do IEPTB-BR, o tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas, Reinaldo Velloso dos Santos diz que a nova gestão pretende dar continuidade ao excelente trabalho das gestões anteriores, aprimorando a central eletrônica e ampliando a utilização do Protesto como importante meio de recuperação de crédito no mercado.

“Para as instituições financeiras mais tradi-



Integrante do Conselho Fiscal do IEPTB-BR, Reinaldo Velloso dos Santos diz que a nova gestão vai aprimorar a central eletrônica e ampliar a utilização do Protesto como importante meio de recuperação de crédito no mercado

“Para as instituições financeiras mais tradicionais, o Protesto é utilizado apenas em uma fase mais avançada da cobrança, após a utilização de outros mecanismos de recuperação de crédito”

**Reinaldo Velloso dos Santos,**  
tabelião de Protesto de Letras  
e Títulos de Campinas

cionais, o Protesto é utilizado apenas em uma fase mais avançada da cobrança, após a utilização de outros mecanismos de recuperação de crédito. Por se tratar de um procedimento disciplinado em lei, com prazo exíguo e regras rígidas, o Protesto acaba sendo postergado. Seria de extrema relevância uma modernização do instituto, seja por ato normativo, seja por alteração legislativa, com a expressa admissão das medidas de solução negocial prévia”, relata o tabelião.

Já o 2º secretário do IEPTB-BR, o presidente do Instituto de Estudos de Protesto do Rio Grande do Sul (IEPRO), Romário Mezzari, acredita que o Protesto se resolve rápido, apresenta segurança jurídica, muitas vezes ausente nas demais opções de cobrança, é extremamente mais eficiente e muito mais barato do que uma ação de execução.

“Quando analisamos as causas que podem contribuir para o aumento da utilização do Protesto como principal instrumento de recuperação de crédito, chama atenção alguns problemas enfrentados, como a falta de uniformidade nacional no que diz respeito principalmente aos emolumentos, onde cada Estado tem valores e critérios muito diferentes. Não há uniformidade também nos procedimentos de forma geral. Ora, se o banco que atua em todo o território nacional, ele terá que se adap-



O 2º secretário do IEPTB-BR, Romário Mezzari, afirma que o Protesto é extremamente eficiente e muito mais barato do que uma ação de execução

“Quando analisamos as causas que podem contribuir para o aumento da utilização do Protesto como principal instrumento de recuperação de crédito, chama atenção alguns problemas enfrentados, como a falta de uniformidade nacional no que diz respeito aos emolumentos”

**Romário Mezzari,**  
presidente do IEPRO

tar a estas diferenças e ter uma regra para cada Estado”, pondera o presidente do IEPRO.

## **GARANTIAS E MARCOS REGULATÓRIOS**

Apesar da boa recuperação de crédito fomentada pelos Cartórios de Protesto, Sidney resalta que o Brasil é o segundo país que mais demora para recuperar garantias em todo o mundo, ficando na frente apenas da Turquia.

“Enquanto não mudarmos isso o crédito vai continuar caro. Como mudamos isso? Com mecanismos mais tempestivos e eficientes de recuperação, por exemplo, o crédito para financiamento de veículos. Não é razoável que para recuperar um veículo recebido em garantia, os bancos tenham que ir a juízo. Por que não pode recuperar esse carro extrajudicialmente? E no caso do serviço do Protesto, a gente consegue fazer toda uma tentativa de composição dessa dívida de forma menos dispendiosa usando toda rede de capilaridade do serviço do Protesto dos Cartórios”, enfatiza o presidente da Febraban.

Sidney frisa a parceria com os Cartórios de Protesto para promover soluções tecnológicas na recuperação de crédito. “O principal convênio que temos, hoje, já está no seu quarto aditivo, é uma esteira eletrônica digitalizada para enviar para os Cartórios



Segundo o professor e desembargador aposentado do TJ/SC, Joel Dias Figueira Júnior, o grande gargalo do Judiciário são os processos de execução fiscal e cumprimento de sentença

“Esse projeto [PL 6.204] tem objetivo de trazer maior celeridade no trâmite processual, e tenho certeza que será eficiente, como os delegatários vêm demonstrando há décadas na sua atividade”

**Joel Dias Figueira Júnior,**  
professor e desembargador  
aposentado do TJ/SC



De acordo com o assessor jurídico da FecomercioSP, Fábio Cortezzi, a régua de cobrança é um importante instrumento empresarial para controle do risco da inadimplência

“O setor bancário, que atua em grande diversidade e volume de negócios, tem optado por diversas formas de cobrança, incluindo até a cessão destes créditos para outras empresas”

**Fábio Cortezzi,**  
assessor jurídico da FecomercioSP



Para o diretor de economia da Anefac, Roberto Vertamatti, “estávamos caminhando para um sistema muito menos jurídico, o que, com certeza, seria muito melhor para a economia como um todo”

“Os bancos e credores, normalmente no Brasil, não utilizam o Protesto como primeiro instrumento para cobrança após o vencimento, o que, sem dúvida, acaba postergando o recebimento dos títulos vencidos”

**Roberto Vertamatti,**  
diretor de economia da Anefac



“Os Cartórios de Protesto prestam um importante serviço dentro do processo de cobrança”

**Para o presidente da Febraban, Isaac Sidney, os números revelam a relevância do Protesto para a recuperação do crédito e redução da inadimplência**

Segundo o presidente da Febraban, Isaac Sidney, os bancos já enviam os títulos a Protesto por meio digital à Central de Remessa de Arquivo, a qual distribui os títulos para todos os tabelionatos do Brasil

A parceria entre a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e os Cartórios de Protesto já se encontra no quarto aditivo entre o convênio celebrado entre as instituições em 2017.

Para o presidente da Febraban, Isaac Sidney, “os Cartórios de Protesto prestam um importante serviço dentro do processo de cobrança”.

Em entrevista à *Revista Cartórios com Você*, ele diz que “os tabelionatos de Protesto são importantes para a sociedade pela especificidade de sua natureza jurídica e atribuições de fé pública que agregam segurança jurídica”.

de Protesto as dívidas não recuperadas para efeito de Protesto, mas antes passando por um serviço de composição. Temos um estoque muito grande de dívidas que estão sendo levadas a Protesto”, pontua.

O presidente da Febraban ainda cita análise realizada pela Accenture, em que mostra que o Brasil recupera apenas 0,146 cents para cada dólar dado em garantia nos casos em que as empresas entram em processo de recuperação judicial. Para efeito de comparação, na Inglaterra, o percentual de recuperação é de 0,853 cents. E, mesmo considerando apenas os países emergentes, a mediana é de 0,416 cents por dólar dado em garantia, cerca de 3 vezes o valor no Brasil.

“Além disso, o prazo para recuperação do crédito é alto (média de 4 anos) e o custo relativamente elevado (o processo de retomada costuma consumir cerca de 12,0% do valor a ser recuperado). Assim, todas as medidas para a melhoria do ambiente de negócio são bem-vindas, tais como o projeto de lei 4188/2021 que aprimora o marco legal de garantias e já foi aprovado na Câmara dos Deputados e, atualmente, aguarda a tramitação no Senado Federal”, reforça o presidente da Febraban.

Outro projeto importante para os Cartórios de Protesto é PL nº 6.204, de 2019, que dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a média anual de novas execuções de títulos judiciais ou extrajudiciais entre 2017 e 2020 foi de pouco mais de 4 milhões, das quais cerca de 2,7 milhões estaduais, 700 mil federais e 800 mil trabalhistas. O Relatório Justiça em Números de 2021 do CNJ mostra que as ações de execução fiscais e cíveis representam mais da metade (52%) de todos os 75 milhões de processos que tramitam na Justiça (39 milhões) e que, desse volume, quase 11 milhões são execuções cíveis.

Para aliviar esses gargalos do Judiciário brasileiro, a senadora Soraya Vieira Thronicke (União/MS) protocolou, no Senado Federal, o

Projeto de Lei 6.204. Na realidade, o PL transforma os tabeliões de Protesto em todo o país em agentes de execução, fazendo com que tenham a nova tarefa de verificar seus pressupostos, realizar a citação, penhorar, vender, receber pagamentos e dar quitação, reservando-se ao juiz estatal a eventual resolução de litígios, quando provocado por intermédio dos competentes embargos do devedor. Por enquanto, o projeto se encontra no Plenário do Senado, tendo recebido quatro requerimentos e quatro emendas de diferentes parlamentares.

“A grande verdade é que nós estamos mergulhados em uma crise. O grande gargalo, como aponta o CNJ no seu anuário, são os processos de execução fiscal e cumprimento de sentença. Um dos problemas se encontra nos bens do devedor. Mas esse projeto tem objetivo de trazer maior celeridade no trâmite processual, e tenho certeza que será eficiente, como os delegatários vem demonstrando há décadas na sua atividade”, pontua o professor e desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Joel Dias Figueira Júnior.

#### OUTROS PONTOS

Segundo o assessor jurídico da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), Fábio Cortezzi, a régua de cobrança é um importante instrumento empresarial para controle do risco da inadimplência, por meio da qual as empresas, em geral, têm condições de mapear o cenário de títulos devidos e as respectivas medidas adotadas para reaver valores inadimplidos.

“O setor bancário, que atua em grande diversidade e volume de negócios, tem optado por diversas formas de cobrança, incluindo até a cessão destes créditos para outras empresas. Neste cenário, é importante considerar questões referentes à gestão dessas inadimplências, como o formato e a qualidade dos títulos representativos dos créditos, que precisam estar adequados às disposições legais norteadoras da validade, da regularidade

etc. Outro ponto importante é a respeito dos custos e dos prazos envolvidos na operação”, salienta o assessor da FecomercioSP.

Para o diretor de economia da Associação dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), Roberto Vertamatti, estávamos caminhando para um sistema muito menos jurídico, o que, com certeza, seria muito melhor para a economia como um todo. Com o novo Governo, surge um temor em relação ao tamanho da máquina estatal e o seu assistencialismo.

“Importante comentar que o endividamento das famílias brasileiras está em torno de 70%. Mas, o grande problema é a inadimplência que está em torno de 25 a 30% do volume das dívidas. Sabemos que os brasileiros, em sua maioria, querem honrar seus compromissos e, só não o fazem em função da baixa renda. Os bancos e credores, normalmente no Brasil, não utilizam o Protesto como primeiro instrumento para cobrança após o vencimento, o que, sem dúvida, acaba postergando o recebimento dos títulos vencidos. É comum no Brasil abrir negociações com os devedores fazendo com que o título demore para ser recebido”, argumenta Vertamatti.

O advogado e professor de MBAs da FGV, Jean Menezes de Aguiar, diz que com a sociedade da urgência e uma genérica redução das margens de lucro, qualquer demora nos recebimentos e quebra de contrato relativa às datas de pagamento passam a ser empresarialmente muito custosas.

“A agilidade e facilidade do manuseio do Protesto, quando cabível, teriam repercussão até cultural na sociedade, no sentido de que ao primeiro atraso poderia o devedor enfrentar a situação protestal do título, o que, arrisca-se a dizer, poderia ter um traço pedagógico geral no sentido de respeito a prazos e pagamentos”, afirma o docente.

Para o professor de finanças da Escola de Ensino Superior em Negócios, Direito e Engenharia (Insper), Ricardo Rocha, os bancos tentam, de alguma maneira, usar uma outra dinâmica

**CcV - Por que o Protesto não é utilizado como primeiro item na régua de cobrança dos bancos? Quais vantagens traria se ele fosse utilizado, uma vez que é mais eficiente?**

**Isaac Sidney** - Os Cartórios de Protesto prestam um importante serviço dentro do processo de cobrança. Não por outra razão, o setor bancário possui, desde 2017, convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – IEPTB/BR para o envio eletrônico de títulos para Protesto com a utilização da Central de Remessa de Arquivos. Com 34 instituições financeiras aderentes, só em 2021, foram mais de 8,8 milhões de títulos protestados, que representam R\$ 20,1 bilhões em volume financeiro. Quanto à sua utilização dentro do fluxo de cobrança, varia de instituição para instituição, pois é um elemento da estratégia do negócio.

**CcV - Quais os prejuízos para a sociedade ao ignorar ou demorar para utilizar o Protesto nos meios de cobrança?**

**Isaac Sidney** - Talvez falte conhecimento comparativo sobre a eficiência de modelos de cobrança. Além disso, como pude mencionar, o fluxo e a forma de cobrança são estratégia do negócio de cada instituição.

**CcV - Atualmente, quais são os convênios firmados entre a Febraban e os Cartórios de Protesto? Há um plano de expansão das atividades?**

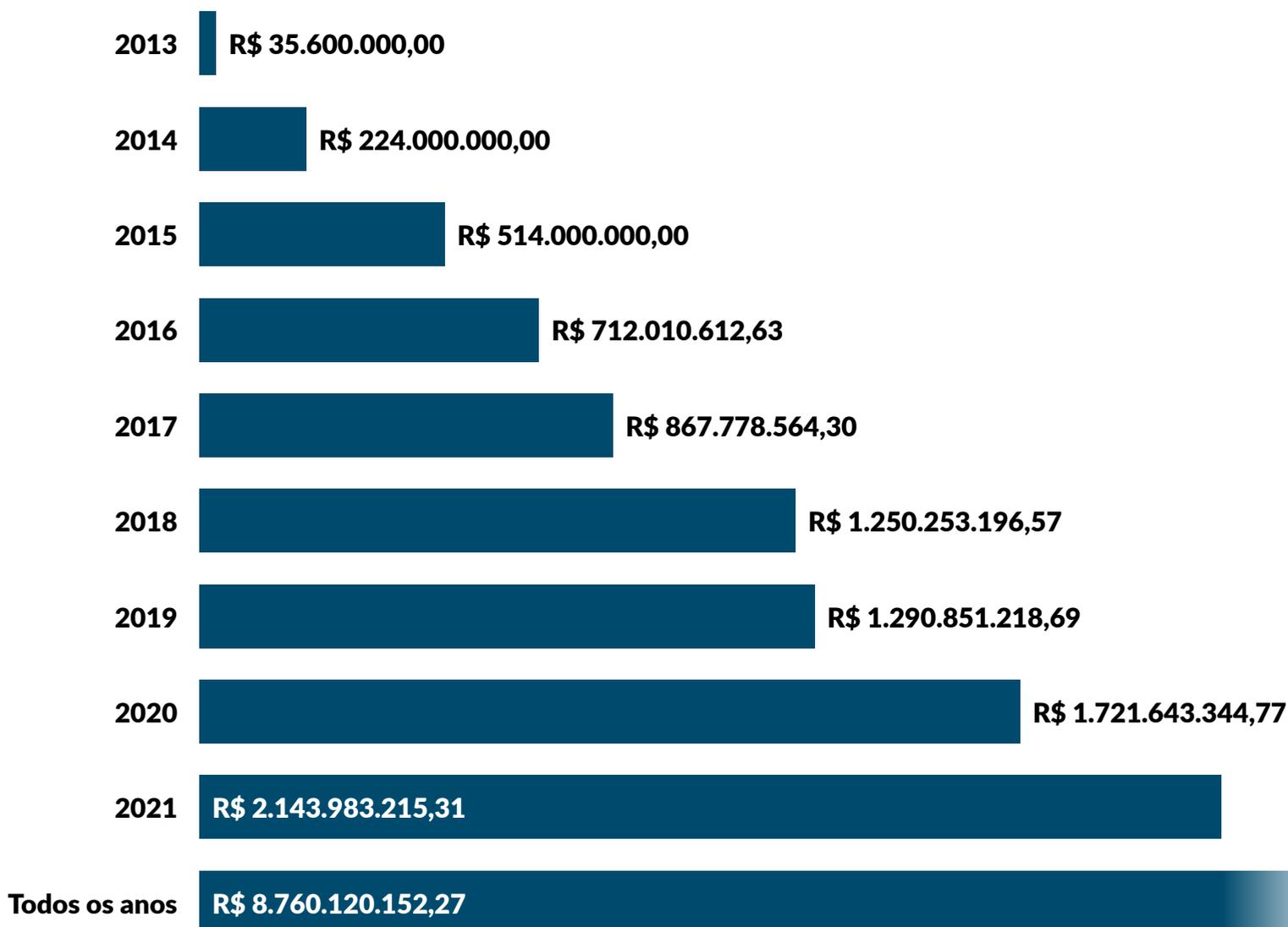
**Isaac Sidney** - Desde os anos 1990, o setor bancário mantém junto aos representantes dos serviços extrajudiciais um relacionamento muito próximo. Nesse sentido, conforme anteriormente referido, o setor possui, desde 2017, convênio com o IEPTB/BR para o en-

vio eletrônico de títulos para Protesto com a utilização da Central de Remessa de Arquivos, o qual conta com a adesão de 34 instituições financeiras. O convênio foi recentemente aprimorado para incluir regras, prazos e fluxos operacionais para utilização da Central de Remessa de Arquivos, em âmbitos Nacional e Estaduais, bem como foi criado um dashboard de acompanhamento dos prazos estabelecidos e cronograma mensal de reuniões entre os Bancos aderentes ao convênio e os presidentes dos Institutos Estaduais.

**CcV - Como avalia as soluções tecnológicas na recuperação de crédito criadas pela Febraban e os Cartórios de Protesto? As soluções têm dado resultado?**

**Isaac Sidney** - Os tabelionatos de Protestos são importantes para a sociedade pela especi-

Ano Valor Recuperado



Fonte: PGFN em Números

ficidade de sua natureza jurídica e atribuições de fé pública que agregam segurança jurídica. Com as inovações em curso, haverá maior integração e automatização de seus serviços ao sistema bancário. A troca eletrônica de arquivos de títulos entre os bancos e os Cartórios de Protestos é um bom exemplo de inovação. Atualmente, os bancos já enviam os títulos a

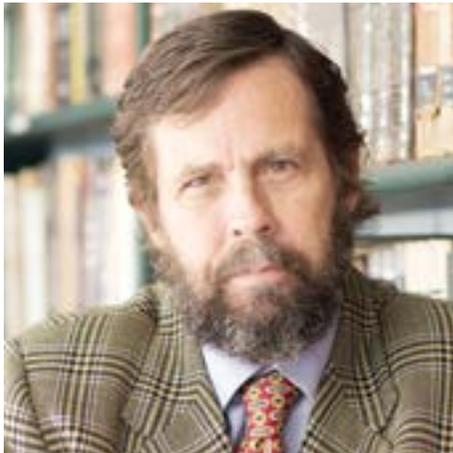
Protesto por meio digital à Central de Remessa de Arquivo, a qual distribui os títulos para todos os tabelionatos do Brasil. Além de parceiros de grandes players do mercado, o que vem sendo aperfeiçoado com a automação e inovação tecnológicas, a capilaridade dos Cartórios de Protesto contribui principalmente para os pequenos empresários e empreendedores, que podem contar com maior segurança jurídica e melhor estrutura de cobrança de seus créditos. Como já dito, só em 2021, foram mais de 8 milhões títulos protestados, os quais representam R\$ 20,1 bilhões em volume financeiro.

**CcV - Apesar da boa recuperação de crédito fomentada pelos Cartórios de Protesto, o Brasil é o segundo país que mais demora para recuperar garantias em todo o mundo, ficando na frente apenas da Turquia. Como**

**fortalecer o sistema de garantias do país?**

**Isaac Sidney** - De fato, a taxa de recuperação da garantia no Brasil ainda é muito baixa. Segundo análise realizada pela Accenture, o Brasil recupera apenas 0,146 cents para cada dólar dado em garantia nos casos em que as empresas entram em processo de recuperação judicial. Para efeito de comparação, na Inglaterra, o percentual de recuperação é de 0,853 cents. E, mesmo considerando apenas os países emergentes, a mediana é de 0,416 cents por dólar dado em garantia, cerca de 3 vezes o valor no Brasil. Além disso, o prazo para recuperação do crédito é alto (média de 4 anos) e o custo relativamente elevado (o processo de retomada costuma consumir cerca de 12,0% do valor a ser recuperado). Assim, todas as medidas para a melhoria do ambiente de negócio são bem-vindas, tais como

“Só em 2021, foram mais de 8 milhões de títulos protestados, que representam R\$ 20,1 bilhões em volume financeiro”



O advogado e professor de MBAs da FGV, Jean Menezes de Aguiar, diz que com a sociedade da urgência e uma genérica redução das margens de lucro, qualquer demora nos recebimentos e quebra de contrato relativa às datas de pagamento passam a ser empresarialmente muito custosas



Para o professor de finanças do Insper Ricardo Rocha, os bancos tentam de alguma maneira usar uma outra dinâmica de negociação antes de chegar no Protesto

## Conheça detalhes do convênio entre o IEPTB-BR e a Febraban para envio de títulos a Protesto:

### Convênio para o envio eletrônico de títulos para protesto

FEBRABAN

• **30.05.2017** – Assinatura de Convênio entre FEBRABAN e Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – IEPTB – BR.

• **Objeto:** Envio Eletrônico de Títulos para Protesto com a utilização da Central de Remessa de Arquivos.

→ Após esse convênio, as Instituições Financeiras passaram a realizar o envio e recepção de arquivos para protesto de títulos, de forma eletrônica e centralizada, junto aos Tabelionatos de Protesto, com a utilização do sistema Central de Remessa de Arquivos – CRA.

#### Números do Convênio em 2021:

➤ **34** Instituições aderentes

➤ **8,8 milhões** de títulos enviados a protesto

➤ **R\$ 20,1 bilhões** de volume financeiro transitado pelo sistema de protestos

de negociação antes de chegar no Protesto.

“Se você usasse o Protesto não sei se seria mais vantajoso num primeiro momento. Mas talvez as pessoas tivessem um pouco mais de medo ou preocupação e pagariam suas parcelas, os seus empréstimos de maneira mais organizada”, alega o professor do Insper.

Os Cartórios de Protesto ainda prestam um serviço relevante aos cofres dos Governos ao recuperarem créditos das chamadas Certidões de Dívida Ativa (CDA) para municípios, Estados e União.

A Dívida Ativa é o valor originário de um débito a favor do governo, em todas as esferas: União, Estados e Municípios. Ocorre, por exemplo, na falta de pagamento do IPTU devido a um município, gerando uma certidão de débito ao contribuinte, que atestará a sua inadimplência. Regulamentado pela legislação vigente, o Protesto possibilita a oportunidade de pagamento de débito ao devedor e permite ao credor um documento que comprova a inadimplência.

Nos anos 80, o Protesto de dívida ativa era utilizado pelo governo de forma esporádica em relação aos devedores sujeitos à falência. Com a alteração da Lei do Protesto - nº 9.492/1997 -, a Certidão da Dívida Ativa (dívidas públicas) passou a ser passível de Protesto Extrajudicial.

Em 2010, o Conselho Nacional de Justiça recomendou a todos os Tribunais de Justiça do País a edição de ato normativo de utilização do Protesto extrajudicial com o objetivo de agilizar o pagamento de títulos e de outras dívidas devidas ao Governo, visando inibir a inadimplência e contribuir para a redução do volume de execuções fiscais ajuizadas. Com a edição da Lei 12.767/2012, que incorporou a Lei 9492/1997, ocorreu um substancial incremento no volume de Protesto destes títulos.

Ao todo, os Cartórios de Protesto já recuperaram mais de R\$ 8 bilhões através das Certidões de Dívida Ativa da União, segundo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. ●

o projeto de lei 4188/2021 que aprimora o marco legal de garantias e já foi aprovado na Câmara dos Deputados e, atualmente, aguarda a tramitação no Senado Federal.

**CcV - Há alguns marcos legislativos importantes tramitando no Congresso. Como enxerga uma possível aprovação do projeto de Lei nº 6.204, de 2019, que dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial?**

**Isaac Sidney** - Todas as medidas que visem maior eficiência e segurança jurídica são bem-vindas. Especificamente sobre projeto de lei nº 6.204/2019, parece estar alinhado a esses objetivos, mas ainda não há uma posição setorial sobre ele.

**CcV - E o PL 4.188/2021 que trata sobre o**

**Serviço de Gestão Especializada de Garantias? Ele pode ajudar os bancos e os Cartórios de Protesto no processo de recuperação de garantias no Brasil?**

**Isaac Sidney** - O texto aprovado pela Câmara dos Deputados representa um grande avanço. Conforme já mencionado, todas as medidas para a melhoria do ambiente de negócio são bem-vindas, tais como esse projeto de lei 4188/2021, que aprimora o marco legal de garantias e tem grande potencial de ampliação da oferta e redução do custo de crédito.

**CcV - De uma forma geral, como avalia o serviço do Protesto de Títulos para órgãos competentes e a sociedade?**

**Isaac Sidney** - Como ressalté anteriormente, os Cartórios de Protesto prestam um importante serviço dentro do processo de cobran-

“A troca eletrônica de arquivos de títulos entre os bancos e os Cartórios de Protesto é um bom exemplo de inovação”

ça. Só em 2021, foram mais de 8 milhões de títulos protestados no âmbito do convênio celebrado entre o setor bancário e o IEPTB/BR. Isso já bem revela a relevância do Protesto para recuperação do crédito e redução da inadimplência. ●





# Vem comigo e abraça esta causa!

## PROTESTO do bem ✓

O mascote do Protesto do Bem roubou a cena e encantou corredores e convidados da 18ª edição da Corrida e Caminhada do GRAACC, no Parque do Ibirapuera em São Paulo.

Agora, o mascote precisa de um nome. Acesse o site e participe.

[protestodobem.com.br](http://protestodobem.com.br)



FACEBOOK/PROTESTODOBEM



@PROTESTODOBEMOFICIAL



Protesto do Bem é uma campanha criada pelos Cartórios de Protesto do Estado de São Paulo e já arrecadou R\$700 mil\* para o atendimento de crianças e adolescentes com câncer atendidos pelo GRAACC. \*Doações dos Tabellães, Internautas e parceria com o Tribunal de Justiça.

### Dee! As crianças têm pressa.

Realização



Instituição Beneficiada

